



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2026, Nº 40

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
05/03/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 63/PR-TJMG/2026

Revoga a Portaria Conjunta da Presidência nº 3/PR-TJMG, de 17 de maio de 2018, que “Dispõe sobre a expedição de Alvará de Soltura Eletrônico - ASE, via Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS e a CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 417, de 20 de setembro de 2021, que “Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Enunciado Administrativo do CNJ nº 24, de 22 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP) como sistema único e suficiente para emissão de mandados de prisão e alvarás de soltura”;

CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3, de 7 de agosto de 2024, que recomenda a observância da Resolução do CNJ nº 417, de 2021;

CONSIDERANDO que a implantação do BNMP 3.0 ocorreu em 13 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que se encontra em fase de elaboração ato normativo com o intuito de disciplinar a utilização do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0 pelas Polícias Civil e Penal do Estado de Minas Gerais, em conjunto com representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0177539-76.2024.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 1046644-44.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 3/PR-TJMG, de 17 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Cel. BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7.542/PR/2026

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Brasília de Minas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Brasília de Minas, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.089, de 25 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de juiz de direito para o exercício da função de Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Brasília de Minas, observado o disposto na Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029456-83.2026.8.13.0086,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Yago Abreu Barbosa dos Santos para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Brasília de Minas pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 7.128, de 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.543/PR/2026

Designa Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jaboticatubas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Jaboticatubas, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.189 de 3 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de juiz de direito para o exercício da função de Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Jaboticatubas, observado o disposto na Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0018327-48.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Sandra Sallete da Silva para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Jaboticatubas no período de 7 a 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo para exercer a função de Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Jaboticatubas a partir de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 7.523, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.544/PR/2026

Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Itabira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Itabira, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 463, de 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as designações de juízes de direito para exercerem as funções de Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do CEJUSC da Comarca de Itabira, observado o disposto na Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0019754-80.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito João Fábio Bomfim Machado de Siqueira para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Itabira pelo prazo de 2 (dois) anos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito André Luiz Alves para exercer a função de Juiz-Adjunto do CEJUSC de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 7.178, de 10 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, APURATÓRIOS E PUNITIVOS

05/03/2026

Processo Administrativo Apuratório e Punitivo nº 0220790-13.8.000

Processado: Coesa – Construtora Oeste Ltda.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA E RELATORA DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO, APURATÓRIOS E PUNITIVOS – COPAP, Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais, nos termos do art. 20, § 3º, da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.103, de 9 de julho de 2025 dá conhecimento da instauração de Processo Administrativo Apuratório e Punitivo – PAP em face da empresa Coesa – Construtora Oeste Ltda., em razão das imputações de inadimplências ocorridas durante o a concorrência/edital nº 005/2023.

Belo Horizonte, data da publicação

Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Relatora.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo aos seguintes Desembargadores/JD Convocada o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargador Alberto Vilas Boas, 03 (três) dias úteis de compensação, no período de 22.04.26 a 24.04.26.
- Desembargador Enéias Xavier Gomes, 02 (dois) dias úteis de compensação, no período de 30.03.26 a 31.03.26.
- Maria Isabel Fleck, 01 (um) dia útil de compensação, no dia 17.03.26
- Desembargador Oliveira Firmo, 11 (onze) dias úteis de compensação, no período de 10.03.26 a 24.03.26.

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação - deferindo dias de compensação/banco de horas aos Juízes de Direito em dias úteis, nos termos da legislação vigente.

Dispensando os Juízes de Direito de Araguari, Ana Maria Marco Antonio, titular da 1ª Vara Cível, Pedro Marcos Begatti, titular da 2ª Vara Cível, Elisa Marco Antonio, titular da 3ª Vara Cível, Danielle Nunes Pozzer, titular da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude, Jefferson Val Iwassaki, titular da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais, Cássio Macedo Silva, titular do cargo de 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial e Haroldo Pimenta, titular do cargo de 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, de cooperarem mutuamente, a partir de 05.02.2026.

Dispensando Vinícius de Ávila Leite, 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Patos de Minas, de cooperar na 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da mesma comarca, a partir de 02.02.2026.

Dispensando Alanir José Hauck Rabeca, 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Barbacena, e Karine Loyola Santos, 2ª Juíza de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da mesma comarca, de cooperarem mutuamente, a partir de 05.02.2026.

Dispensando Tatiana de Moura Marinho, 19ª Juíza de Direito Substituta que responde por Barroso e Prados, Karine Loyola Santos, 2ª Juíza de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Barbacena, e Marié Verceses da Silva Maia, 45ª Juíza de Direito Substituta que responde por Carandaí, de cooperarem mutuamente, a partir de 05.02.2026.

Dispensando o Juiz de Direito Leonardo Curty Bergamini, titular da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Além Paraíba, de cooperar na comarca de Juiz de Fora, a partir de 05.02.2026.

Dispensando os Juízes de Direito de São Lourenço, Cecília Natsuko Miahira Goya, titular da 1ª Vara Cível, e Fernando Antônio Junqueira, titular da 2ª Vara Cível e que responde por Itanhandu, de cooperarem mutuamente, a partir de 05.02.2026.

Dispensando os Juízes de Direito de Além Paraíba, Diego Teixeira Martinez, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, Leonardo Curty Bergamini, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais, e Marco Aurélio de Souza Soares, titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, de cooperarem mutuamente, a partir de 05.02.2026.

Dispensando o Juiz de Direito Antônio Augusto Pavel Toledo, titular da comarca de Miradouro, de cooperar na comarca de Muriaé, a partir de 05.02.2026.

Dispensando os Juízes de Direito da comarca de São Lourenço, Cecília Natsuko Miahira Goya, titular da 1ª Vara Cível, Fernando Antônio Junqueira, titular da 2ª Vara Cível, Fábio Garcia Macedo Filho, titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, Ronaldo Ribas da Cruz, titular da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, de cooperarem mutuamente, a partir de 05.02.2026.

Efetivando, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, a troca de plantões SEEU - Sistema de Execução Eletrônica Unificado, no Estado de Minas Gerais, nas medidas urgentes, em finais de semana e feriados, entre os Juízes de Direito Fernanda Machado de Moura Leite, titular da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Machado e Felipe ManzanaraTonon, titular da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Itajubá, de modo que a primeira magistrada atue no período de 20 a 27/03/2026 e o segundo no período de 26/06/2026 a 03/07/2026, nos termos da Portaria Conjunta nº 8/PR-TJMG/2018.

Designando o magistrado Felipe Ivar Gomes de Oliveira, da Vara Única da comarca de Monte Alegre de Minas, para substituir a Juíza de Direito Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes, da Vara Única da comarca de Capinópolis, no período de 05.03.2026 a 06.03.2026, em razão de convocação pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Ejef - para a participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição à Juíza de Direito Celiani Almeida Sathler, conforme decidido no processo SEI 0002633-39.2026.8.13.0000.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição à Juíza de Direito Cristiane Vieira Tavares Zampar, conforme decidido no processo SEI 0249239-90.2025.8.13.0287.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição à Juíza de Direito Myrna Fabiana Monteiro Souto, conforme decidido no processo SEI 0219634-15.2025.8.13.0024.

Homologando a averbação de tempo de serviço/contribuição à Juíza de Direito Valéria Possa Dornellas, conforme decidido no processo SEI 0248872-76.2025.8.13.0607.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

Usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VI, "b", "2", da Portaria TJMG nº 6.626/PR/2024 e considerando a homologação da averbação de tempo de serviço/contribuição, para fins de adicionais, presente no SEI 0214564-89.2025.8.13.0000,

RESOLVE expedir ao referido magistrado o presente TÍTULO DECLARATÓRIO de seu direito ao recebimento de ADICIONAIS POR QUINQUÊNIO sobre seus vencimentos, nos termos do art. 65, VIII e § 2º, da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979, c/c o art. 330 da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, conforme segue:

- MAURO FERREIRA, matrícula 3215-1,

2º quinquênio a partir de 01.04.2006.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

Usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VI, "b", "2", da Portaria TJMG nº 6.626/PR/2024 e considerando a homologação da averbação de tempo de serviço/contribuição, para fins de adicionais, presente no SEI 0277764-57.2025.8.13.0069,

RESOLVE expedir ao referido magistrado o presente TÍTULO DECLARATÓRIO de seu direito ao recebimento de ADICIONAIS POR QUINQUÊNIO sobre seus vencimentos, nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, c/c o art. 330 da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, e Portaria 1.122/1999, ficando retificado o ato nº 499/2005, conforme segue:

- RICARDO DOMINGOS DE ANDRADE, matrícula 2792-0,

1º, 2º, 3º e 4º quinquênios a partir de 11.04.2003.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, VI, "b", "2", da Portaria TJMG nº 6.626/PR/2024 e considerando a homologação da averbação de tempo de serviço/contribuição, para fins de adicionais, presente no SEI [0130082-14.2025.8.13.0000](#),

RESOLVE expedir ao referido magistrado o presente TÍTULO DECLARATÓRIO de seu direito ao recebimento de ADICIONAIS POR QUINQUÊNIO sobre seus vencimentos, nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, c/c o art. 330 da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, conforme segue:

- RICHARDSON XAVIER BRANT, matrícula 2300-2,
3º quinquênio a partir de 01.04.2006.

SERVIDORES

Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Exonerando Tania Maria Cândida Carvalho, 1-102954, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Campestre, a partir de 26/01/2026, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L221, PJ-77, da Vara Única da Comarca de Campestre, em virtude do afastamento preliminar à aposentadoria da servidora (Portaria nº 2191/2026-SEI).

Nomeando Bianca Moraes de Oliveira Quintão, 1-300624, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A527, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Paula Roschel Husaluk, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paracatu (Portaria nº 1841/2026-SEI).

Tornando sem efeito a Portaria nº 1931/2025, constante do DJe de 24 de fevereiro de 2026, publicada em 25 de fevereiro de 2026, referente à nomeação de Claudia Luiza Siqueira Jordão, para cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A40, PJ-41, por indicação do Desembargador Roberto Apolinário de Castro, da 4ª Câmara Cível (Portaria nº 2214/2026-SEI).

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUPAD/JUIZ AUX. PRES. - DIRCONT Nº 4217 / 2026

Processo Administrativo nº 12/2021/DIRSEP

Processo SEI nº: 0032581-02.2021.8.13.0000

Representado(a): Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI.

Contrato nº 214/2020

Vistos.

Trata-se do Processo Administrativo nº 012/2021 instaurado contra a empresa **Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI**, referente ao descumprimento do subitem 2.1. do Contrato e dos subitens 3.2., 3.2.1.4. e 4.2. do Anexo I do Contrato nº 214/2020, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de sustentação de solução de controle de acesso, incluindo o software VW Acesso, o que pode ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 214/2020, sem prejuízo da aplicação do art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/2008, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais cominações legais.

As informações e documentos colacionados aos autos noticiam que as irregularidades pertinentes à execução do Contrato nº 214/2020 decorreram da indisponibilidade do Sistema VW Acesso, a partir de 22/01/2021, em razão da descontinuidade do aplicativo Flash Player, que culminou na rescisão liminar do Contrato nº 214/2020 nos termos da Decisão 20093 ([6401466](#)).

A Representada foi notificada para apresentação de defesa prévia e da decisão de rescisão administrativa [7148252](#) liminar do Contrato nº 214/2020 ([6417774](#), [6485045](#) e [6485051](#)), apresentando manifestação acostada ao evento [6508681](#).

Manifestações do CESI e da GESAD acostadas aos eventos [6734556](#) e [6808566](#).

Notificada para apresentação de alegações finais ([7148252](#) e [7188523](#)), a Representada apresentou [12942059](#) a manifestação, acostada ao evento [7243975](#), reiterando os fundamentos apresentados na defesa prévia. Na oportunidade, postulou, novamente, a produção de provas.

Manifestação do gestor acostada ao evento [12604549](#).

Notificada para se manifestar acerca da pretensão ou não de produção de prova testemunhal ([12942059](#) e [12943236](#)), a Soltech requereu a produção de prova testemunhal para esclarecer os fatos apurados no presente processo, apresentando rol de testemunhas, conforme evento [13063847](#).

A audiência de oitiva de testemunhas foi realizada em 10/09/2025, conforme ata e termos de depoimento acostados aos eventos [24093326](#), [24094124](#) e [24096973](#).

Notificada, novamente, para apresentação de alegações finais (24222239, 24355078 e 24355092), a Representada manteve-se silente, deixando transcorrer, *in albis*, o prazo concedido (24432194).

Primeiramente, reconheço a regularidade desse procedimento, o qual foi conduzido em observância dos princípios e regras aplicáveis, em especial da Portaria TJMG nº 1.427/2003 e alterações posteriores e da Resolução TJMG nº 1103/2025, no que couber, não se constatando nenhum vício capaz de inquinar qualquer tipo de invalidação dos atos processuais praticados até o momento.

Depreende-se das informações e dos documentos acostados ao feito que a Representada não agiu em conformidade com as disposições contratuais - subitem 2.1. do Contrato e dos subitens 3.2., 3.2.1.4. e 4.2. do Anexo I do Contrato nº 214/2020 – para a resolução da indisponibilidade do Sistema VW Acesso, ocasionado pela descontinuidade do Flash Player.

Além disso, o conjunto probatório dos autos demonstrou que sua conduta não estava alinhada com as ações propostas pela empresa desenvolvedora do software, Velti Sistemas e Equipamentos Ltda., apesar da sua condição de empresa parceira declarada no processo licitatório.

Considerando que a Adobe, criadora do Flash Player, já havia comunicado à comunidade tecnológica mundial que este seria descontinuado ao fim do ano de 2020, e que no edital do Pregão Eletrônico nº 091/2020, Processo SEI nº 0049522-61.2020.8.13.0000, que originou o Contrato nº 214/2020, constou, detalhadamente, as especificações técnicas do Sistema VW Acesso, conclui-se que era previsível a indisponibilidade do Sistema VW Acesso durante a execução do Contrato nº 214/2020, o que impede que esta Administração reconheça a superveniência dos fatos em estudo.

Ao compulsar os elementos probatórios constantes dos autos, em especial os documentos do processo licitatório, observa-se que a Representada garantiu deter 'pleno domínio técnico' e capacidade de suporte integral à solução. Assim, a tentativa de transferir a responsabilidade pela falha à fabricante viola a boa-fé objetiva e o princípio da vinculação ao edital. Tal conduta configura a assunção dos riscos inerentes à atividade pela contratada e revela a inobservância do dever de diligência e previsão tecnológica esperado de uma empresa especializada.

Ao firmarem uma contratação com a Administração Pública, seja por meio de contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, os fornecedores são compelidos a executarem as respectivas prestações, sob pena de consequências para o seu inadimplemento.

Por força do princípio do *pacta sunt servanda*, o contrato celebrado vincula as partes, que devem cumprir suas obrigações conforme o acordado, garantindo, assim, segurança jurídica e previsibilidade nas relações firmadas.

Conclui-se, portanto, conforme notícia a Nota Jurídica ASCONT nº 35/2026 (25480098), o qual acolho, *in totum*, que restou comprovada nos autos conduta da Representada em desacordo com o previsto em contrato e que as justificativas apresentadas não se revelaram capazes de ilidir a aplicação das sanções que se impõem por força de comando legal.

Observada, desse modo, conduta pela Contratada em desacordo com o previsto em contrato, compete ao ente administrativo analisar a sanção cabível. O contrato em apreço é regido pelas normas de direito público, envolvendo interesse público, exigindo desta Administração a estrita aplicação das normas regentes e dos princípios da legalidade e da impessoalidade.

O descumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode ensejar a rescisão do contrato, autorizando a Administração reter os créditos do fornecedor inadimplente para ressarcimento dos prejuízos decorrentes da inexecução, se houver, bem como para garantir o adimplemento de sanção de multa para as hipóteses em que esta é cabível.

Como demonstrado nos autos, a impossibilidade técnica/jurídica de disponibilização do Sistema VW Acesso nos termos propostos pela Representada exigiu desta Administração a adoção de medidas administrativas necessárias, dentre elas a rescisão unilateral liminar do contrato em tela, nos termos da Decisão 20093 (6401466).

Tendo em vista a comprovação nos autos de infringência do subitem 2.1. do Contrato e dos subitens 3.2., 3.2.1.4. e 4.2. do Anexo I do Contrato nº 214/2020 pela Representada, **CONFIRMO** a Decisão 6401466 que determinou, liminarmente, a rescisão do Contrato nº 214/2020 com todos os efeitos produzidos, nos termos dos arts. 77, 78, I e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Primeira, alínea "a" do referido instrumento.

Importante esclarecer que a rescisão do Contrato não possui natureza sancionatória, servindo apenas como meio de ruptura unilateral do vínculo entre a administração pública e a contratada.

A respeito da sanção adequada ao caso em análise, ressalta-se a inaplicabilidade da pena de advertência por ausência de efetividade, levando-se em consideração a rescisão antecipada do contrato.

Dadas as circunstâncias do caso concreto, a frustração do interesse público contemplado na contratação e a ausência de outros Processos Administrativos instaurados contra a Representada no âmbito deste TJMG, conforme atesta a Comunicação Interna nº 4630/2021 (5174307), **DECIDO**, com base na Nota Jurídica ASCONT nº 35/026 (25480098), e com fulcro na legislação regulamentadora e nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade que regem a Administração Pública, pela aplicação de **MULTA à Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI., no valor de R\$13.523,55 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Segunda, alínea "b.5", do Contrato nº 214/2020, e do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Determino que o GSI (CESI), como área gestora do Contrato n.º 214/2020, adote as providências necessárias, em conjunto com GEFIN/DIRFIN, para a compensação do valor da sanção de multa nos créditos retidos decorrentes do Contrato n.º 214/2020 e o pagamento à Representada dos créditos retidos remanescentes, correspondentes aos serviços efetivamente prestados e tecnicamente recebidos pela área gestora, cuja apuração deverá ocorrer no âmbito do processo de execução orçamentária.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Marcelo Rodrigues Fioravante
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência

DECISÃO TJMG/SUPAD/JUIZ AUX. PRES. - DIRCONT Nº 3862 / 2026

Processo SEI nº: 0198434-24.2025.8.13.0000

Processo SIAD nº: 62/2026

Número da Contratação Direta: 06/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: artigo 74, V da Lei federal nº 14.133/2021.

Objeto: Locação do imóvel comercial composto por 02 (duas) lojas contíguas, estacionamento e mezaninos, com área de 1.900 m², situado na Rua da Bahia, nº 1.479 - Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG para abrigar a Memória do Judiciário Mineiro - MEJUD.

Locadora: LCV Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Vigência: 58 (cinquenta e oito) meses, contados a partir de 03/04/2026.

Valor total: R\$3.149.400,00 (três milhões cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Nos termos do art. 72, VIII da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à locação do imóvel do imóvel comercial composto por 02 (duas) lojas contíguas, estacionamento e mezaninos, com área de 1.900 m², situado na Rua da Bahia, nº 1.479 - Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG, para abrigar a Memória do Judiciário Mineiro - MEJUD, tendo como proprietária LCV Empreendimentos Imobiliários Ltda..

Declaro ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 328/2026 (25441959).

Publique-se.

Marcelo Rodrigues Fioravante
Juiz Auxiliar da Presidência - DIRCONT

DECISÃO TJMG/SUPAD/JUIZ AUX. PRES. - DIRCONT Nº 4021 / 2026

Processo SEI nº: 0021440-10.2026.8.13.0000

Processo SISUP nº: 58/2026

Número da Contratação Direta: 10/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Artigo 74, caput da Lei federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - MPMG, para integrar, na condição de suplente, a Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2026 ou outro que vier a substituí-lo.

Contratada: Amanda Torquato Duarte.

Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Valor total: R\$ 70.770,24 (setenta mil setecentos e setenta reais vinte e quatro centavos), sendo R\$ 58.975,20 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) pela prestação dos serviços e R\$ 11.795,04 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de pessoa física.

Nos termos do art. 72, VIII da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta de Amanda Torquato Duarte, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG para compor, na condição de suplente, Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital nº 01/2026 ou outro que vier a substituí-lo.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 302/2026 (25401734).

Publique-se.

Marcelo Rodrigues Fioravante
Juiz Auxiliar da Presidência - DIRCONT

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

05 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

05 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

05 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, divulga-se aos municípios a seguir indicados o teor da decisão da Presidência que DETERMINA O SEQUESTRO dos valores inadimplidos no pagamento de precatórios relativos ao exercício financeiro de 2025 e FACULTA o depósito espontâneo, em 5 (cinco) dias corridos.

Divulga-se igualmente a esses municípios que as quantias a se adimplir encontram-se em cada um dos autos do Plano Anual de Pagamento de 2025 vinculados a esses municípios no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os quais trasladou-se cópia da Decisão conjuntamente com as certidões em referência.

Município de Fruta de Leite, Município de Frutal, Município de Glaucilândia, Município de Guanhães, Município de Guaraciama, Município de Guiricema, Município de Ijaci, Município de Ingá, Município de Inhapim, Município de Iraí de Minas, Município de Itabirinha, Município de Itacarambi, Município de Itapeva, Município de Jaguarauçu, Município de Jenipapo de Minas, Município de Jequitinhonha, Município de Jesuânia, Município de Joáima, Município de Juruaia, Município de Ladainha, Município de Lagoa dos Patos, Município de Lagoa Dourada, Município de Lagoa Formosa, Município de Lamim, Município de Liberdade, Município de Lontra, Município de Luminárias, Município de Machacalis, Município de Manga, Município de São Francisco, Município de São Geraldo, Município de São João da Mata, Município de São João das Missões, Município de São João do Manhuaçu, Município de São João do Manteninha, Município de São João Evangelista, Município de São José da Lapa, Município de São José do Alegre, Município de São Pedro da União, Município de São Pedro do Suaçuí, Município de São Roque de Minas, Município de Sem-Peixe, Município de Senador Amaral, Município de Martinho Campos, Município de Mata Verde, Município de Mateus Leme, Município de Montalvânia, Município de Montezuma, Município de Morada Nova de Minas, Município de Nacip Raydan, Município de Natalândia, Município de Olhos-d'Água, Município de Oliveira Fortes, Município de Orizânia, Município de Papagaios, Município de Paracatu, Município de Patis, Município de Paula Cândido, Município de Pedra Bonita, Município de Pedras de Maria da Cruz, Município de Pedrinópolis, Município de Pequi, Município de Pingo-d'Água, Município de Pintópolis, Município de Piranguinho, Município de Pouso Alto, Município de Prata, Município de Presidente Bernardes, Município de Presidente Olegário, Município de Queluzito, Município de Raul Soares, Município de Rio Acima, Município de Rodeiro, Município de Sabinópolis, Município de Santa Cruz Do Escalvado, Município de Santa Maria do Salto, Município de São Domingos das Dores.

DECISÃO do Presidente, Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior:

À luz das aprofundadas explanações lançadas em Promoção 25453142 e em Promoção 25492631, apresentadas pelo MM. Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador da Assessoria de Precatórios - ASPREC, Dr. Paulo José Rezende Borges, e diante da inadimplência das entidades ali listadas em relação ao pagamento mínimo exigido pela Emenda Constitucional nº 136/2025, relativamente ao exercício financeiro de 2025, para o qual dispunham de prazo até 31/12/2025, com espeque no § 27, do art. 100, da Constituição Federal: a) DECRETO O SEQUESTRO dos valores inadimplidos pelos entes federativos indicados na Certidão 25453115 e na Certidão 25492426; b) FACULTO o depósito espontâneo dos valores no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação; c) decorrido "in albis" o prazo assinalado, DETERMINO O BLOQUEIO DO VALOR DEVIDO.

À diligente ASPREC, para providências pertinentes. Cumpra-se, na forma de praxe.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica infra.

Assinado eletronicamente pelo Presidente, Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
05.03.2026

Termo Aditivo – Contrato – Extrato

M Mello Serviços Médicos Ltda. – 1ªTA de 05.03.2026 ao Ct. 065/2025 (9456296) de 13.03.2025 – Processo 112/2025 - SEI 0003593-92.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de objeto e de valor, alteração de cláusula e reajuste contratual. – Vigência: 05.03.2026 a 13.03.2027. - Valor: R\$ 19.260,65 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.98 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Super Acesso Informação Ltda. – 2ªTA de 05.03.2026 ao Ct. 063/2024 (9460655) de 07.03.2024. – Processo 272/2025 – SEI - 0004529-20.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. - Vigência: 07.03.2026 a 06.06.2026. – Valor do Termo: R\$ 20.366,01 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.09 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. – 5ªTA de 05.03.2026 ao Ct. 062/2025 (9454423) de 06.03.2025 – Processo 007/2025 - SEI 0003600-84.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula, reajuste contratual, realocação de vagas, alteração da quantidade de reservatórios e caixas d'água, alteração dos adicionais de insalubridade e de acúmulo de função dos servidores de limpeza, reajuste de LDI, Uniformes e EPI's/EPC's, revisão dos lançamentos de LDI (Grupo C),. – Vigência: 05.03.2026 a 28.02.2027. - Valor do Termo: R\$ 63.575.651,48, sendo R\$ 22.484.688,74 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.01 ou em outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 41.090.962,74 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Convênio – Extrato

Câmara Municipal de Ipanema/MG. – AC. 059/2026 de 05.03.2026. – SEI 0029828-33.2026.8.13.0312 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 06.03.2026 a 05.03.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Salinas/MG. - 1ªTA de 05.03.2026 ao CV. 027/2024 de 28.02.2024. – SEI 0029825-44.2026.8.13.0000 – Objeto: Alteração do Anexo Único - Dados dos Servidores Cedidos do Convênio, para constar a redução de 01 (um) servidor, passando o total para 03 (três) servidoras. - Vigência: 05.03.2026 a 13.04.2028. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo de Adesão – Extrato

Tribunal Regional Federal da 6ª Região. - Termo de Adesão de 05.03.2026 ao ACT 238/2025– SEI 0017851-10.2026.8.13.0000 – Objeto: Compartilhar espaço na Unidade Avançada de Atendimento - UAA, instalada na Comarca de Ibiá/MG. - Vigência: 06.03.2026 a 04.06.2030. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
05/03/2026

GERÊNCIA DE SERVIDORES
Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Agnes de Oliveira Lima, matrícula 1-207118, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 04/02/2026;
-Aldenize Maria Costa Leite, matrícula 1-234732, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 13/02/2026;
-André Luiz Moraes, matrícula 1-242339, Sete Lagoas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/01/2026;
-Andréia Maria Carvalho Silva, matrícula 1-226258, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;
-Beatriz Coury, matrícula 1-225953, Uberlândia, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 02/02/2026 e no dia 25/02/2026;
-Bruno Eduardo Trajano dos Santos, matrícula 1-230664, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 20/02/2026;
-Celiane Cristina Bartasson Vilela, matrícula 1-223735, Frutal, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Denise Paranhos Costa, matrícula 1-265587, Brasília de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 09/12/2025;
-Emerson Israel de Oliveira, matrícula 1-111062, Passos, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 11/03/2026;
-Érica Passos da Silva Barcelos, matrícula 1-254250, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 25 dias, a partir de 05/02/2026;
-Fabiana Pinheiro Ferraz, matrícula 1-246553, Araçuaí, Gerente de Contadoria, PJ-77, 12 dias, a partir de 13/02/2026;
-Fabiana Poli, matrícula 1-256578, Pratápolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 19/02/2026;
-Felipe Dornelas do Nascimento, matrícula 1-339697, Araxá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/02/2026;
-Fernanda Coutinho Duarte de Almeida, matrícula 1-341180, Mar de Espanha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 09/03/2026;
-Fernando Simões Oliveira, matrícula 1-281386, Esmeraldas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 33 dias, a partir de 23/02/2026;
-Flávia Bastos Mangolin de Mello Neves, matrícula 1-135509, Carlos Chagas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 10/02/2026;
-Izabella Venancio Candido, matrícula 1-345504, Itabirito, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 10/02/2026;
-João Paulo Rezende Pereira, matrícula 1-269878, Cruzília, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/12/2025;
-José dos Reis Silva, matrícula 1-196568, Pratápolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 04/02/2026 e no cargo de Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 23/02/2026;
-Juliana de Deus Neves, matrícula 1-312066, Ibitiré, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 13/02/2026;
-Keila Magalhães Gramacho, matrícula 1-264416, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/02/2026;
-Luciana Macêdo da Costa, matrícula 1-263574, Frutal, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 13/02/2026;
-Luiz Fernando da Silva, matrícula 1-236455, Borda da Mata, Gerente de Contadoria, PJ-77, 13 dias, a partir de 08/01/2026;
-Maria Carolina Santos Massafra, matrícula 1-234831, São Lourenço, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 30/03/2026;
-Maria Isabel da Silva Veloso Claudino, matrícula 1-227637, Pedralva, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 23/02/2026;
-Mirela Aparecida Xavier da Silva, matrícula 1-249854, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 30/01/2026;
-Natália Xavier Moreira Dutra, matrícula 1-239368, Itamogi, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 05/02/2026 e 09 dias, a partir de 10/02/2026;
-Neila Cristina de Lelis Bengtson, matrícula 1-211631, Muzambinho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 01/05/2025, em prorrogação;
-Paula Lopes de Freitas, matrícula 1-245662, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 16 dias, a partir de 24/03/2026;
-Rejane Mendes Rodrigues Marques, matrícula 1-242057, Taiobeiras, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, a partir de 12/02/2026;
-Renato Lopes Assis, matrícula 1-251389, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 15 dias, a partir de 23/02/2026;
-Rosária de Lourdes Gonçalves, matrícula 1-196774, Natércia, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 29/01/2026;
-Sarah Furtado Lima Recepute, matrícula 1-311688, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 22 dias, a partir de 02/03/2026;
-Simoney Wilton Mota, matrícula 1-219014, Montes Claros, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 02/03/2026;
-Viviani Gomes Garcia Urzedo, matrícula 1-165803, Iturama, Gerente de Secretaria, PJ-77, 09 dias, a partir de 29/01/2026;
-William Douglas Cunha, matrícula 1-195024, Lavras, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Alexandra Carina Alves Cossilec, matrícula 1-290270, Gerente, PJ-CH-01, GE-L14, PJ-77, na Gerência de Compra de Bens e Serviços – GEComp, no período de 12/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento do titular Henrique Nunes Inocêncio Alves, matrícula 0-63271;
-Camila Fernanda Magalhães Avelar, matrícula 0-66043, Gerente, PJ-CH-01, GE-L58, PJ-77, na Gerência de Registro Acadêmico, Dados e Planejamento - GERDAP, no período de 27/02/2026 a 04/03/2026, durante o impedimento da titular Daniela Arantes Corrêa, matrícula 0-70847;

-Danielle Malta Gontijo de Amorim, matrícula 0-80937, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L28, PJ-69, na Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 3º CAROT, no período de 19/02/2026 a 04/03/2026, durante o impedimento da titular Viviane Pires de Souza, matrícula 0-65649;

-Leonardo Gouvea Cicutti, matrícula 1-29710, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L69, PJ-69, na Coordenação de Relações Públicas – CERP, no período de 28/01/2026 a 05/02/2026, durante o impedimento do titular Leonardo Mari de Castro, matrícula 0-87379;

-Maria Carmen de Oliveira, matrícula 0-87304, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L15, PJ-69, na Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário – COPAT, no período de 13/02/2026 a 23/02/2026, durante o impedimento do titular Wilber Martins de Souza, matrícula 0-68338;

-Monalisa Alvares da Silva Campos, matrícula 0-62026, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L39, PJ-77, na Gerência do Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 Cível Privado - 3º CARJUS 4.0, no período de 09/02/2026 a 09/08/2026, durante o impedimento da titular Ana Cristina Martins da Costa, matrícula 0-84269;

-Pedro Paulo Viana, matrícula 0-80135, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L29, PJ-77, na Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal - 6ª CACRI, no período de 09/03/2026 a 30/03/2026, durante o impedimento da titular Angela Ayres da Costa, matrícula 0-25726;

-Phelipe de Brito e Silva, matrícula 1-294967, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L21, PJ-69, na Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal - 3ª CACRI, no período de 23/02/2026 a 13/03/2026, durante o impedimento da titular Viviane Camilo de Souza e Silva, matrícula 0-58602;

-Ritielly dos Santos Rocha, matrícula 1-349233, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A290, padrão de vencimento PJ-77, no Gabinete da 21ª Câmara Cível - 21ª GACIV, por indicação do Desembargador Marcelo de Oliveira Milagres, no período de 08/01/2026 a 27/01/2026, durante o impedimento do titular Gustavo Santos Salgado, 0-104786;

-Thais Freire Barbosa Carvalho, matrícula 0-76463, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-A30, PJ-69, na Coordenação de Gestão de Dados e Indicadores Escolares- COGES, no período de 27/02/2026 a 04/03/2026, durante o impedimento da titular Camila Fernanda Magalhães Avelar, matrícula 0-66043;

-Vantuir de Oliveira Machado Júnior, matrícula 0-69138, Gerente, PJ-CH-01, GE-L25, PJ-77, na Gerência de Gestão de Documentos Analógicos – GEDAN, no período de 19/02/2026 a 11/03/2026, durante o impedimento da titular Daniela Fernanda da Silva Castro Santos, matrícula 0-73338;

-Waldeane Geralda Silva Vieira, matrícula 0-62547, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L53, PJ-69, na Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e Pós-Graduação – COFIP, no período de 04/03/2026 a 13/03/2026, durante o impedimento da titular Andréa de Melo Nogueira Diniz, matrícula 0-61648.

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-Adilon Leal Dias, matrícula 1-218412, Buenópolis, do acréscimo de 81 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG; do acréscimo de 57 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Adriana Ribeiro Viana, matrícula 1-256966, Santa Luzia, do acréscimo de 421 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Ancelmme Leicyllenne Santos Torres, matrícula 1-278515, Janaúba, do acréscimo de 290 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Andrea Mara Carvalho Soares, matrícula 0-86702, Secretária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 810 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Ângela Maria Machado, matrícula 1-198069, Uberlândia, do acréscimo de 74 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no IPREMU - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia; de 126 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria da Administração da Bahia; e de 227 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Ciwannyr Machado de Assumpção, matrícula 0-23945, da Secretária do Tribunal de Justiça, do acréscimo de 1.615 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no TJMG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Daniele Aguiar Mafra, matrícula 1-196352, Inhapim, do acréscimo de 386 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Guanhões, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Danila Moraes, matrícula 1-279620, Coronel Fabriciano, do acréscimo de 667 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Débora Felix da Costa Valadares, matrícula 0-80226, Sete Lagoas, do acréscimo de 220 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Eliane Caldeira Batista Rodrigues, matrícula 1-234559, Ibitiré, do acréscimo de 176 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Fundação Helena Antipoff; de 320 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Elza da Costa Santos Rangel, matrícula 1-222810, Contagem, do acréscimo de 164 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Contagem; de 236 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Fabiana Alves da Silva, matrícula 1-242826, Santa Luzia, do acréscimo de 253 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Fabiana Maria de Carvalho Pereira, matrícula 1-202192, Belo Horizonte, do acréscimo de 275 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Giovani Ângelo Vieira Mendes, matrícula 1-56796, Congonhas, do acréscimo de 45 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SERHA-MG, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Gláuria Santos Beirigo, matrícula 1-230417, Formiga, do acréscimo de 269 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS; de 229 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Gustavo Kascher Guimarães, matrícula 1-218271, Secretaria do Tribunal de Justiça, da certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 756 dias para fins de aposentadoria;

-Isabella Ferreira Avelar, matrícula 1-219485, Belo Horizonte, do acréscimo de 145 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Janaína Gomes Dumont, matrícula 1-215178, Governador Valadares, da Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares, 1.279 dias como tempo de serviço público e de contribuição, para fins de aposentadoria, retificando a publicação de 16/04/2015;

-Jurandir Nunes Machado, matrícula 1-120667, Itanhomi, do acréscimo de 41 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com aplicação do fator 1.4, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Karine Hott Rodrigues Brito, matrícula 0-80564, Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 784 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Kátia Dutra Moreira Alves, matrícula 1-225284, Manhuaçu, do acréscimo de 454 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Luciene Sousa Costa Amante, matrícula 1-275396, Campo Belo, do acréscimo de 425 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Campo Belo; de 215 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Malvina Eulália Teixeira, matrícula 1-148999, Araguari, do acréscimo de 83 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS; e 58 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Margaret Lamounier Alves, matrícula 0-86769, Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, do acréscimo de 136 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Fundação Helena Antipoff; do acréscimo de 40 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Maria Cristina da Silva Gouveia, matrícula 1-241331, Contagem, do acréscimo de 08 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Fundação de Ensino de

Contagem-FUNEC; 31 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Contagem; e 479 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Patricia Tomé da Silva, matrícula 1-241877, Belo Horizonte, do acréscimo de 130 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Sarzedo; 230 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG - MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Renata Cristina Gonçalves Martins, matrícula 1-258376, Belo Horizonte, do acréscimo de 482 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Rosceles de Oliveira Carvalho Vieira, matrícula 1-245829, Contagem, do acréscimo de 37 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais no INSS; do acréscimo de 25 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; do acréscimo de 252 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na Prefeitura Municipal de Contagem; do acréscimo de 52 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Rosiney Ferreira Lisboa, matrícula 1-208249, Belo Horizonte, do acréscimo de 77 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, nos termos do art. 113 do ADCT da CE, acrescido pela EC 57/2003, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Siziane Moreira Soares, matrícula 1-244558, Itaúna, do acréscimo de 319 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG-MG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022;

-Zelione Cristina de Carvalho Marques, matrícula 1-246462, Ipatinga, do acréscimo de 214 dias, para fins de aposentadoria, decorrentes da conversão, em tempo comum, do período laborado em condições especiais na SEPLAG, com aplicação do fator 1.2, nos termos da decisão proferida pelo STF no Tema 942, de repercussão geral, observado o §4º do artigo 172 da Portaria MTP nº. 1467/2022.

INDEFERINDO O USO DO SALDO DE FÉRIAS-PRÊMIO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 174, de 2024, c/c o artigo 124 da Lei Complementar nº 59/2001, aos servidores:

Nome	Tipo	Matrícula
Ana Paula Dornelas Moura	1	216010
Celso Alexandre Dutra	1	205393
Edison Ferreira dos Santos	1	277301
Flávio Heleno de Souza	1	108936
Geraldino Pereira Filho	1	233254
Magno de Lima Emidio	0	44669
Maíra Durço Vianna Nishimoto	1	209049
Marília de Oliveira	1	205930
Paulo Márcio Morato	1	196600
Rita de Cássia Pacheco Elian	0	21022

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE SELEÇÃO E CONCURSO

Gerente: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

**EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM
EDITAL Nº 1/2026**

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Superintendente Adjunto da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes,

CONSIDERANDO a Resolução nº 75/CNJ/2009, que “Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 203/CNJ/2015, que “Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 541/CNJ/2023 que “Disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 81/2009, 75/2009 e 203/2015”;

CONSIDERANDO a publicação, em 03.03.2026, do Edital nº 1/2026 do Exame Nacional da Magistratura - ENAM;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 4.2, do Edital nº 1/2026 do Exame Nacional da Magistratura, a pessoa autodeclarada negra deverá solicitar a validação de sua condição à Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do seu domicílio;

COMUNICA aos candidatos do Exame Nacional da Magistratura regido pelo Edital nº 1/2026 com domicílio em Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I – A pessoa autodeclarada negra deverá solicitar a validação de sua condição, por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no período de **16 horas de 09 de março de 2026 até às 16 horas de 09 de abril de 2026**;

II - Todas as informações referentes ao SEI estão disponíveis no site do TJMG www.tjmg.jus.br, acessando Cidadão > Carta de serviços > Sistema Eletrônico de Informações, ou diretamente por meio do link <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/servicos/sistema-eletronico-de-informacoes-sei.htm>. Utilize preferencialmente o navegador Chrome;

III - Para que ocorra a liberação do cadastro como usuário externo no SEI, preencha o formulário “Cadastro de Usuário Externo”, disponível em https://sei.tjmg.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

IV – Após o cadastro de usuário externo, acesse o link https://sei.tjmg.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e siga as instruções que receberá por e-mail;

V - A ativação do cadastro NÃO É IMEDIATA. O candidato deve aguardar o retorno do Suporte SEI, exclusivamente por email, sinalizando a liberação de acesso, o que, normalmente, ocorre no mesmo dia da solicitação. No entanto, nos casos em que o e-mail de solicitação de acesso for enviado após as 17h, a ativação de cadastro poderá ser realizada na manhã do dia útil posterior, conforme o volume de demandas do Suporte SEI e considerando o respectivo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 18h;

VI - Após o cadastro ser liberado, o candidato deverá acessar o link https://sei.tjmg.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o login no sistema com o e-mail e senha cadastrados;

VII – Inicie um peticionamento eletrônico novo da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: Peticionamento > Processo Novo. Caso não apareça o “Menu” na tela, clique no campo “Menu” à direita superior da tela. Selecione o “Tipo de Processo” denominado “Heteroidentificação Enam”. O campo “Especificação” deverá ser preenchido com seu nome completo. ATENÇÃO: O tempo para a finalização do peticionamento é de 45 minutos. Esteja com os documentos necessários já digitalizados, no formato exigido, conforme instruções abaixo.

VIII - No campo “Documento Principal”, clique no item “Formulário autodeclaração de examinando(a) negro(a) – Exame Nacional da Magistratura”, preencha todas as informações e clique em “Salvar”;

IX – No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher Arquivo” e anexe, em formato PDF:

a) três fotos recentes (tiradas há, no máximo, 01 ano), nítidas, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo;

b) documento de identificação oficial em perfeito estado de conservação, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura;

c) comprovante atualizado de domicílio emitido no máximo há três meses, em nome do examinando. Caso o examinando não possua comprovante de domicílio em seu nome, poderá anexar os seguintes documentos:

c.1) comprovante de domicílio que esteja em nome terceiros, emitido no máximo há três meses, e

c.2) declaração de comprovante de residência em nome de terceiros.

Selecione o formato desses documentos: "nato digital": se o documento em formato digital nunca existiu em meio físico; "digitalizado": cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção: "Documento Original". Clique em "Adicionar" para carregar o arquivo;

X – Clique em "Peticionar" para enviar o processo;

XI – Selecione o cargo "Cidadão";

XII – Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em "Assinar";

XIII – O candidato que não tiver validada a condição autodeclarada na primeira etapa do procedimento de heteroidentificação será convocado, exclusivamente por meio de publicação no "Caderno Administrativo" do Diário do Judiciário eletrônico - DJe do TJMG, para averiguação presencial, na cidade de Belo Horizonte, em local, data e horário a serem divulgados oportunamente. Demais orientações serão informadas na referida publicação;

XIV – Para o acompanhamento do processo no SEI, a fim de obter o parecer da comissão com a validação ou não da condição de pessoa negra, o candidato deverá acessar o link https://sei.tjmg.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o login no sistema com e-mail e senha cadastrados;

XV - Na página inicial de "Controle de Acessos Externos", clique no número do processo;

XVI - Ao abrir o processo, será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações. Para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado;

XVII – Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração, caberá recurso, nos termos da Resolução nº 541/CNJ/2023;

XVIII – O recurso será por meio de peticionamento intercorrente. Inicie um peticionamento eletrônico intercorrente da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: Peticionamento > Intercorrente > Inserir o número do processo > Clicar em Validar > Adicionar;

IX – Selecione o tipo de documento "Recurso". O documento deve ser em formato PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb;

XX – Clique em "Peticionar";

XXI - Selecione o cargo "Cidadão";

XXII – Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em "Assinar";

XXIII - Dúvidas sobre o peticionamento, cadastramento de usuários externos e dos procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI: SUPORTE SEI - COSIP – Coordenadoria de Governança de Sistemas Administrativos e de Padronização Institucional: suportesei@tjmg.jus.br; (31) 3254-1402 / 1403 / 1404 / 1405 / 1406.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Desembargador Maurício Pinto Ferreira

Superintendente Adjunto da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Projeto Empatia: Saúde em Foco

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

4ª Retificação: alteração no item 12 e na lista dos convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Projeto Empatia: Saúde em foco - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Convocação para escrivães e escrivãs, escreventes, gestoras e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 1.2. Ofício convite aos desembargadores e desembargadoras, assessoras e assessores.
- 1.3. Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

2. OBJETIVO: ao final da ação, o participante deverá ser capaz de identificar seus limites físicos e mentais, gatilhos de prevenção e combate do estresse no ambiente de trabalho e aplicando técnicas de regulação emocional e ergonomia mental para melhorar sua qualidade de vida e produtividade.

3. DOCENTES:

- 3.1. Octávio Maia Saliba, Médico Psiquiatra da Associação de Magistrados Mineiros - AMAGIS;
- 3.2. Fabrício Silva Gomes, Médico Psiquiatra Coordenador da Coordenação de Vigilância no Trabalho/GERSAT/TJMG e membro do Comitê de Saúde do Tribunal;
- 3.3. Rosane Brandão Bastos, Servidora do TJMG, Pós-graduada em Direito Processual Civil e Direito Público.

4. MODALIDADE: presencial

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 10 de março de 2026

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h (credenciamento a partir das 8h).

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 7.1 Fundamentos da empatia e neurociência aplicada.
- 7.2 Saúde mental e gestão de estresse no trabalho.
- 7.3 Ferramentas Práticas de Resiliência: Mindfulness e organização de fluxo de trabalho.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Edifício Sede, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra.

9. CARGA HORÁRIA: 3h30.

10. NÚMERO DE VAGAS: 240 vagas

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 11.1 Livre Iniciativa para Desembargadores e assessores.
- 11.2 Convocação para escrivães, escreventes e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 11.3 Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10 horas do dia 23 de fevereiro até às 9 horas do dia 6 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3645>;
- 12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 6 de março de 2026.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.9 Serão excluídas:
 - a. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
 - b. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.10 Mesmo tendo sido convocado(a), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.11 É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13. deste edital.

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofip8@tjmg.jus.br até o dia 5 de março de 2026, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 14.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 5 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip8@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou

o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

15.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.

15.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), que abrange despesas com honorários das docentes.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º e 9-B, §2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/2025):

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

...

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8955 ou pelos e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Lista dos Convocados

Nome	Lotação
Liliane Pereira de Campos	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais

Renata Figueiredo	1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Ada Orlandi Malvicino Vieira	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Matheus Cunha	2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Andréa Nascimento	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Viviane Pires de Souza	3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Marcela Nogueira Mendes	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Vinícius Augusto Lopes da Silva	4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais
Isabela Barbalho Aguiar	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Bruna Laurinda Monteiro Silva	Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais
Maria José Dias Batista Ferreira Chaves	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Bárbara Mourão Soares	Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais
Raphael Caio Barbalho Soares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Leopoldo César Pinto Corrêa	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível
Laís Miranda Breder Vieira	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Camila Estefania de Souza	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível
Thiago Fonseca Ferreira	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Isabela Carneiro Fonseca	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível
Cassiana Lana de Carvalho	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Mário Lúcio Macedo Dornela	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível
Carolina Maria Luciano Meireles	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Suellen Mara Araujo dos Santos	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível
Jussara Gabriela de Sousa Frade	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Lara Diniz Meireles	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível
Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Mariana Pinto dos Santos Medeiros	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível
Felipe Moraes de Souza Lima	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Ana Paola Ferreira	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível
Fernando César de Mello Souza	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Fernanda Godoy Resende Calijorne	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível
Josué Antônio Vaz	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Cláudio Márcio Corrêa Resende	Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível
Maurício Lourêdo Frois	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Meriane Macedo Saraiva Fiuza	Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível
Rafael Antônio Arruda Alves Costa	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Ângela Biolchini Duarte	Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível
Fernando Augusto Magalhães Lima	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Valdirene Cani Santos	Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível
Iala Israel Lino Santiago	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Larissa Cabral Abreu	Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível
Irene da Conceição Ferreira Gomes	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Leandro Simões Alves	Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível
Vera Lúcia de Almeida	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Érika Paixão Ribeiro	Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível
Laura de Paula Moreira Frattezi	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Christiane Yasem Guimarães Silva	Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível
Ângela Cristiani de Paiva Baptista	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Lilian Carneiro Paranaíba Lima	Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível
Valéria Márcia Gomes Goddard	Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível

Murilo Heitor Carneiro Júnior	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima	Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível
Renato Douglas de Barros Silva	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ana Carolina Bertachini Filizzola	Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível
Ricardo Luiz Valadares	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Lilian Duarte Ricardo	Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal
Viviane Glaucé Soares Urban	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Majorie Ferraz dos Santos	Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal
Jussara Maria da Silva	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Viviane Camilo de Souza Santos	Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal
Irisrael Maria dos Anjos	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Rafaela Andrade Ferreira Lopes	Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal
Sandra Regina Silva Carvalho	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Hugo Leonardo Cunha Nepomuceno	Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal
Ângela Ayres da Costa	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Pedro Paulo Viana	Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal
Maria Cristina de Carvalho	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Carla Bernardes Machado e Oliveira Silva	Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal
Mateus de Oliveira Pessoa	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Flávia Monteiro Vasconcelos	Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal
Daniela Péret Figueiró Matos	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Bruna Heringer de Carvalho Lozer	Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal
Gilberto Miranda Barbosa Junior	Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância - CESUPE
Vanessa Macedo de Pinho Tavares	Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual - GEASP
Osmar José Pereira Junior	Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP
Nivaldo Bento da Silva	Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância - CORAC
Douglas Renato Dias Corgosinho	Gerência de Processamento Inicial - GEPROC
Liliana Couto Araujo	Coordenação de Informações Processuais e Protocolo - CINPROT
Elaine Batista Costa Souza	Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD
Marcos Rodrigues Borges	Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR
Juliana Aparecida Castro Silveira	Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Apoio às Sessões de Julgamento - COMSEJ
Rafaella Rocha da Costa Assunção	Gerência de Acomp. da Litigância em 2ª Inst., de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamento - GEAG
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC
Vitória Brito Goulart	Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG
Elisângela Kelli Lopes	Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP
Walter Ianni Netto	Coordenação de Ações Coletivas - COAC
Alessandra Alvarenga Spadinger	Coordenação de Gerenciamento de Precedentes - COPREC
Matheus Eustáquio Gomes de Faria	Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de 2ª Instância - COSINF
Elena Costa de Oliveira Vidigal	Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP
Luciana Miranda	Coordenação de Análise de Medidas Urgentes - COMED
Jonas Gomes	Coordenação de Análise Processual Privada – COAPRI
Juliana Martins	Coordenação de Análise Processual Pública – COAPUB
Roberta Inácio Maia	Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ª ASVIP
Rubens de Azevedo	Serviço de Apoio ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência - SEAG
Margarate Gandra Almeida Santos	Centro de Gestão e Planejamento da 1ª Vice-Presidência
Nathália Cavalcanto Ribeiro	1º Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Fernanda Correia Moreira	1ª Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Vinícius Samuel Mendes Barbosa	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS

Isadora Garcia de Miranda	2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Ana Cristina Martins da Costa	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS
Monalisa Álvares da Silva Campos	3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS

Diálogo Comparado Sobre a Reforma do Código Civil Brasileiro: a visão estrangeira sobre alguns aspectos do PL 4/2025 - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Diálogo Comparado Sobre a Reforma do Código Civil Brasileiro: a visão estrangeira sobre alguns aspectos do PL 4/2025 - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer os principais pontos da proposta de reforma do Código Civil Brasileiro (PL nº 4/2025), à luz de experiências e referenciais estrangeiros, identificando convergências, divergências e possíveis impactos dogmáticos e práticos no ordenamento jurídico nacional.

3. DOCENTES:

- Jörg Neuner - Professor da Universidade de Augsburg / Alemanha;
- Karina Nunes Fritz – Professora, Doutora e Secretária-Geral da Associação Luso-Alemã de Juristas - Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung;
- Manoel Carneiro da Frada - Professor da Universidade de Porto / Portugal;
- Wendel de Brito - Doutorando em Direito Civil e Processo Civil pela UFMG e Doutorando em Direito pela Università Degli Studi di Verona-Itália - Professor da ESAMC-MG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 23 de março de 2026	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h30	Abertura Des. Luiz Carlos Corrêa Júnior (Presidente do TJMG) Des. Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes) Profa. Dra. Karina Nunes Fritz (Secretária-Geral da Associação Luso-Alemã de Juristas - Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung)
9h30 às 10h30	I - Aspectos controvertidos na Parte Geral Jörg Neuner (Professor da Universidade de Augsburg / Alemanha) Wendel de Brito (Doutorando em Direito Civil e Processo Civil pela UFMG e Doutorando em Direito pela Università Degli Studi di Verona-Itália - Professor da ESAMC-MG) Moderador: a definir
10h30 às 11h	Intervalo
11 às 12h	II - Principais alterações no direito obrigacional Manoel Carneiro da Frada (Professor da Universidade de Porto / Portugal) Palestrante 2 (indicação do TJMG) Moderador: a definir
12 às 13h	III - Contratos: entre common law e civil law? Karina Nunes Fritz (Doutora em Direito Civil pela Humboldt Universidade de Berlim, LL.M na Universidade de Erlangen-Nürnberg, Mestre em Direito Civil pela PUC/SP) Palestrante 2 (indicação do TJMG) Moderador: a definir
13h	Encerramento

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de março de 2026.

7. HORÁRIO: das 9 às 13h (credenciamento às 8h30)

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EJEJF - Rua Manaus, 467 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 4h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 135 vagas.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa

11.1. Para a referida ação educacional não será concedido:

- 11.1.1. Ressarcimento de despesas com transporte;
- 11.1.2. Percepção de diárias de viagem;
- 11.1.3. Aquisição de passagens aéreas para os discentes.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 6 de março até as 9h do dia 22 de março de 2026**, por meio de um do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3754>.
- 12.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
- 12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".
- 12.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 22 de março de 2026**.
- 12.7.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **22 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As (os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação educacional, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$15.191,32 (quinze mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos) que abrangem despesas com diárias e passagens aéreas dos docentes e logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 18.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

18.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 6 de março de 2026.

39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

2ª Republicação - Inclusão de Portaria de credenciamento e Programação

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos a **convocação** para o **39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"**, conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: juízas e Juízes Diretoras(es) do Foro, Juízas e Juízes de Direito das Unidades Jurisdicionais da 6ª Região de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça, além das(os) Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, o participante deverá ser capaz de reconhecer o impacto da transformação digital no Poder Judiciário, analisando as inovações tecnológicas com o uso de Inteligência Artificial, construção de prompts e o Sistema E-proc, seus reflexos na responsabilidade civil, ética, segurança de dados e na atividade jurisdicional do TJMG.

3. MODALIDADE: semipresencial.

4. PROGRAMAÇÃO:

Dia 18/03/2026 (quarta-feira)

15h30 às 16h: Credenciamento

16h: Abertura Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

16h10 às 16h30: Pronunciamentos: Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da EJEJ - Escola Judicial do TJMG, e Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

16h30 às 17h10 - Painel 1: Ações, programas e projetos da Presidência do TJMG no âmbito da Superintendência de Tecnologia e Informação;

Palestrante: André Leite Praça, Desembargador do TJMG e Superintendente de Tecnologia e Informação.

17h10 às 17h30: Debates

17h30 às 18h30: Palestra Magna: O juiz digital, a segurança jurídica e a efetiva justiça

Palestrante: José Afrânio Vilela, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

18h30 às 19h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do TJMG

Dia 19/03/2026 (quinta-feira)

8h30 às 9h: Credenciamento

9h às 9h40: Painel 2: Rumos para o uso da Inteligência Artificial no Judiciário: compreendendo a virada tecnológica.

Palestrante: Dierle José Nunes - Advogado, Doutor e Mestre em Direito.

9h40 às 10h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Superintendente Administrativo Adjunto do TJMG.

10h às 10h40 - Painel 3: A Resolução nº 615 do CNJ e o uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário.

Palestrante: Pedro Felipe de Oliveira Santos. Desembargador do TRF da 6ª Região.

10h40 às 11h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas, Superintendente de Logística e Sustentabilidade do TJMG.

11h às 11h40 - Painel 4: Direito Civil na era digital: de ontem ao amanhã

Palestrante: Marcelo de Oliveira Milagres, Desembargador do TJMG, Doutor e Mestre em Direito.

11h40 às 12h: Debates

Presidente de Mesa: Desembargadora Shirley Fenzi Bertão do TJMG.

12 às 14h: intervalo para o almoço

World Café: 14h às 18h - Diálogos sobre temas da esfera de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ).

14h às 14h10 - Abertura e orientações sobre a metodologia do World Café

14h10 às 14h35 - 1ª Rodada de Discussão

14h35 às 15h00 - 2ª Rodada de Discussão

15h00 às 15h25 - 3ª Rodada de Discussão

15h25 às 15h50 - 4ª Rodada de Discussão

15h50 às 16h15 - 5ª Rodada de Discussão

16h15 às 16h35 - Intervalo

16h35 às 16h45 - Apresentação dos resultados do Tema 1

16h45 às 16h55 - Apresentação dos resultados do Tema 2

16h55 às 17h05 - Apresentação dos resultados do Tema 3

17h05 às 17h15 - Apresentação dos resultados do Tema 4

17h15 às 17h25 - Apresentação dos resultados do Tema 5

17h25 às 17h45 - Síntese e comentários finais dos(as) anfitriões(as)

17h45 às 18h- Encerramento da atividade

Mesas Temáticas e Anfitriões

Tema 1: Serviços Notariais e de Registro

Anfitriãs: Marcela Oliveira Decat de Moura e Simone Saraiva de Abreu Abras - Juízas Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça

Tema 2: Gestão das Unidades Judiciárias

Anfitriões: Cláudia Luciente Silva Oliveira e Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juízes Auxiliares da Corregedoria

Tema 3: Procedimentos Disciplinares (PAD, Sindicância e TAC)

Anfitriões: João Luiz Nascimento de Oliveira e Wagner Sana Duarte Morais, Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça

Tema 4: Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e Diretrizes Nacionais para o Feminicídio

Anfitriã: Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Tema 5: Assédio Moral, Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação

Anfitriões: Maria Isabela Freire Cardoso e Vítor Luís de Almeida, Juízes de Direito

Dia 20/03/2026 (sexta-feira)

8h30 às 9h: Credenciamento

9h às 11:40 - IA no Direito: Dos Fundamentos à Prática Estratégica

Oficina 1 - Fundamentos e Ferramentas de Inteligência Artificial

Formadores: Paulo José Rezende Borges, Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do UAI-LAB e Rafael Niepce Verona Pimentel, Juiz de Direito do Comitê de Inteligência Artificial - IA do TJMG

Oficina 2 - Oficina avançada de prompt

Formadora: Luciana de Oliveira Torres, Juíza de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça e integrante do Comitê de Inteligência Artificial - IA do TJMG

Oficina 3 - Engenheiro de prompt: técnicas avançadas para elaboração de soluções voltadas à atuação jurisdicional e administrativa

Formador: Thiago Arôxa de Castro Campos, Juiz de Direito

11h40 às 12h00 - Encerramento do 39º ENCOR Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

5. PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO: 18/3 a 8/4/2026, sendo a etapa presencial:

18/3/2026 (quarta-feira) - das 16 às 19h (credenciamento às 13h30);

19/3/2026 (quinta-feira) - das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30);

20/3/2026 (sexta-feira) - das 8h30 às 13h(credenciamento às 8h).

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Espaço D'ávila Hall, situado na Av. João Antunes de Oliveira nº 869, em Diamantina/MG

7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h, sendo 14 horas presenciais e 6 horas a distância.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de fevereiro** até as 9h do dia **13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3674>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 13 de março de 2026**.
- 10.7. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição**
- 10.8. Serão indeferidas:
- 10.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.
- 10.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

- 10.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 10.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
- 11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.
- 11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor102@tjmg.jus.br, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

- 13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO A26073T1 ID SIGA 3674 - COFOR Convocação 39º ENCOR - 2109**”

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;
IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;
V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos*

13.17 O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.9 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio do registro de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

14.2. A(o) participante deverá realizar um registro reflexivo no ambiente virtual do curso, conforme disposto no item 10, na plataforma da EJEF. Este registro será pontuado e constitui requisito obrigatório para a emissão do certificado.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br em 4 dias úteis após a realização da ação, ou seja, a partir de 15/04/2026.

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

16. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

17. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 397.654,89 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

20. **ENFAM:** Informamos que o curso foi credenciado pela Portaria nº 51 de 24 de fevereiro de 2026.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

21.2. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

21.4. Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026

LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Comarca	Vara	Magistrado(a)
Aimorés	Única	Fernanda Alves Amariz
Almenara	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Luiz Ricardo Alves Tavares
Alvinópolis	Única	Vitor Marcos De Almeida
Belo Horizonte	26º Juiz De Direito Auxiliar	Henrique Mendonça Schwartzman
Belo Horizonte	34º Juiz de Direito Auxiliar da Capital	Leonardo Antônio Bolina Filgueiras
Belo Horizonte	2º Juiz de Direito Auxiliar da Capital	Luiz Felipe Sampaio Aranha
Betim	3ª Juíza De Direito Do Juizado Especial	Perla Saliba Brito
Bocaiúva	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções	Rodrigo Kuniuchi

	Penais	
Brasília De Minas	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Yago Abreu Barbosa Dos Santos
Buenópolis	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Capelinha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Suelen Luczynski Florentino
Carlos Chagas	Única	Andréa Maiana Silva De Assis
Cataguases	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível	Luciana De Oliveira Torres
Conceição Do Mato Dentro	Única	Raíssa Xavier Vidal
Corinto	Única	Bruno Henrique Da Costa Lima
Curvelo	Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Breno Aquino Ribeiro
Diamantina	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Letícia Machado Vilhena Dias
Diamantina	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Bruno Dias Junqueira Pereira
Espinoso	Única	Mateus Oliveira Santos
Francisco Sá	Única	Juliana França Da Silva
Galiléia	Única	Marcelo Carlos Cândido
Governador Valadares	1ª Vara Cível	Marco Anderson Almeida Leal
Governador Valadares	2ª Vara Criminal	David Miranda Barroso
Guanhães	1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Otávio Scaloppe Nevony
Ibirité	Juiz De Direito Da 2ª Vara Criminal E De Execuções Penais	Estevão José Damazo
Itamarandiba	Única	Bruno Henrique da Costa Lima
Itambacuri	Vara Criminal, Da Infância E Da Juventude E De Precatórias Cíveis E Criminais	Cláudio Schiavo Cruz
Itanhomi	Única	Marco Anderson Almeida Leal
Jaíba	Única	Juliano Martins Brito
Janaúba	2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais	Gicélia Milene Santos
Januária	Diretora do Foro	Laura Helena Xavier
Juiz De Fora	5ª Juíza De Direito Da 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial	Flávia De Vasconcellos Araújo Silva
Juiz De Fora	Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível	José Alfredo Junger De Souza Vieira
Lagoa Santa	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo
Lavras	1º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Sérgio Luiz Maia
Malacacheta	Única	Frederico Maia Santos
Manga	Única	André Chaves Reis
Mantena	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Maurício Pinto Filho
Minas Novas	Única	Thiago Colombo Brambilla
Montalvânia	Única	Gabriel Vasconcelos Barrote
Montes Claros	Juíza De Direito 1ª Vara Empresarial E De Fazenda Pública	Rozana Silqueira Paixão
Montes Claros	1ª Vara Cível	Cibele Maria Lopes Macêdo
Montes Claros	1ª Vara Criminal	Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade
Montes Claros	1ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 2º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Maria Isabela Freire Cardoso
Montes Claros	2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 3º Juiz De Direito Do Juizado Especial	Vitor Luís De Almeida
Novo Cruzeiro	Única	Débora Lessa Barbosa Nogueira
Peçanha	2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude	Alan Raschke Immich Jardim
Pitangui	Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Criminais	Rachel Cristina Silva Viégas
Três Corações	Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível	Glauciene Gonçalves Da Silva
Uberaba	Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível	Fábio Gameiro Vivancos

Oficina I e III – Vitaliciar**Modalidade: presencial****CONVOCAÇÃO**

2ª Retificação: alteração no item 3

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a **“Oficina I e III – Vitaliciar”**, integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Magistradas e magistrados vitaliciandos, egressos do 14º Curso de Formação Inicial de Juizes de Direito Substitutos – CFI Turma 1 e 2, por convocação.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os magistrados sejam capazes de atuar com maior segurança na gestão e execução da atividade jurisdicional, com assertividade nas decisões a partir da troca de experiências com o juiz orientador e por meio das participações em oficinas, compreendendo os aspectos éticos, humanos e sociais inerentes ao exercício da magistratura, no que diz respeito ao próprio desenvolvimento pessoal e profissional, às dimensões subjetivas e culturais da prática judicante e aos desafios contemporâneos da gestão de pessoas.

3. DOCENTES:

- 3.1. Aline Ribeiro Mayrink Maia – Servidora do TJMG;
- 3.2. Alexandre Coimbra Amaral - Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile
- 3.3. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.4. Bruno Corrêa Figueiredo Lemos – Servidor do TJMG.
- 3.5. Cássio Azevedo Fontenelle – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.6. Cristiano Araújo Simões Nunes - Juiz de Direito do TJMG;
- 3.7. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.8. Francisco de Assis Corrêa – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.9. Gisa Carina Gadelha Alves Costa – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.10. Juliana de Almeida Teixeira Goulart - Juíza de Direito do TJMG;
- 3.11. Jussara Maria Canuto – Servidora do TJMG;
- 3.12. Luciana de Oliveira Torres – Juíza de Direito do TJMG;
- 3.13. Marília Miranda de Almeida – Servidora do TJMG;
- 3.14. Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.15. Renzzo Giacomo Ronchi – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.16. Sophia Goreti Rocha Machado – Juiz de Direito do TJMG;
- 3.17. Thiago Grazziane Gandra - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
25/3/2026	8h às 8h30	Credenciamento		1 e 2
25/3/2026	8h30 às 9h	Abertura	Autoridades do TJMG/EJEJ	1 e 2
25/3/2026	9h às 12h30	Oficina Humanossocial: os múltiplos papéis do(a) magistrado(a) e os desafios da gestão.	Equipe NUDEC – Núcleo de Desenvolvimento de Competências Humanossociais	1 e 2
25/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1 e 2
25/3/2026	14h às 15h50	Roda de conversa: tema sobre ansiedade, trabalho, vida pessoal	Alexandre Coimbra Amaral Psicólogo, Mestre em Psicologia pela PUC do Chile	1 e 2
25/3/2026	15h50 às 16h10	Intervalo		1 e 2
25/3/2026	16h10 às 18h	Atualização em Precedentes Vinculantes na Judicialização da Saúde	Renzzo Giacomo Ronchi Juiz de Direito	1 e 2

Data	Horário	Atividade	Formadores	Turma
26/3/2026	8h30 às 10h20	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	10h20 às 10h40	Intervalo		

26/3/2026	10h40 às 12h30	Plano Pena Justa no TJMG	Juíza de Direito Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy Juiz de Direito Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira Juiz de Direito Francisco de Assis Corrêa Juíza de Direito Sophia Goreti Rocha Machado Equipe GMF	1 e 2
26/3/2026	12h30 às 14h	Intervalo almoço		1
26/3/2026	14h às 15h40	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	1
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1
26/3/2026	16h às 18h	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	1
26/3/2026	14h às 15h40	E-proc: boas práticas de gestão	Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle Bruno Corrêa Figueiredo Lemos Coordenador de Negócios do Gex-Eproc	2
26/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		2
26/3/2026	16h às 18h	Uso de inteligência artificial: ferramentas do TJMG	Comitê de IA do TJMG	2
27/3/2026	8h30 às 12h	Juiz das Garantias e custódia	Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra Juíza de Direito Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas Juiz de Direito Cistiano Araújo Simões Nunes Juíza de Direito Juliana Teixeira de Almeida Goulart Juíza de Direito Gisa Carina Gadelha Alves Costa	1 e 2
27/3/2026	15h40 às 16h	Intervalo		1 e 2
27/3/2026	12h às 12h30	Encerramento		1 e 2

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 25 a 27 de março de 2026, das 9h às 18h (credenciamento, no primeiro dia: às 8h e 13h30, no segundo dia 8h30 e 13h30 e no terceiro dia às 8h).

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório e salas de aula da Pousada Pequena Tiradentes, situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 670, Tiradentes/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 24 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 48 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 18 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Oficina I	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3627
Oficina III	https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3626

11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **18 de março de 2026**.

11.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

11.8. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9.3. ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEJF.

11.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) juiz(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF através do e-mail cofip10@tjmg.jus.br, até o dia 18 de março de 2025.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1. Os(as) juizes(as) convocados(as), caso necessitem se deslocar da sede para participar etapa presencial da ação educacional de que trata este edital, poderão perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID 3626 – Oficina III - Vitaliciar** e **COFIP ID 3627 – Oficina I - Vitaliciar**.

13.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

- 13.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.
- 13.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
- 13.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
- 13.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:
- 13.11. Pelo Sistema SCDP e
- 13.12. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.9.
- 13.13. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 13.14. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.
- 13.15. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 13.16. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 13.17. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 13.18. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 13.19. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a convocação de novos participantes.
- 13.20. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 13.21. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

- 13.22. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
- 13.23. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 80% de frequência e 100% de aproveitamento na Oficina I e III - Vitaliciar, nos turnos da manhã e tarde, por registros eletrônicos de presença no início das aulas e após cada intervalo, totalizando 4 registros por dia.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é formativa, realizada pela observação da participação nas atividades e somativa, realizada por meio da aferição da frequência.
- 14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término da oficina, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$670.425,80 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que abrange despesas com logística e diárias.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.**18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

18.1. Ação educacional integrante do Programa de Aperfeiçoamento dos Magistrados Vitaliciandos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG – Vitaliciar, credenciado pela Portaria nº 260/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

18.2. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos(as) os participantes(as) que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.3. Todas as informações relativas à ação educacional serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina I

Nome	Comarca
Ádan Lúcio Gonçalves Pereira Penha	Santa Bárbara
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Alina Tereza De Mattos Azevedo	Juatuba
Ana Clara Amaral Ramos Chein	Jequeri
Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
Ana Paula Brito Santos	Bonfinópolis de Minas
André Augusto Borges Bellucci	São João do Paraíso
André Carvalho Tonon	Belo Horizonte
André Chaves Reis	Manga
Andréa Maiana Silva De Assis	Carlos Chagas
Artur Bernardes Lopes Filho	Contagem
Bernardo Campos Mitre	Belo Horizonte
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte
Caio De Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro
Diego Gómez Lourenço	Belo Horizonte
Fernanda Alves Amariz	Aimorés
Fernando Amante De Souza	São João da Ponte
Gabriel Miranda Acchar	Ibiá
Gabriel Vasconcelos Barrote	Montalvânia
Gabriela Furtado Arja De Oliveira Gomes	Capinópolis
Giane Moura Lucas De Faria	Jequitinhonha
Guilherme José Rodrigues	Águas Formosas
Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Isabelle De Oliveira Petrus Levy	Belo Horizonte
Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Juliana Ferreira Sicuro De Moraes	Belo Horizonte
Juliana Franca Da Silva	Francisco Sá
Kellymar Pedrosa De Sousa	Grão Mogol
Leon Klinsman Farias Ferreira	Belo Horizonte
Luisa Filardi Siqueira	Piranga
Luiz Conrado Villas Boas Muniz	Jacutinga
Luiz Da Silva Fausto Netto	Carmo do Rio Claro

Marcelle Christine De Jesus Teixeira	Porteirinha
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro
Marília Fernandes Cruvinel Costa	São Romão
Mayara Do Nascimento E Silva	Jacinto
Raíssa Xavier Vidal	Conceição do Mato Dentro
Ráiza Luíza Motta Rocha	Belo Horizonte
Rosely De Lourdes Machado	Rio Pardo de Minas
Stefanie De Souza Pedroso	Taiobeiras
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz
Tainá Fonseca E Silva Sell	Monte Azul
Thiago Arôxa De Castro Campos	Ouro Branco
Thiago Colombo Brambilla	Minas Novas
Victor Martins Diniz	Almenara
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

LISTA DE CONVOCADOS - Oficina III

Nome	Comarca
Alan da Silva dos Santos	Arinos
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Carangola
Allan Martins Ribeiro	Lajinha
Amanda Charbel Salim	Buritis
Ana Carolina Ferreira Marques dos Prazeres	Mariana
Bruno de Souza de Viveiros	Capelinha
Bruno Henrique da Costa Lima	Buenópolis
Bruno Motta Couto	São Francisco
Bruno Rodrigues Fonseca	Nanuque
Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	Belo Horizonte
Catarini Meconi da Silva	Monte Santo de Minas
César Nicolau Melhem Júnior	Andrelândia
Clara Maciel Antunes Barbosa	Entre Rios de Minas
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Ipanema
Danilo Soares Cordeiro	Salinas
Douglas Silva Dias	Belo Horizonte
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Estêvão Augusto Queiroga de Pinho	Peçanha
Fábio do Espírito Santo	Resplendor
Fernanda Rabelo Dutra	Arcos
Frederico Maia Santos	Malacacheta
Guilherme Barros Dominato	Ponte Nova
Guilherme Monteiro Paulino	Pirapora
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Ingrid Marques Cabral	Mantena
Isabela Vieira de Sousa Gouveia	Alvinópolis
Isabella Cristina Marques Nascentes	Paraopeba
Isadora Nicoli da Silva	Belo Horizonte
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Várzea da Palma

Izabela Tângari Coelho	Rio Casca
Iziquiel Pereira Moura	Açucena
Jessé Alcantara Soares	João Pinheiro
João Paulo Bispo de Abreu	Januária
João Paulo Toledo	Conselheiro Pena
José Francisco Tudeia Júnior	Sabinópolis
Laís Lopes Senna	Contagem
Leonidas Amaral Pinto	Juatuba
Livia Maria Franco da Silveira	Guaranésia
Lorena Federico Soares	Prata
Lucas Carvalho Soares Freitas	Barão de Cocais
Lucas Francisco Marsola Sanches	Paraisópolis
Marcos Paulo Soares Nangino	Cláudio
Mateus Oliveira Santos	Espinosa
Matheus José de Souza Kursawe	São João Evangelista
Maycon Túlio Vaz	Abaeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Patrícia Bergamaschi de Araújo	Araçuaí
Pedro Eduardo Kakitani	Camanducaia
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Ricardo Augusto de Castro Zingoni	Carmo do Rio Claro
Robson Monteiro Rocha	Frutal
Rodrigo da Silveira	Januária
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thais Aparecida da Silva Oliveira	Campos Altos
Tiago Borges de Oliveira	Piumhi
Vanessa Harumi Iwasa	Iturama
Vitor Marcos de Almeida Silva	Santa Bárbara
Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Poços de Caldas

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Poços de Caldas**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Poços de Caldas.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.
- 3. DOCENTES:**
 - Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.
 - Ary Macedo Júnior – Médico e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG;
 - Felipe Galego – Gerente de Contadoria e Distribuição da Comarca de Vespasiano e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

- José Honório de Rezende – Juiz de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **PROGRAMAÇÃO:**

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro); Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
9h10 às 10h	Palestra Magna Tema: “Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção” Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de abril de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri da comarca de Poços de Caldas, situada na rua Pernambuco, 707 - Centro, Poços de Caldas - MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2h30.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 120

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 11.1. **CONVOCAÇÃO:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Poços de Caldas.
- 11.2. **LIVRE INICIATIVA:** estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Poços de Caldas.
- 11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **6 de março** até as **9h** do dia **7 de abril de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://sigajus.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3641>.
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço sigajus.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no sigajus.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **7 de abril de 2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **7 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **7 de abril de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.4. Edital publicado originalmente no dia 5 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS (OS):

Alessandra Bittencourt Dos Santos Deppner	Juiz de entrância especial
Carlos Alberto Pereira Da Silva	Juiz de entrância especial
Cláudio Hesketh	Juiz de entrância especial
Edmundo José Lavinias Jardim	Juiz de entrância especial
José Eduardo Junqueira Gonçalves	Juiz de entrância especial
José Henrique Mallmann	Juiz de entrância especial
Maurício Ferreira Cunha	Juiz de entrância especial
Paulo Rubens Salomão Caputo	Juiz de entrância especial
Tânia Marina De Azevedo Grandal Coelho	Juiz de entrância especial

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Augusta Limongi Sterse	Oficial Judiciário B
Alan Marcel Silva De Andrade	Oficial Judiciário D
Alessandra Prando	Analista Judiciário B
Alexsandra Barros De Aro	Oficial Judiciário C
Alonso Donizeti Da Costa Matias	Oficial Judiciário C
Amanda Corsini Marangoni	Oficial Judiciário B
Ana Carolina Cava De Oliveira	Oficial Judiciário C
Ana Carolina Gonçalves Costa	Oficial Judiciário C
Ana Flávia Bucci Simões De Paula	Oficial Judiciário B
Andrea Julia De Freitas Cabral	Oficial Judiciário B
Andressa Rejane Silva Bellini	Oficial Judiciário B
Antonio Carlos De Lúcio	Oficial Judiciário B
Antônio Manoel Júdice	Oficial Judiciário B
Athenais Vilhena Lopes	Oficial Judiciário C
Beatriz Gaspar Siqueira Carlos	Oficial Judiciário C
Bruna Silva De Faria	Oficial Judiciário C
Carlos Eduardo Claudiano Filho	Assessor de Juiz
Carolina Koehler Dos Santos	Analista Judiciário C
Christina Helena De Brito E Caselli	Oficial Judiciário D
Claudete Maria De Oliveira Polla	Oficial Judiciário C
Cláudia Azarias Maranhão	Oficial Judiciário C
Cláudia Cristina Ferreira Da Cunha Vilela	Oficial Judiciário C
Cleuza Catarina Da Silva Costa	Oficial Judiciário C
Cristian Bentlin	Oficial Judiciário D
Daniel Gouveia De Azevedo	Oficial Judiciário B
Daniel Oliveira Silva	Assessor de Juiz
Daniela Aparecida Ribeiro Camilo Da Silva	Oficial Judiciário B
Daniela Drumond Marra	Oficial Judiciário B
Daniela Fernandes Sales	Oficial Judiciário D
Daniela Guedes De Lima Brandão	Oficial Judiciário B
Daniela Maria Cabral Vieira	Oficial Judiciário D
Daniela Siervi Campos	Oficial Judiciário B
Daniele Truculo Dias	Analista Judiciário B
Daniella Santos Silva	Oficial Judiciário B

Darlan Berthoso Dos Santos	Comissário Men Coordenador III
Denis Lucciani De Assis Bacelar	Oficial Judiciário C
Elen Reis Rego	Assessor de Juiz
Étori Henrique Salvioli Siqueira	Assessor de Juiz
Fábio Dos Reis Ribeiro Marcello	Gerente de Secretaria
Fernanda Martins França Rodrigues	Oficial Judiciário C
Fernando Marcelo Da Silva	Oficial Judiciário C
Fernando Oliveira Silva	Oficial Judiciário B
Flávia Aparecida Soares Baioni	Gerente de Secretaria
Flávio Eduardo Da Silva	Oficial Judiciário B
Flávio Henrique De Oliveira Moraes	Assessor de Juiz
Francisco Luiz Fernandes	Oficial Judiciário B
Giselle Rios Honorato	Oficial Judiciário C
Guilherme Maywald Togni	Gerente de Contadoria
Helena Maria De Oliveira	Oficial Judiciário C
Heloiza Costa De Oliveira	Oficial Judiciário B
Hugo Veloso Oliveira Silva	Oficial Judiciário C
Idalina Da Graça Silva Ferreira	Agente Judiciário D
Iderli Aparecida Junqueira	Oficial de Apoio Judicial B
Jean Carlo Martins	Oficial de Apoio Judicial C
Jhonatta Braga Barros	Assessor de Juiz
Jose Vieira Domingues	Oficial Judiciário B
Josiani Elena Coelho	Gerente de Secretaria
Juliana Maywald Togni	Oficial Judiciário B
Juliana Ponce	Oficial Judiciário C
Juliana Vieira De Araújo	Oficial Judiciário B
Juliano Moreira	Oficial Judiciário C
Julio Cesar Franco	Oficial Judiciário B
Jurandir Magalhães De Aguiar	Oficial Judiciário B
Karina Pellegrinelli Frison Utsumi	Oficial Judiciário B
Karlamarys Roman Pujatti	Oficial Judiciário C
Kênia Lima Santos Costa	Oficial Judiciário C
Kérina Marcondes Swerts	Oficial Judiciário C
Leandro Moreno Souza	Gerente de Secretaria
Leandro Xavier De Lima	Oficial Judiciário C
Leticia Valladão Nogueira Fonseca	Assessor de Juiz
Lisley Kezia Fernandes Santiago	Oficial Judiciário C
Lucas Pereira Lorencini	Oficial Judiciário C
Lucia Helena Da Silva	Oficial de Apoio Judicial B
Lúcia Helena Valladão Nogueira Fonseca	Oficial Judiciário B
Luciete Navarro Assis Barbosa	Gerente de Secretaria
Magda Palazi	Oficial Judiciário B
Magno De Paiva Ramos	Oficial Judiciário C
Marcele Cavalmoretti	Oficial Judiciário B
Márcia Pellegrinelli	Oficial Judiciário B
Maria Antônia Barbosa Caldas Ferraz	Oficial Judiciário B
Maria Do Carmo Ferreira Bolzan	Oficial Judiciário C
Maria Fernanda Sá Caruaíba	Oficial Judiciário B
Mário Henrique Garcia	Oficial Judiciário C

Murilo Augusto De Carvalho Maciel	Oficial Judiciário C
Nídia Lopes De Barros Pinheiro	Oficial Judiciário C
Patrícia Manso Ferreira De Oliveira	Oficial Judiciário C
Paula Ferreira De Andrade	Gerente de Secretaria
Paula Troyse De Souza	Oficial Judiciário C
Pedro Vitor Mozzaquatro Bosso	Assessor de Juiz
Priscila De Bom	Oficial Judiciário B
Regina Aparecida Barbosa	Oficial Judiciário C
Regina Ribeiro Da Silva	Oficial Judiciário B
Renan Pereira Negrini	Oficial Judiciário D
Renata Gonçalves Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo De Castro Lucas	Oficial Judiciário C
Rose Kerlen Silva Scherrer	Oficial Judiciário C
Samia Said Merched Umbelino	Gerente de Secretaria
Sandra Geralda Aparecida De Souza Silveira	Analista Judiciário B
Sílvia Guedes De Lima Brandão	Oficial Judiciário B
Tatiana Borges Rezende	Gerente de Secretaria
Tatiana Helena Salvi	Assessor de Juiz
Thaís Camargo	Oficial Judiciário B
Thiago Borges Teixeira	Oficial Judiciário C
Valéria Garcia Siqueira	Oficial Judiciário B
Valmir Dias Rodrigues	Oficial Judiciário C
Vanessa Dias Fiches Vaz	Oficial Judiciário C
Vitório Dos Santos Gracini	Assessor de Juiz

O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei

Modalidade: presencial

1ª Retificação – Item

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**”, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por livre inscrição.

1.3 Público externo formado pela Rede socioassistencial das Comarcas e Municípios que integram o Núcleo da EJEF de São João del-Rei, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - CAPSi; Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Serviços de Acolhimento Institucional, ONGs, Associações, Igrejas, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de enfrentamento a Violência contra Mulher, por livre inscrição, em caso de vagas remanescentes.

2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE SÃO JOÃO DEL REI:

- 2.1 Bom Sucesso.
- 2.2 Itumirim.
- 2.3 Lavras.
- 2.4 Prados.
- 2.5 Resende Costa.
- 2.6 São João del-Rei.

3. OBJETIVO: Ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

4. DOCENTES:

- 4.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.
- 4.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.
- 4.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

5. MODALIDADE: presencial.**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 6.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.
- 6.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.
- 6.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.
- 6.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.
- 6.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.
- 6.2 Programa Entrega Legal
- 6.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.
- 6.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.
- 6.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.
- 6.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

7. DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de março de 2026.**8. HORÁRIO:** das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).**9. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri do Fórum de São João del Rei situado na Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125 - Vila Marchetti, São João del Rei.**10. CARGA HORÁRIA:** 5 horas.**11. NÚMERO DE VAGAS:** 100**12. TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto nos itens 1.2. e 1.3.**13. DAS INSCRIÇÕES:**

- 13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 16 de fevereiro até às 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3598>
- 13.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 13.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 1 de março de 2026**.
- 13.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.
- 13.8 Serão indeferidas:
- 13.8.1 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail
- 13.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13.8.3 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

- 14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de

transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

urgência do deslocamento;

conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”**

14.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15 Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

14.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF, através do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 12 de março de 2026.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço sigatjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br, até o dia **13 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito nos itens 1.2 e 1.3. deste edital.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, no primeiro dia útil após o término do evento.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.624,52 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refereo “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

...

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: cofip9@tjmg.jus.br.

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 19 de fevereiro de 2026.

Juízes(as) Convocados(as)

Hian Silva Colaço	Bom Sucesso
Sergio Luiz Maia	Lavras
Rodrigo Melo Oliveira	
Renan Bueno Ribeiro	
Mario Paulo Campos Montoro	
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa
Maria Augusta Balbinot	São João del Rei
Hélio Martins Costa	
Armando Barreto Marra	
Flavio Mondaini	
Thiago Guimaraes Emerim	

Assessores(as) Convocados(as)

Adrea Karinne Monteiro Da Silva	Bom Sucesso
André Luiz Faria Gonçalves	Itumirim
Lucas Rocha Taveira	Lavras
Pathula Rangel	
Maxmiller Azarias Silva	
Tales Benedito Leite Rocha Pet	
Helio Carlos Ferreira	

Giovanna Portugal Bernardes	
Micaela Marcal	Prados
Rafael Campos De Souza Lima	Resende Costa
Eder Karlo Reis	São João del Rei
Glauca Maria De Paiva Silva	
Daniel Rosa Rios	
Suzana Toledo De Campos	
Mykon Vinicius Avila	

Assistentes Sociais Convocados(as)

Sylvia Helena Ticle	Bom Sucesso
Reginaldo Aparecido Nunes	Itumirim
Luciene Garcia De Castro	Lavras
Adriana Lima Bispo	
Cintia Maria Rodrigo Dilascio	São João del Rei

Psicólogos(as) Convocados(as)

Cynthia Mara Felício	Lavras
----------------------	--------

"O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026"

Modalidade: a distância, autoinstrucional

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso "O papel do Judiciário no enfrentamento a violações de direitos de grupos vulneráveis: pensando estratégias para o atendimento humanizado e respeitoso ao público LGBTQIAPN+ - Turma 1/2026", conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras, servidores da 1ª e 2ª Instância, gestoras e gestores da 1ª e 2ª Instância, assessoras e assessores, Juizes Leigos, Terceirizados, Estagiários, Auxiliares da Justiça e Público Externo.
- 1.2. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores que atuem em Juizados ou Varas com competência para apreciar a temática, bem como os(as) demais interessados(as) na temática.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o movimento LGBTQIAPN+, os conceitos fundamentais e a legislação aplicável, de forma a promover o acesso à justiça e o enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Um Olhar Sobre o Movimento LGBTQIAPN+ e o Acesso à Justiça
Unidade 2 - Combate à Violência Transfóbica e Acesso à Justiça
Unidade 3 - Direito e Vulnerabilidade: Resoluções do CNJ
Unidade 4 - O Papel dos Órgãos Públicos no Atendimento à População LGBTQIAPN+ nos Crimes Resultantes da Lgbtfobia
Unidade 5 - Conceitos Básicos Indispensáveis ao Trabalho Junto a Grupos Vulneráveis
Unidade 6 - Ausência de Dados e Políticas Públicas e Importância do Formulário Rogéria

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de março a 24 de junho de 2026.

6. CARGA HORÁRIA: 60h.

7. NÚMERO DE VAGAS: 500.

8. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9. DAS INSCRIÇÕES:

- 9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 05 de março até as 9h do dia 23 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link : <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3735>.
- 9.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

9.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão "Gerar certificado", que estará disponibilizado na seção "Encerramento" do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da

Presidência no 1723/2025:

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

18.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8955 ou pelo e-mail: cofip8@tjmg.jus.br.

18.4. Edital publicado originalmente no dia 04 de março de 2026.

Curso “Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Jornada do Conhecimento - Turma 1/2026**, conforme abaixo descrito:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores convocadas(os); estagiárias e estagiários convidadas(os), ambos que trabalham nas unidades judiciárias de 1º grau do TJMG.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de promover as mudanças em relação ao trabalho desempenhado, contribuindo para um ambiente harmonioso e participativo, colaborando com sugestões e boas práticas para o processo de trabalho, com o intuito de garantir uma prestação jurisdicional mais eficiente e de qualidade.

3. DOCENTES:

- Adriana Almada Arantes Miranda - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Ana Elisa de Oliveira - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Clarisse Pantuso Monteiro - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Cristiane da Silva Sarmiento Moreira - servidora do TJMG, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).
- Eduardo Veloso Silva - Gerente do Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Fabrício Santana Oliveira Santos - servidor do TJMG, lotado na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Primeira Instância (COAPE).
- Gislêne Sousa Salomão - servidora do TJMG, lotada na Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância (COSIS).
- Hebert Furtado de Oliveira - servidor do TJMG, lotado no Serviço Suplementar de Guarda e Destinação de Armas e Bens Apreendidos – SEARB.
- Juliana Brandão de Melo Horst - servidora do TJMG, lotada no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância (NUPLAN).
- Marivette Von Dollinger - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).
- Patrícia Peres de Alcântara Izac - servidora do TJMG, lotada na 1ª Vara da comarca de Monte Carmelo.
- Rafael Niepce Verona Pimentel - juiz de direito do TJMG da 4ª vara cível de Betim.
- Stefânia Silva Carneiro Netto Ferraz - servidora do TJMG, lotada no Centro de Governança de Processos Judiciais (CEGOP).

4. MODALIDADE: a distância, com aulas síncronas (ao vivo).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Comportamento Organizacional
- Gerenciamento de Produtividade
- Gestão das Emoções
- Sistemas informatizados
- Inteligência Artificial no Judiciário

6. PERÍODO DO CURSO: 16 a 27/3/2026.

6.1. A turma será dividida em 2 grupos e as atividades serão realizadas, para cada grupo, durante uma semana, a saber:

- 6.1.1. Grupo 1: 16 a 20/3/2026.
- 6.1.2. Grupo 2: 23 a 27/3/2026.

7. HORÁRIO: das 13 às 17h30.

8. **CARGA HORÁRIA:** 22h30.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 40.

10. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

10.1. Convocação: servidores constantes da listagem anexa.

10.2. Convite: estagiários constantes da listagem anexa.

11. **DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia 4 de março até as 9h do dia 11 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3689>.

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 11 de março de 2026.

11.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEF.

11.9. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12 deste edital.

11.10. Serão excluídas:

11.10.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.10.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11.11. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

12. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS CONVOCADAS(OS):**

12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 11 de março por meio do endereço eletrônico cofor1.seminarios@tjmg.jus.br, devendo a(o) servidora(o) informar:

• motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. **PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

- 13.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 13.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJ possa ser aplicada adequadamente.

14. ACESSO AO CURSO:

- 14.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 14.1.1. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 14.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 14.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 14.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 13h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término do curso.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva nas aulas síncronas, aferida por meio de registro de presença (ou seja, são necessários, pelo menos, 4 registros de presença nas 5 aulas síncronas).
- 17.2. O registro de presença nas aulas síncronas será realizado por link a ser disponibilizado durante a aula síncrona pelo chat, em cada uma das aulas virtuais.
- 17.3. Nas **aulas síncronas (ao vivo)**, que serão realizadas, conforme disposto nos itens 6.1.1 e 6.2.2 deste Edital (Grupo 1: 16 a 20/3/2026; Grupo 2: 23 a 27/3/2026, das 13 às 17h30) na plataforma Google Meet, a pontuação relacionada à participação, será computada a partir do registro de presença por meio de link que será disponibilizado durante a aula.
- 17.4. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, a partir do 2º (segundo) dia útil do término do curso.

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 16.290,25 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), que abrange honorários dos docentes.

20. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. Ação educacional realizada pela EJEJ, em atendimento à demanda do Centro de Governança de Processos Judiciais - CEGOP, setor que integra a estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE.
- 21.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

21.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail cofor1.seminarios@tjmg.jus.br.

21.5. Edital publicado originalmente, no dia 4 de março de 2026.

ANEXO I - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 1 (16 a 20/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALBERTO CAPITA COELHO	CRISTINA
2	BEATRIZ MOREIRA VIEIRA	BARROSO
3	BIANCA RABELO DE MELO	BARROSO
4	CARLA APARECIDA ARAÚJO	ARINOS
5	DANIELA ALVARES NERY LACERDA	ARINOS
6	DEUSENI APARECIDA ALVES DA COSTA SANTANA	ARINOS
7	DULCE MARIA PEREIRA CARNEIRO	CRISTINA
8	KLEBER SALGADO BOTELHO	NATÉRCIA
9	LEANDRO RAYMUNDO DAMASCENO FERREIRA	NATÉRCIA
10	LUCIANA OLÍVIA SEVERO	BARROSO
11	MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA	CRISTINA
12	RODOLPHO GOMES BEATO	ARINOS
13	ROSÁRIA DE LOURDES GONÇALVES	NATÉRCIA
14	TEODORO WANER MARTINS ESTRELA	ARINOS
15	VALÉRIA PEDROSA MAIA E SILVA	BARROSO
16	VITÓRIA PIEDADE MENDES CARDOSO	ARINOS

ANEXO II - LISTA DAS(OS) PARTICIPANTES DO GRUPO 2 (23 a 27/3/2026)

Nº	Nomes	Comarcas
1	ALAN CARLOS MARTINS ESTRELA	ARINOS
2	DANIEL TOBIAS SILVA DURÃES	ARINOS
3	ELISÂNGELA LÚCIA FERREIRA	ARINOS
4	ELIZIANE LIVRAMENTO DO ROSÁRIO DE PAULA	BARROSO
5	GISELE PALOMA DE MELO PINTO GREGO	BARROSO
6	GISELLE KATLEY BRANDÃO	BARROSO
7	KAUHANE RODRIGUES DE SOUZA	ARINOS
8	MÁRCIO LOPES	BARROSO
9	MARIA DO CARMO ARRUDA OLIBEIRA	CRISTINA
10	PATRÍCIA DE SOUZA ASSIS	BARROSO
11	RÉGIS RIBEIRO FERRER	CRISTINA
12	TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA	BARROSO

Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, e do Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso Agenda ESG no TJMG: Fundamentos para a Prática Sustentável - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas e magistrados, juízes leigos e juízas leigas, assessoras e assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados e público externo, por livre inscrição.
- 2. OBJETIVO:** ao final do curso, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os fundamentos do conceito ESG e sua relevância para a sustentabilidade, a ética e a legitimidade institucional no âmbito do TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Selmara Alves Fernandes - Diretora Executiva da SEGOVE - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.
 - 3.2. João Victor Silveira Rezende - Diretor Executivo da DEPLAG - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional.

-
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
- 5.1. ESG: Conceitos, história e panorama atual
 - 5.2. ESG e o Setor Público: Desafios e Oportunidades
 - 5.3. Os Pilares ESG
 - 5.4. ESG no TJMG: da teoria à prática
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 6 de abril de 2026.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 5h.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 500 vagas.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia 3 de março até as 9h do dia 11 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3716>
 - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
 - 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o período de inscrição.
 - 10.8. As vagas serão preenchidas observando o número de vagas disposto neste edital.
 - 10.9. Serão excluídas:
 - 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
- 11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
 - 11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
 - 11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
 - 11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
 - 11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
 - 11.6. Possuir Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
 - 11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- 12. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:**
- 12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
 - 12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
 - 12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
 - 12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
 - 12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
 - 12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.
- 13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**
- 13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades propostas.
 - 13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.
 - 13.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6 deste edital, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.
- 14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação educacional integrante do Plano Anual de Desenvolvimento – PDA 2026.

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

19.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP. Contato (31) 3247-8910 ou pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente em 3 de março de 2026.

Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência

Modalidade: presencial

4ª Retificação: alteração da lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência”**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, assessoras e assessores com competência para recuperação de empresas, na primeira e segunda instâncias, por livre inscrição, com convocação posterior.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar, com segurança e consistência, os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos à recuperação judicial e falência de empresas, especialmente diante da alteração da competência recursal no TJMG, promovendo sua atualização técnica e conceitual para a atuação prática no âmbito judicial.

3. DOCENTES:

3.1. Jean Carlos Fernandes – Advogado e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.2. Moacyr Lobato de Campos Filho – Desembargador aposentado do TJMG e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.3. Victor Hugo Santiago Lobato de Campos – Advogado e Professor universitário.

4. MODALIDADE: presencial.

5. DATAS DE REALIZAÇÃO: 5, 13 e 20 de março de 2026.

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento a partir das 8h).

7. PROGRAMAÇÃO:

7.1. 5/3/2026:

7.1.1. 8 às 8h15 – Credenciamento.

7.1.2. 8h15 às 8h30 – Abertura.

7.1.3. 8h30 às 9h20 - Exposição dialogada.

Tema: Panorama Histórico e Fundamentos Evolução da legislação falimentar no Brasil (Decreto-Lei nº 7.661/1945 x Lei nº 11.101/2005); Motivações da reforma de 2005 e objetivos centrais da nova legislação; A incorporação da recuperação judicial ao sistema jurídico brasileiro; Princípios norteadores: preservação da empresa, função social e estímulo à atividade econômica; As alterações advindas pela Lei nº 14.112/2020.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.4. 9h20 às 10h10: Exposição dialogada.

Tema: Estrutura da Recuperação Judicial; Fases processuais: pedido, processamento, plano, assembleia e homologação; O papel do administrador judicial; Participação dos credores e função da assembleia geral; Aspectos práticos e controvérsias mais frequentes.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.5. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.1.6. 10h30 às 11h30: Estudo de caso referente ao tema 2 e fechamento do tema

7.1.7. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada.

Tema: Recuperação Extrajudicial e Mediação; Diferenças entre recuperação judicial e extrajudicial; Procedimento e requisitos para homologação; A mediação como ferramenta preventiva e estratégica; Negociação como instrumento de preservação empresarial.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.2. **13/3/2026**

7.2.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.2.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada

Tema - Instrumentos representativos dos créditos na recuperação judicial; Títulos de crédito; Alienação e Cessão fiduciária.

Docente: Jean Carlos Fernandes.

7.2.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.2.4. 10h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Questões Recentes e Relevantes; Essencialidade de bens para manutenção da atividade empresarial; Recuperação judicial no agronegócio: especificidades e desafios (atos cooperativos e extraconcursalidade); Limites da execução de garantias em processos de recuperação.

Docentes: Moacyr Lobato de Campos Filho e Jean Carlos Fernandes.

7.3. **20/3/2026**

7.3.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.3.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial no Brasil; Recorde histórico de pedidos em 2025: dados e estatísticas; Fatores macroeconômicos: juros altos, restrição de crédito e possíveis impactos de tarifas comerciais; Tendências setoriais e RJ: Sociedade Anônima do Futebol (SAF), Companhias Aéreas.

Docente: Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos.

7.3.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.3.4. 10h30 às 11h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial: Fisco e jurisprudência; Regularidade fiscal e RJ: CND, transação tributária; Jurisprudência relevante do STJ, TJMG e TJSP após a Lei nº 14.112/2020; Competência para a desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e falência.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.3.5. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Falência; Características; Efeitos da falência nas obrigações do falido; Efeitos da falência nos contratos e na pessoa do falido; Créditos extraconcursais; Responsabilidade pessoal de sócio e administrador; Desconsideração da personalidade jurídica.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º sala 2, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 50 vagas.

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre, com convocação reversa.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3662>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone

“Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

12.9 Serão excluídas:

12.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.10 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14.1 e 15.1 deste edital.

13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3662 – Atualização em Recuperação Judicial e Falência.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e

Passagens gerado.

- 13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.
- 13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
- 13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
- 13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:
- 13.11 Pelo Sistema SCDP e
- 13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.
- 13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.
- 13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.
- 13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".*

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):

- 14.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a magistrada ou o magistrado informar o motivo da não participação.
- 14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
- 14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 15.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip10@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$125.220,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 Curso credenciado pela ENFAM, Portaria nº 316 de 5 de novembro de 2025.

20.2 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.3 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.4 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.

20.6 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Lista de magistrados convocados

Nome	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Turmalina
Pedro Carlos Bitencourt Marcondes	Belo Horizonte
Pedro Parcekian	Varginha
Tereza Cristina Cota	Varginha

Lista de assessores convocados

Nome	Comarca
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Andrea Paula Viro Brito	Belo Horizonte
Cleberson de Paula Finoti	Varginha
Fernando de Paula Ferreira	Belo Horizonte
Fernando Marcelo Alberti Moreira	Varginha
Gabriel Nicolliello Vilela	Belo Horizonte
Gina Chaves	Belo Horizonte
Jamerson Juarez Rocha e Silva	Belo Horizonte
Kethlen Cristina Urbano	Belo Horizonte
Leandro Diniz D. Alessandro	Belo Horizonte
Luiz Fernando de Oliveira Souza	Igarapé
Matheus de Freitas	Belo Horizonte
Rafael Campos de Souza Lima	Resende Costa

Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante e item 19.2.**

Modalidade: etapa teórica a distância e etapa prática, com atendimento nos CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, de forma presencial ou por videoconferência.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Conciliação – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: pré-selecionadas(os) pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pela Gerência de Suporte aos Juizados Especiais - GEJESP, dentre servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de conduzir uma sessão de conciliação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do Código de Processo Civil.

3. DOCENTES:

- 3.1. Cleide Santana da Silva Assistente Social do TJMG.
- 3.2. Gina Chaves - Assessora Jurídica da 2ª Vice-Presidência do TJMG.
- 3.3. Júnia Penido Monteiro – Psicóloga do TJMG.
- 3.4. Marli Martins de Assis - Psicóloga aposentada do TJMG.
- 3.5. Vanessa Braga Reis Valadares Roquette – Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE:

- 4.1. Etapa teórica: a distância, com tutoria (Plataforma virtual da EJEJF - SIGA).
- 4.2. Etapa prática (estágio supervisionado): com atendimento nos CEJUSCs e Juizados Especiais de Minas Gerais, que poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade do setor que realizou a pré-seleção do(a) candidato(a).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos.
- 5.2. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos.
- 5.3. Moderna Teoria do Conflito.
- 5.4. Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos.
- 5.5. Teoria dos Jogos.
- 5.6. Fundamentos da Negociação.
- 5.7. Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores.
- 5.8. O Processo da Conciliação.
- 5.9. Preparação da Mediação e Declaração de Abertura.
- 5.10. O Processo da Mediação.

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa Teórica: 16 de março a 15 de junho de 2026.
6.2. Etapa Prática (estágio supervisionado): 1º de julho de 2026 a 1º de julho de 2027.

7. CRONOGRAMA DA ETAPA TEÓRICA:

Capacitação em Conciliação - Turma 1/2026 Etapa Teórica: 16/3 a 15/6/2026	
Etapa Teórica	
Apresentação dos tutores(a)s, estudantes e ambientação	16/3 a 23/3/2026
Fórum Tira-dúvidas	16/3 a 15/6/2026
Módulo I - Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos	24/3 a 30/3/2026
Módulo II - Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos	31/3 a 13/4/2026
Módulo III - Moderna Teoria do Conflito	14/4 a 20/4/2026
Módulo IV - Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos	21/4 a 27/4/2026
Módulo V - Teoria dos Jogos	28/4 a 4/5/2026
Módulo VI - Fundamentos da Negociação	5/5 a 11/5/2026
Módulo VII - Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores	12/5 a 18/5/2026
Módulo VIII - Preparação da Sessão e Declaração de Abertura	19/5 a 25/5/2026
Módulo IX - O Processo da Conciliação	26/5 a 1/6/2026
Módulo X - O Processo da Mediação	2/6 a 8/6/2026
Atividade Final da Etapa Teórica	9/6 a 15/6/2026
Prazo final para registro de notas pelos(as) tutores(as)	19/6/2026
Prazo final para o(a) estudante, se necessário, reivindicar sua nota	22 e 23/6/2026
Prazo final para análise do(a) tutor(a) sobre a reivindicação	24 a 26/6/2026
Publicação do(a)s aprovado(a)s na Etapa Teórica	30/6/2026
Etapa prática (1 ano)	
Estágio Supervisionado	1/7/2026 a 1/7/2027
Prazo para envio da declaração de horas	
O ambiente virtual ficará disponibilizado até 1 mês após o encerramento do estágio supervisionado, para fins de que os alunos insiram a declaração de horas.	2/8/2027

- 7.1. Os estudos e as atividades de cada módulo deverão ser cumpridos pelas(os) participantes dentro dos prazos estipulados no cronograma acima.

8. CARGA HORÁRIA: 100 horas, sendo:

- 8.1. Etapa teórica: 40 horas.
8.2. Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.

9. NÚMERO DE VAGAS: 200.**10. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.

- 10.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve -se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3655>
11.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente,

para

login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados ao final deste edital.

11.6. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.7. As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.

11.8. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) pelos CEJUSCs e JESPs, ainda que não selecionados(as) pela COTAC, deverão realizar a inscrição acima informada, a fim de permanecerem na lista de excedentes.

11.9. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir

das **10 horas do dia 13 de março de 2026**.

11.10. Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

12.1. Participarão da seleção os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, constante nos itens abaixo:

12.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

12.1.2. Certidão de Quitação Eleitoral - link para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

12.1.3. Certidão Cível Federal - link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.4. Certidão Criminal Federal - link para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao. Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

12.1.5. Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - link para emissão <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> + Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

12.1.6. Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - link para emissão rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true. Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

12.1.7. Comprovante de endereço.

12.1.8. Carteira de identidade.

12.1.9. CPF.

12.2. Serão excluídos aqueles que:

12.2.1. Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 11.1.

12.2.2. Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

12.2.3. Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

12.2.4. No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEF, (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player* instalados e atualizados.

13.5. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

13.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até o prazo final para inscrição, conforme item 11.1 deste edital, por meio do “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, para que seja feita substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré - selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela DIJESP à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

15. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

15.1. O(A) estudante que **não acessar o curso até as 23h59 do dia 18/3/2026 será considerado(a) desistente** e terá sua inscrição AUTOMATICAMENTE cancelada.

15.2. Até o dia **23/3/2026 será feita substituição dos desistentes** mencionados no item 15.1, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela

DIJESP ao SEANUP.

16. DA REPROVAÇÃO NA ETAPA TEÓRICA:

16.1. O(A) participante que, ao final da etapa teórica, não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento será considerado(a) reprovado(a).

16.2. Os(As) participantes reprovados(as) poderão **solicitar revisão de nota até o dia 23/6/2026**. Após essa data, a matrícula será cancelada e o acesso ao ambiente virtual será indisponibilizado.

17. PENALIDADES POR REPROVAÇÃO OU ABANDONO DE CURSO:

17.1. Será indeferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início da formação a que se refere este edital, a inscrição em novos cursos de mediação e/ou conciliação da pessoa matriculada que deixar de concluir a etapa teórica do curso.

18. ACESSO AO CURSO:

18.1. Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/login.php?sitpage=autentica>

18.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das **14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término**.

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1. O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica.

19.2. O(A) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial que tiver realizado sua pré-seleção ser aprovado(a) por sua/seu respectivo(a) supervisora/supervisor e postar no ambiente virtual a declaração de horas assinada pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da unidade onde realizou o estágio.

19.3. Cumpridos os itens 19.1 e 19.2., o(a) estudante fará *jus* ao certificado final.

19.4. As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC <https://conciliajud.cnj.jus.br/index.php>.

19.5. Aqueles que obtiverem o certificado final da capacitação serão automaticamente inscritos no Cadastro Nacional de Mediadores Judiciais e Conciliadores do ConciliaJud.

20. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

20.1. **Etapa Teórica:** realizada pelo(a) tutor/tutora, a partir da participação do(a) aluno(a) em fóruns temáticos, estudos de caso, atividades práticas e exercícios aplicados no decorrer do curso, que terão prazos estabelecidos para realização.

20.2. **Estágio Supervisionado:** O(A) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação do(a) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

21. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

22. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL:** caso o curso tenha materiais disponíveis em formato de textos, o(a) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

23. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

24. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), que abrange despesas referentes ao pagamento das tutoras.

25. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1. A Capacitação em Conciliação EaD é uma realização da EJEJF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC/ 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2026.

26.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

- 26.3. O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.
- 26.4. Em caso de dúvidas, erros ou instabilidades relacionadas à plataforma da capacitação, estas deverão ser dirimidas junto à Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no endereço siga.tjmg.jus.br
- 26.5. Esclarecimentos sobre a realização da etapa prática, inclusive eventuais entraves, deverão ser sanados junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC, pelo telefone (31) 3237-5141 das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br
- 26.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais

1ª Retificação: Atualização da Nomenclatura do Setor Demandante.

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, conforme lista de selecionados ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
 - 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
 - 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. 10 a 16/3: Unidade I - Comunicação e Linguagem.
 - 5.2. 17 a 23/3: Unidade II - Conflito.
 - 5.3. 14 a 30/3: Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
 - 5.4. 31/3 a 6/4: Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
 - 5.5. 7 a 13/4: Unidade V - Mediação e conciliação online.
 - 5.5.1. 14 e 16/4: Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 10 de março a 16 de abril de 2026.
 - 6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 100.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
 - 9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cur3711)
 - 10.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para

os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de selecionados fornecida pela parte demandante (COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs de Minas Gerais, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do estudante”, a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal “Fale Conosco” ou *e-mail* tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

17. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. **PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

20. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, em parceria com a COTAC – Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEF/2026.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária".

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto a COTAC do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyly Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim

12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória
15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bitá	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumercindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça - Turma 1/2026**Modalidade: presencial.****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “**Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026**”, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: oficiais e oficiais de justiça indicadas(os) pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS e pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ, conforme lista de convocadas(os) ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de auxiliar na transição para o Sistema Eproc atuando como agentes de engajamento, disseminando boas práticas e criando uma rede interna de apoio ao SINDOJUS e TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Luciana França Saraiva - Servidora do TJMG.
- 3.2. Roberto Mauro Martinho Pereira - Colaborador do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 5.1. Painel de Gestão de Mandados.
- 5.2. Oficial companheiro.
- 5.3. Mandado vinculado.
- 5.4. Juntada do mandado pela secretaria.
- 5.5. Mensagens.
- 5.6. Certificar mandados.
- 5.7. Certificar mandados em lote.

- 5.8. Complementação da certificação.
- 5.9. Modelo padrão.
- 5.10. Texto padrão.
- 5.11. Boas práticas e orientações CGJ.

6. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

TURMA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Turma 1/2026	17 de março de 2026	13 às 18h30 (Credenciamento às 12h30)	Laboratórios de Informática (EJEF) – Rua Manaus, 467, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

7. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas e 30 minutos.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 28 vagas.

9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** indicação.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3675>.
- 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 8 deste edital.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 16 de março de 2026**.
- 10.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 9.1 deste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
 - 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.10. **CURSOS POR CONVOCACÃO:** É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 11 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

- 11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg@tjmg.jus.br, devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

- 11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.
- 11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE DE SERVIDORAS E SERVIDORES DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado/servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais: I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função; II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem; III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça; IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana; V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio; VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem; VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional; VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; b) urgência do deslocamento; c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto; XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento; XII - a inexistência de preferência por companhia aérea; XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

12.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

12.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26026T1 - ID SIGA: 3675 - COFOR - Multiplicadores(as) do eproc - Oficiais de Justiça - Turma 1 – 2109 - Convocação discente - EJEF”**.

12.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

12.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

12.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

12.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a)/servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

12.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

12.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

12.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.6.

12.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

12.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 12.7.

12.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando se, ainda, o prazo do item anterior.

12.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

12.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

12.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

12.14. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 12.13 deste edital.

12.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

12.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem: I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento; II - prestar informações quando requerido; III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos; IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos; V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

12.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

12.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

13.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados eletronicamente no endereço sigatjmg.jus.br, nos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEJF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que abrange honorários das(os) docentes e despesas com logística.

18. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A ação educacional **“Multiplicadores(as) do eproc – Oficiais de Justiça – Turma 1/2026”**, realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2026.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela *Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025*:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir

as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9º-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.

19.4. Outros esclarecimentos: COFOR – Coordenação Administrativa de Formação Continuada, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia **2 de março de 2026**.

LISTA DE INDICADAS(OS)

TURMA 1/2026 – LABORATÓRIO 3

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Aldrin Melo da Mata	F0219477
2	Alejandro D'Kali Honório Rodrigues Damasceno	F0208686
3	Alex Sander Souza Vieira	F0301283
4	Allan Pires Fernandes	F0220079
5	Allyson Afonso Alves Pereira	F0206482
6	Ana Lúcia Lima Bretz	F0206490
7	Elaine Mancilha Santos	F0299776
8	Fábio Ricardo Silva Gonçalves	F0243659
9	Gleudson Silveira de Freitas Ribeiro	F0267971
10	Hilmar Mattos	F0217703
11	Janice Maria de Carvalho	F0171967
12	Jarbas Greick Araújo Carneiro	F0225607
13	João Paulo Cerqueira de Oliveira	F0181206
14	Jocilan Andrade dos Santos	F0240093
15	Jonathan Porto Galdino do Carmo	F0206706
16	José Jorge de Andrade Costa	F0156265
17	Kaizer Müller Machado Bicalho	F0197004
18	Luciana Oliveira Luiz	F0250324
19	Luis Eduardo Gomes Silva	F0206250
20	Luiz Antônio Braga de Oliveira	F0238840
21	Marcelo Abeilard Albuquerque Lima Andrade Goulart	F0226050
22	Pedro Melgaço Braga	F0197244
23	Rafaela Duarte Vieira	F0206813
24	Renato César de Paula Barros	F0219493
25	Sarah Teixeira da Silva	F0217679
26	Sizenando Augusto de Gouveia	F0062257
27	Tiago de Brito Ribeiro	F0229815
28	Vinícius Henrique Carvalho Araújo	F0228494

II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJF no YouTube

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**1.1. Modalidade presencial:**

1.1.1. Magistradas e magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidoras e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, por convocação.

1.1.2. Defensores Públicos e defensoras públicas atuantes na área da infância e juventude, promotores e promotoras de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e diretoras e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados.

1.1. **Transmissão ao vivo:** livre para todos os públicos.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer os fundamentos da política judiciária mineira de socioeducação no âmbito de sua atuação profissional.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. DOCENTES:

- Afrânio José Fonseca Nardy - Juiz de Direito do TJMG
- Aline Gomes dos Santos Silva - Juíza de Direito do TJMG
- Cecília Nunes Froemming - Coordenadora Nacional da Área Socioeducativa do Programa Fazendo Justiça
- Cláudia Catafesta - Juíza Auxiliar da Corregedoria do CNJ, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
- Eduarda Lorena de Almeida - Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais
- Flávia Martins de Carvalho - Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Juíza auxiliar no Supremo Tribunal Federal
- José Luiz de Moura Faleiros - Desembargador do TJMG
- José Roberto Poiani - Juiz de Direito do TJMG
- Juliana Accioly Uchôa - Juíza Titular da Vara do Único Ofício de Paripueira
- Lícia Ferreira Reis - Doutoranda em Políticas Sociais e Cidadania - UCSAL
- Mariana Chies Santiago Santos - Professora de Direito do Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa)
- Monica Sofia Pinto Henriques da Silva - Promotora de Justiça titular da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte
- Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito do TJMG
- Renzzo Giacomo Ronchi - Juiz de Direito do TJMG

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 26/3/2026 (quarta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 9h45	Mesa de Abertura
9h45 às 10h	Apresentação do itinerário do Simpósio
10 às 12h	Mesa 1: Tortura e maus-tratos no ciclo de atendimento socioeducativo Mariana Chies Santiago Santos Eduarda Lorena de Almeida Mediador e debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h	Mesa 2: Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento da tortura e dos maus-tratos no Socioeducativo Dr. José Roberto Poiani Dr. Renzzo Giacomo Ronchi Dra. Aline Gomes dos Santos Silva Mediador: Desembargador José Luiz de Moura Faleiros
15 às 15h15	Lançamento do infográfico do TJMG sobre o enfrentamento da tortura e maus-tratos no Socioeducativo
15h15 às 15h35	Intervalo
15h35 às 17h25	Mesa 3: O atendimento a adolescentes e jovens LGBTQIAPN+ em cumprimento de medidas socioeducativas Cecília Nunes Froemming Dr. Afrânio José Fonseca Nardy Mediadora e debatedora: Dra. Monica Sofia Pinto Henriques da Silva
Dia 27/3/2026 (quinta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento
9 às 10h40	Mesa 4: Racismo estrutural e institucional e suas interfaces com a Socioeducação Dra. Flávia Martins de Carvalho Dra. Lícia Ferreira Reis Mediador: Dr. Ricardo Rodrigues de Lima
10h40 às 12h	Mesa 5: A audiência de apresentação contemporânea: uma análise a partir do entendimento do STJ no HC 769.197/RJ Dra. Cláudia Catafesta Debatedor: Dr. José Roberto Poiani
12 às 13h	Intervalo para almoço
13 às 13h30	Credenciamento

13h30 às 15h30	Grupo 1: Inspeções judiciais no Sistema Socioeducativo: atuação do magistrado antes, durante e depois Coordenação: Dra. Juliana Accioly Uchôa Grupo 2: Audiências Concentradas no Socioeducativo: planejamento, execução e qualificação Coordenação: Dr. José Roberto Poiani Grupo 3: Enfrentamento à tortura e maus-tratos no Socioeducativo: estudo de casos Coordenação: Cecília Nunes Froemming
15h30 às 15h40	Encerramento

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 26 e 27 de março de 2026.**7. HORÁRIOS:****7.1. Modalidade presencial:**

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 17h25 (credenciamento 13h)

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 15h40 (credenciamento 13h)

7.2. Modalidade transmissão ao vivo:

Dia 26/3/2026, das 9 às 12h e das 13h30 às 17h25

Dia 27/3/2026, das 9 às 12h

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da RAJA do TJMG, situado na Av. Raja Gabáglia, 1753 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG.**9. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.**10. CARGA HORÁRIA:**

10.1. Modalidade presencial: 12h

10.2. Modalidade transmissão ao vivo: 10h

10.2.1. Haverá a realização de oficinas temáticas, e tais momentos não farão parte da transmissão.

11. NÚMERO DE VAGAS:

11.1. Modalidade presencial: 232 vagas

11.2. Modalidade transmissão ao vivo: 500 vagas

12. TIPO DE INSCRIÇÃO: convocação e livre iniciativa.

12.1. Convocação: magistrados com competência em matéria de infância e juventude no Estado de Minas Gerais e servidores com atuação no âmbito socioeducativo, convocados para modalidade presencial.

12.2. Livre iniciativa: defensores Públicos atuantes na área da infância e juventude, promotores de justiça atuantes na infância e juventude, diretores e técnicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e representantes de secretarias estaduais e municipais, indicados e convidados para a modalidade presencial e livre para todos os públicos na modalidade de transmissão ao vivo.

13. DAS INSCRIÇÕES:13.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de março até as 9h do dia 24 de março de 2026**, dos formulários disponíveis nos links abaixo:13.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3731>13.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3732>

13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

13.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.13.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 24 de março de 2026**.

13.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

13.9. Serão excluídas:

13.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

13.10. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**

13.11. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreq.atendimento@tjmg.jus.br, até o dia **24 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

15.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail cofor105@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**.

15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

16.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **24 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

16.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

17. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

17.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

17.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) ou a(o) servidora/servidor está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

17.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) ou da(o) servidora/servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo.

17.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

17.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26077T1, ID SIGA 3731- COFOR - II Simpósio Políticas Judiciárias na Socioeducação – Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF”**.

17.4.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

17.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

17.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

17.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

17.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

17.7.1. Pelo Sistema SCDP

17.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 17.6.

17.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

17.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento do ofício convocação, observando-se o disposto no item 17.7.

17.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

17.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

17.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

17.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

17.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 17.7 deste edital.

17.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

17.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;
IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;
V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

17.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

17.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

17.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

18. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 18.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
18.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
18.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
18.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
18.5. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
18.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

19. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

19.1. **Modalidade presencial:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.

19.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** as(os) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro de presença, através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e tarde.

19.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

20. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 302.490,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), que abrangem despesas com diárias e logística.

22. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1. A EJEFE, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

23.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

23.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8765 e/ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

23.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026.

LISTA DE MAGISTRADAS (OS) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Afrânio José Fonseca Nardy	Belo Horizonte
Aila Figueiredo	Poços de Caldas
Alessandra de Souza Nascimento Gregório	Carangola
Alexandre Verneque Soares	Barbacena
Aline Gomes dos Santos Silva	Teófilo Otoni
André de Melo Silva	Coronel Fabriciano
Andréa Mól Bessa	Belo Horizonte
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
Antônio Fortes de Pádua Neto	Pará de Minas
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Brumadinho
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora
Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Ubá
Danielle Nunes Pozzer	Araguari
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba
Dimas Ramon Esper	Araxá
Edson Zampar Júnior	Andradas
Elias Aparecido de Oliveira	Alfenas
Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí
Fábio Figueiredo dos Santos	Muriaé
Fabício Simão da Cunha Araújo	Santa Luzia
Flavia Generoso de Mattos	Conselheiro Lafaiete
Flávio Mondaini	São João del Rei
Guilherme Pimenta	Almenara
Gustavo Duarte Vieira	Abre-Campo
Gustavo Eleutério Alcalde	Itabira
Jorge Arbex Bueno	Caratinga
José Roberto Poiani	Uberlândia
José Rubens Borges Matos	Patrocínio
Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Ibirité
Júlio Alexandre Fialho Moreira	Unaí
Júnia Maria Benevides de Souza Bueno	Belo Horizonte
Karen Castro dos Montes	Ribeirão das Neves
Maiara Nuernberg Philippi	Campo Belo
Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Tupaciguara
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
Marcelo Geraldo Lemos	Uberaba
Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes	Timóteo
Mateus Leite Xavier	Caeté
Mateus Queiroz de Oliveira	Passos

Mauro Simonassi	Ipatinga
Patrícia Vialli Nicolini	Cambuí
Paulo Eduardo Neves	Divinópolis
Priscila de Fátima Barbosa Pinto	Brasília de Minas
Rafael Drumond de Lima	Arcos
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Renzzo Giacomo Ronchi	Sete Lagoas
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
Riza Aparecida Nery	Belo Horizonte
Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Campos Gerais
Simone Torres Pedroso	Betim
Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
Suelen Luczynski Florentino	Capelinha
Thiago França de Resende	Contagem
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
Vivian Lopes Pereira	Bocaiúva
Walteir José da Silva	Manhuaçu

LISTA DE SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS)

Nome	Comarca
Antônio Costa dos Santos Junior	Belo Horizonte
Elerson Marcio dos Santos	Belo Horizonte
Marcela Silva Andrade	Belo Horizonte
Maria Radharani Santos Polastri Lima Fonseca	Belo Horizonte
Rodrigo Granata Silveira de Santana	Belo Horizonte
Rosana Paiva Soares de quadros	Belo Horizonte
Tânia Maria Ferreira	Belo Horizonte

Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.
- OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.
- DOCENTES:**
 - Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
 - Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
 - Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
- 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
- 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
- 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 3/3 a 14/12/2026**7. CARGA HORÁRIA:** 13h.**8. NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.**10. DAS INSCRIÇÕES:**

- 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
- 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:

- 13.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 13.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
- 14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta

etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

(...)

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.”

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: cofip7@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJ - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube

1ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJ - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

1.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

1.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de engajar-se na comunidade acadêmica no âmbito da EJEJ, estabelecendo conexões com colegas, professores e a própria Escola Judicial, de modo a promover um ambiente de aprendizado ativo e de integração.

3. DOCENTE: Sebastião Reis Júnior - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

4. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 13h30 às 14h - credenciamento
- 14 às 14h30 - abertura

- 14h30 às 15h30 - palestra – Tema: Racismo e Prova Judicial - Ministro Sebastião Reis Júnior do STJ.
 - 15h30 às 16h - encerramento
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 16 de março de 2026.
7. **HORÁRIO:** das 14 às 16h (credenciamento às 13h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 2h
10. **NÚMERO DE VAGAS:**
- 10.1. **Modalidade presencial:** 240 vagas, sendo:
50 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação";
40 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Público";
30 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte", por convocação;
As vagas remanescentes serão destinadas aos demais públicos.
- 10.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** 1500
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa/convocação
- 11.1. **Convocação:**
- 11.1.1. As(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"; da pós-graduação em "Direito Público" e da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte" que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a modalidade **presencial**.
- 11.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da pós-graduação do polo Uberlândia e da pós-graduação do Polo de Belo Horizonte que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a modalidade **transmissão ao vivo**.
- 11.2. **Livre Iniciativa:**
- 11.2.1. Demais públicos.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:
- 12.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3696>
- 12.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3697>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
- 12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 12.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".
- 12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.
- 12.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital
- 12.8.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.
- 12.8.4. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**
13. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**
- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor105@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto: siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail cofor105@tjmg.jus.br, até o dia **12 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:

16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

16.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);

16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;

16.5. Computador com acesso ao YouTube.

16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

17. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: ejej.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

18.2. Modalidade transmissão ao vivo: as(os) participantes da modalidade transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

18.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 9.808,16 (nove mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

22.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail cofor105@tjmg.jus.br.

22.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **12 de fevereiro de 2026**.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) MODALIDADE PRESENCIAL

Nome	Comarca
Agildo Alves Portela Júnior	Belo Horizonte
Alan Robert de Souza	Santa Luzia
Aline Cibebe de Aguiar Gonçalves	Ibirité
Amanda Carlos Tavares de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Cláudia Guedes de Carvalho	Belo Horizonte
Ana Flávia Zimmerer Nascimento	Belo Horizonte
Ana Paula Andrade Prosdociimi da Silva	Belo Horizonte
Ana Paula Campos Esteves	Belo Horizonte
Ana Paula de Sousa	Belo Horizonte
André Lucio Saldanha	Belo Horizonte
Andréa Miranda Carneiro Baêta	Belo Horizonte
Bárbara Cristine Zóia Lima	Belo Horizonte
Bárbara de Carvalho Vianna	Belo Horizonte
Bernardo Dutra Damázio	Ibirité
Bruno Sena Carmona	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Vieira Gonçalves	Belo Horizonte
Carollina Monteiro Fleury	Belo Horizonte
Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
Dalvaney Aparecida de Araujo	Betim
Daniel Geraldo Oliveira Santos	Belo Horizonte
Daniela Assunção Chaves	Belo Horizonte
Dayane Alves Menezes	Belo Horizonte
Ederson Gonçalves Ribeiro	Belo Horizonte
Eduardo Veloso Silva	Belo Horizonte
Elisa Pacheco de Almeida Vieira	Belo Horizonte
Elisabete Magalhães Corrêa	Sabará
Elma Lilian Mendoza Assumpção	Belo Horizonte
Erick Rodrigues Gomes	Contagem
Erly Cristina Mota Santos	Belo Horizonte
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	Belo Horizonte
Flávio Henrique Medeiros	Belo Horizonte

Gisele Vieira Campos Soares Santos	Nova Lima
Giselle Carvalho Ramos Gonçalves	Belo Horizonte
Gláucia Alvarenga Soares Quintão	Belo Horizonte
Gregório Felipe Richardes de Paula	Belo Horizonte
Gustavo Moura Vieira	Belo Horizonte
Idelmara Mol Barbosa	Belo Horizonte
Igor Queiroz	Belo Horizonte
Igor Santos Ferreira	Belo Horizonte
João Nélio Câmara Coelho	Belo Horizonte
João Vítor Henriques Oliveira Amaral de Castro	Belo Horizonte
José Venâncio de Miranda Neto	Contagem
Juliana Aparecida Castro Silveira	Belo Horizonte
Juliana Cristina Baêta Barbosa	Belo Horizonte
Juliana da Silva Oliveira	Belo Horizonte
Juliano Agnus de Souza Carvalho	Belo Horizonte
Julienne Oliveira do Carmo Tomaz	Belo Horizonte
Jussara de Freitas Queles Assis	Belo Horizonte
Jussara Salomão Bastos	Vespasiano
Keila Magalhães Gramacho	Contagem
Laura Fonseca Pegas	Belo Horizonte
Leandro Diniz D Alessandro	Belo Horizonte
Leonardo Mari de Castro	Belo Horizonte
Leopoldo César Pinto Corrêa	Belo Horizonte
Letícia Teixeira Bruck	Contagem
Liliane Santo Rodrigues	Belo Horizonte
Liria Aparecida Soares	Belo Horizonte
Lourdes Mara Fonseca	Belo Horizonte
Luana Roussin Brasil Vieira	Belo Horizonte
Lucas Naback Toniolo	Belo Horizonte
Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna	Contagem
Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima	Belo Horizonte
Maria Antonieta Fernandes	Belo Horizonte
Maria de Fatima Lages	Belo Horizonte
Mariana Caroline Silva Viana	Belo Horizonte
Murilo Heitor Carneiro Junior	Belo Horizonte
Nathalia Braga Tavares	Belo Horizonte
Patricia Mayra Gonçalves Pena	Belo Horizonte
Paula Helena Cunha Moreira Duarte	Belo Horizonte
Pedro Silluzio Ferreira Andrade	Belo Horizonte
Perla Saliba Brito	Betim
Raquel Fabrícia Fonseca Nassif	Vespasiano
Renilson Simil	Ibirité
Ricardo Jorge Hyodo	Ribeirão das Neves
Richardson Xavier Brant	Belo Horizonte
Sibele Almeida Alves de Rigueirinho	Belo Horizonte
Silvana Aparecida de C. Lopes Correia	Belo Horizonte
Tiago Costa Xavier	Belo Horizonte
Vanelia Alves Sá	Belo Horizonte
Vinícius Henrique Carvalho Araújo	Santa Luzia

Vitória Brito Goulart	Belo Horizonte
Washington Alves de Andrade	Ibirité
Xenia Carla Oliveira Lana	Belo Horizonte

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) TRANSMISSÃO AO VIVO

Aila Figueiredo	Alfenas
Alana Alves Santos	Itabira
Ana Alice Barbosa Drumond	Paraopeba
Anderson Canuto de Almeida	Sete Lagoas
André Mesquita Generoso	Sabinópolis
Angélica Silva Costa	Prata
Arthur Gabriel Barros Bolonini de Souza	Timóteo
Bernardo Vieira Silva	Minas Novas
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Carla de Fátima Barreto de Souza	Governador Valadares
Dayane de Lima Santos Diniz	Matozinhos
Edméia Ferreira Oliveira Silva	Itabirito
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elizabeth Mendes Souza	Uberaba
Erika Rios de Souza	Uberlândia
Felipe Néri Godinho Severiano	Nova Era
Frederico Rodrigues de Sousa	Uberaba
Gilles Gomes Ferreira	Sacramento
Guilherme Novictor de Oliveira	Uberlândia
Hálisson Rodrigo Lopes	Governador Valadares
Jarbas Leandro Ferreira	Viçosa
Jessica Mayris Martins de Almeida	Botelhos
Joana Mara de Sousa	Paracatu
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Ferreira de Oliveira Neto	Araxá
Juliana Rocha Tavares Melo	Uberlândia
Júnia Bernardes Fernandes	Lagoa da Prata
Karina Aparecida Valter Bessa	Formiga
Karolina Zanetti	São João Del-Rei
Laisa Lawence Rosa	Unaí
Laureen Argolo do Espírito Santo	Uberaba
Letícia Rezende Castelo Branco	Uberaba
Liana Rodrigues da Cunha Diniz	Uberlândia
Luciene Santana da Rocha	Uberaba
Marco Antonio de Oliveira Roberto	Uberaba
Marcus Vinicius Borges Maciel	Uberlândia
Maria Emília Alves Fraga	Perdizes
Mateus Leite Xavier	Espera Feliz
Michelle Fernanda Costa Marega	Uberaba
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Uberaba
Pamela Batista Aguiar	Uberaba
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Pedro Parcekian	Varginha
Raquel Gomes Barbosa	Juiz de Fora

Rodrigo Antunes Lage	Timóteo
Samuel Labruna Magalhães Araújo	Caeté
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Vani do Carmo Oliveira	Minas Novas
Wéberton Oliveira da Costa	Ipanema

Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais

Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em mediação e conciliação judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs, conforme lista de indicação ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.

3. DOCENTES:

- 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
- 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Ambientação - Apresentação do curso
- 5.2. Unidade I - Comunicação e Linguagem.
- 5.3. Unidade II - Conflito.
- 5.4. Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
- 5.5. Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
- 5.6. Unidade V - Mediação e conciliação online.
- 5.6.1. Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.

6. PERÍODO DO CURSO: 10 de março a 16 de abril de 2026.

6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.

7. CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.

8. NÚMERO DE VAGAS: 100.

9. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)

10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.

10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de indicação fornecida pela parte demandante (SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPMEC), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número

de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para nupemec@tjmg.jus.br solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do estudante", a partir das 10h do dia 9/3/2026.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal "Fale Conosco" ou *e-mail* tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br, para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO: será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

15. ACESSO AO CURSO:

15.1. Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.

15.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Para obtenção do certificado da EJEF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual e obter 100% de frequência na aula síncrona, sendo a frequência aferida por meio de link de registro de presença disponibilizado durante a aula síncrona.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das

estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

21. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, em parceria com o Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEF/2025.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)”

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br ou pelo e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

Nº	NOME	COMARCA
1	Amanda Lopes Ribeiro	Elói Mendes MG
2	Ariane de Moraes Silva	Prata
3	Barbara Patrocinio Santos Moraes	Belo Horizonte/MG
4	Bruna Sanglard Mafort	Manhuaçu
5	Bruna Soares Ribeiro de Alcântara	Janaúba
6	Canísio Ignácio Lunkes Neto	Varginha
7	Carla Maria Senna Verela	Santa Luzia
8	Cheyla Michely Mendes Pereira	Belo Horizonte
9	Daniele de Oliveira Furtado	Betim
10	Elaine Cristina de Almeida	Jacutinga MG
11	Fátima Maria Malta	Betim
12	Gabriel Henrique Carvalho Gomes	Santa Vitória
13	Harley Clayton da Silva Rêgo	Belo Horizonte/MG
14	Isadora Arantes Souza Santos	Santa Vitória

15	Jessica Caroline Gloria Alves	Belo Horizonte
16	Stefany Cavalcante Bita	Cambui
17	Júlio César da Silva	Patos de Minas
18	Karla Vaz de Melo Dorneles	Betim
19	Kelly Ramos do Rosário	Governador Valadares
20	Leonardo Capruni Andrade	Passa Tempo
21	Lorena de Oliveira Faria Amarante	Arcos
22	Maria Angela Lutfy	Belo Horizonte
23	Maria Clara Rosato Barbosa	Santa Vitória
24	Maria Eduarda Ribeiro Silva	Santa Vitória
25	Maria Imaculada Elias Ferreira	Belo Horizonte
26	Maria Inês Kubitscheck Prates	Belo Horizonte
27	Maria Raquel Correia Carvalho	Poços de Caldas
28	Rafael Rodrigues dos Reis	Patos de Minas
29	Rafaela Júlia Andrade da Cunha	Belo Horizonte
30	Ronaldo Gumercindo Souza	Poços de Caldas
31	Roseane Adry Magalhães	Lavras
32	Sâmara Maria dos Santos Pimenta	Virginópolis
33	Talick Canella Gozzoli	Poços de Caldas
34	Thainara Queiroz Gonçalves	Santa Vitória
35	Wladimir Ferreira Fonseca	Pouso Alegre

Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube****1ª retificação – item 1**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** colaboradoras e colaboradores que atuam nos sistemas judiciais, no âmbito das instituições parceiras do TJMG, responsáveis pelo atendimento das PAPRE's, bem como o público externo em geral.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os processos de distribuição e consulta de processos eletrônicos no sistema EPROC com destreza, auxiliando a transição para o novo sistema.
3. **DOCENTE:**
 - 3.1. Luciana França Saraiva – Servidora do TJMG.
4. **MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 5.1. Acesso ao sistema.
 - 5.2. Cadastro de usuários.
 - 5.3. Painel da unidade externa.
 - 5.4. Consultar processos.
 - 5.5. Autos digitais.
 - 5.6. Distribuição de processos.
6. **DATA E HORÁRIO:** 2 de março de 2026, das 14 às 17h.
7. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2.000.
9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693).

10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.

10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026**.

10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

10.10. Serão excluídas:

10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do *e-mail* coreg@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. *Link YouTube*: <https://youtube.com/live/nKlZRv9J3oE?feature=share>

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(Os) Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O *link* de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.

14.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

16. **UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) que abrange honorários da docente.

18. **ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF em atendimento ao GEX-EPROC.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *email*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço siga.tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes – Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

3ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de março de 2026.

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. LOCAL: nas dependências da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 11.1. Convocação: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 11.2. Livre: demais magistradas e magistrados, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

- 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3634>
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 11/3/2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.
- 12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.9. As(os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

- 14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25491T1 ID SIGA: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro de Abreu Borges	Sete Lagoas
Aline Damasceno Pereira de Sena	Betim
Ana Paula Barreto Rodrigues	Tarumirim
André Chaves Reis	Manga
André Luiz Polydoro	São Gonçalo do Sapucaí
Andréa Maiana Silva de Assis	Carlos Chagas
Angelo de Almeida	Pratápolis
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina
Brunna Rigamont Gomes Barbosa	Paraopeba
Bruno Henrique da Costa Lima	Corinto e Buenópolis
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha
Carlos Eduardo da Silva	Iturama
Cirlaine Maria Guimarães	Belo Horizonte
Danilo Soares Cordeiro	Comarca de Salinas
David Miranda Barroso	Governador Valadares
Denes Marcos Vieira	Patos de Minas
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Eduardo Cunha Mansur	Lima Duarte
Emerson Marques Cubeiro dos Santos	Juiz de Fora
Emílio Guimarães Moura Neto	Araçuaí

Ériton José Sant'ana Magalhães	Janaúba
Fábio Gameiro Vivancos	Uberaba
Flavia de Vasconcellos Lanari	Belo Horizonte
Frederico Malard de Araújo	Formiga
Giane Moura Lucas de Faria	Jequitinhonha
Gustavo Câmara Corte Real	Belo Horizonte
Gustavo Vargas de Mendonça	Barbacena
Hilton Silva Alonso Junior	Itajubá
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Ubá
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Itabira
José Francisco Tudéia Júnior	Sabinópolis
José Leão Santiago Campos	Conselheiro Lafaiete
Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães	Itamarandiba
Karine Loyola Santos	Barbacena
Luísa Filardi Siqueira	Piranga
Matheus Moura Matias Miranda	Caeté
Nayra Karoline Guerino Biondo	Pedra Azul
Otávio Batista Lomônaco	Pedro Leopoldo
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Santa Luzia
Rachel Cristina Silva Viégas	Pitangui
Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
Renan Bueno Ribeiro	Lavras
Robert Lopes de Almeida	Betim
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas
Vinicius Kenji Hirosse	Três Marias

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento
8h30 às 8h40	Abertura

8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14h às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.
17h	Encerramento com produto final

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.

7. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 8h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais assessoras e assessores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 10 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3635>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 10/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de assessoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) assessoras(es) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Alessandro Fernandes Vieira	Areádo
Ana Luiza Silva Fidelis	Ubá
André Rodrigues de Lima	Patrocínio
Andressa Dias Reis	Teófilo Otoni
Anthony Pereira de Oliveira	Campina Verde
Beatriz Oliveira Silva	Matozinhos
Bruno Magalhães Leitão de Souza	Araxá
Caroline Campos de Freitas	Cláudio
Cristiano Teixeira Kazaoka	Uberaba
Dailton Magalhães Gomes Júnior	Juiz de Fora
Danielle Alcantara Camisão	Contagem
Débora Zunzarren Batista	Itabirito
Diego Guimarães Almeida	Teófilo Otoni
Érica Aparecida Rosa	Brumadinho
Filipe Antonio Silva do Val	Viçosa
Flávio Henrique Cardoso Silva	Montes Claros
Gabriel Lima Schneider	Nepomuceno
Gabriela Barbosa Teixeira	Ituiutuba
Gabriela Maria Ferreira e Souza	Jequeri
Harley Jonas Lioila	Salinas
Hugo Faia Afonso Tavares	Lavras
Iara Elias da Silva	Itabirito
Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva	Bom Despacho
Jair Augusto dos Santos Júnior	Montes Claros
Jôsy da Silva Ferreira	Uberaba
Karen Soares Rocha	Montes Claros
Karine Dehon Carneiro	Pedro Leopoldo
Laila Fabiana de Oliveira	Divinópolis
Lara Sousa Silva	Coromandel

Leonardo Azevedo	Governador Valadares
Leonardo da Silva Ramalho	Teófilo Otoni
Magna Edir Silva Matos	Teófilo Otoni
Maikel de Jesus Carvalho	Teófilo Otoni
Marcella Paola Figueiredo Bahia	Pedro Leopoldo
Marcilio Nakamura Ferreira Lopes	Barbacena
Marina Melo Medeiros	Patos de Minas
Marinete Alves Ferreira	Peçanha
Marlon Andrelucio Alves Fontoura Junior	Divino
Matheus Braga Marciano	Senador Firmino
Mayra Augusto de Carvalho	Contagem
Michelle Domingues Oliveira	Patos de Minas
Mona Lisa Couto Faria	Nova Serrana
Monique Gomes de Melo	Dores do Indaiá
Natalia Freitas de Oliveira Miranda	Santa Maria do Suaçuí
Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin	Três Pontas
Nayane Moutinho Fernandes	Sete Lagoas
Otávio Augusto Cardoso	Divinópolis
Paula Florentino Fantini	Juiz de Fora
Rafael Felipe Lopes	Alfenas
Rodrigo Teofilo Alves	Varginha
Thiago Zacarias Martins de Oliveira	Uberlândia
Túlio Fernandes Mourthé	Santa Luzia
Urgilton Martins de Oliveira	Pirapora
Victória Dobri Matsuda	Pedra Azul
Wellerson Theófilo Souza Ferreira	Montes Claros

Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 23 de março de 2026 (segunda-feira)	
8h15 às 8h30	Credenciamento

8h30 às 8h40	Abertura
8h40 às 9h	IA no TJMG
9 às 10h10	Gemini no Google Workspace (prática guiada)
10h10 às 10h30	Intervalo
10h30 às 12h30	Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação
12h30 às 13h45	Intervalo para o almoço
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 15h40	Assistente TJMG (prática guiada)
15h40 às 16h	Intervalo
16 às 17h	Assistente TJMG (prática guiada) - continuação
17h	Encerramento com produto final

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 23 de março de 2026.

7. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. **LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 8h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 55

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. Convocação: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais servidoras e servidores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3636>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 19/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) servidoras(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico felipe.duarte@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade

ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25499T1 ID SIGA: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEJ.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço sigatjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail felipe.duarte@tjmg.jus.br.

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de fevereiro de 2026.

LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

Nomes	Comarcas
Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho	Campo Belo
Alexandre Andrade da Silva	Oliveira
Aline Faria do Valle Ferreira de Castro	Lima Duarte
Bráulio do Amaral Fonseca Araújo	Uberlândia
Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
Bruno César de Alvarenga Ferreira	Ribeirão das Neves
Cristiano Sales Caldeira Brant	Alvinópolis
Cristina Sophia Stephan de Paula	Ribeirão das Neves
Daniela Carmem Soares de Oliveira Simões	Corinto
Daniely Christina Almeida	Varginha
Deisy Lopes Almeida Alves e Moura	Três Corações
Delcio Augusto da Silva	Contagem
Edney Resende Castro	Barbacena
Elci José de Oliveira Júnior	Uberaba
Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori	Mutum
Emanuelle Costa Maria	Montes Claros
Érica Costa Vaz	Santa Luzia
Everton Wilson Ribeiro	Varginha
Fábio Raimundo Gontijo	Bom Despacho
Gean Carlo Silva Garcia	Campo Belo
Humberto César de Paula	Lima Duarte
João Paulo Prudente Santana	Uberlândia
Júlio Henrique de Sá Gomes	Uberlândia
Kátia Aparecida Coelho	Pedro Leopoldo
Kellen Dias Pereira Murta	Montes Claros
Kellen Silva Carvalho	Divinópolis
Lívia Barbosa Moreira	Ipatinga

Lívia Fernanda de Gusmão Xavier	Ipatinga
Luís Fernando Souza Magalhães Miranda	Sacramento
Marcela Roberta de Souza Sacramento	Itabirito
Marcos Alberto Nunes	Nanuque
Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz	Medina
Mariana Gomes Viana	Esmeraldas
Mariana Ladeira Fonseca	Patos de Minas
Maycom Pereira de Castro	Ubá
Mayra Brandão de Carvalho	Conselheiro Lafaiete
Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira	Congonhas
Mirella Augusta Henrique de Oliveira	Araçuaí
Mônica Cristina Alves Porfírio	Ipatinga
Natali Franco de Andrade Bitarães	Caratinga
Patrícia Carla Valente Ferreira	Juiz de Fora
Patrícia dos Santos Silva	Barbacena
Patrícia Prata de Velloso Vianna	Uberlândia
Patrícia Rezende de Moura	Pedro Leopoldo
Rafael Garcia de Moraes	Mutum
Raquel Trevenzoli de Souza Andrade	Ipatinga
Rosilma Pereira da Costa Ferreira	Caeté
Samantha Braulio Freire	Perdizes
Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança	Unaí
Shirley Aparecida Ferreira da Costa	Bom Despacho
Sidney Henrique Silva Marques	Capinópolis
Simone Fernandes Leite	Manhuaçu
Thiago Sinésio de Araújo Alves	Patos de Minas
Vinícius Honorato Gomes da Silva	Araçuaí
Weberton Oliveira da Costa	Ipanema

Capacitação em Mediação – Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial

1ª Retificação - Lista dos Convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**, modalidade semipresencial, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Servidores e servidoras de 1ª Instância, Magistrados e magistradas, Terceirizados e terceirizadas, Estagiários e estagiárias, Auxiliares da Justiça, Público Externo.

1.1 Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.

3. DOCENTES:

3.1 Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Psicóloga Judicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.

3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.

3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

4. MODALIDADE:

-
- 4.1 Etapa teórica: presencial
- 4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
- 5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos
- 5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos
- 5.3 Moderna Teoria do Conflito
- 5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos
- 5.5 Teoria dos Jogos
- 5.6 Fundamentos da Negociação
- 5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores
- 5.8 O Processo da Conciliação
- 5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura
- 5.10 O Processo da Mediação
- 6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**
- 6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.
- 6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.
- 7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**
- 7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).
- 7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA:** Sala da EJEJ no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.
- 9. ETAPA PRÁTICA:** por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.
- 10. CARGA HORÁRIA:** 100 horas, sendo:
- 10.1 Etapa teórica: 40 horas.
- 10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.
- 11. NÚMERO DE VAGAS:** 30.
- 12. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
- 13. DAS INSCRIÇÕES:**
- 13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665>
- 13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.
- 13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.
- 13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.
- 13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.
- 13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**
- 14.1 Serão incluídos(as) no curso os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo REGULAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DO BANCO DE DADOS DA POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS:
- 14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - *link* para emissão www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- 14.1.3 Certidão Cível Federal - *link* para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao. Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.4 Certidão Criminal Federal - [link](#) para emissão sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao.

Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - [link](#) para emissão:

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.

14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - [link](#) para emissão:

rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true

Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.

14.1.7 Comprovante de endereço.

14.1.8 Carteira de identidade.

14.1.9 CPF.

14.2 Serão excluídos aqueles que:

14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1

14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.

14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.

14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEJF até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico cofip9@tjmg.jus.br, para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

1. Até o dia 5 de março de 2026 será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

17. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:

17.1 Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

17.2 O(A) estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 17.1.

18. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:

18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>

18.2 Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das 14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027.

19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.

19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial - estágio supervisionado, e ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor

19.3 Na etapa teórica a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

19.4 No estágio supervisionado: a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

19.5 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

22. ORIGEM DA DESPESA: dotação orçamentária do TJMG.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG.

23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

23.4 Outros esclarecimentos sobre a atuação do Conciliador e/ou como se dará a etapa prática (estágio supervisionado) poderão ser obtidos junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC, no telefone: (31) 3237-5141 / 3237-5142 / 3237-5143, das 9h às 18h, ou pelo e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

23.5 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:

Capacitação em mediação – Turma 1/2026

Nº	NOME	COMARCA
1	Glauciene de Oliveira Silva	Uberlândia
2	Roberta Azambuja Silva Avila	Uberlândia
3	Vinícius Mendonça de Oliveira	Uberlândia
4	Isabella Cristina Honorato Pereira	Uberlândia
5	Keila Pacheco Ferreira	Uberlândia
6	André Luis Borges de Melo	Uberlândia
7	Larissa Chaul de Carvalho	Uberlândia
8	Livia Melo Almeida	Uberlândia
9	Giovanna Cunha Alves	Uberlândia
10	Débora Ferraz Pereira Honorato	Uberlândia
11	Ana Luiza Marques da Rosa	Uberlândia
12	Wender Thiago Oliveira Gonçalves	Uberlândia
13	Gabrielly Miranda	Uberlândia
14	Thainá Rodrigues Ferreira	Uberlândia
15	Genes de Rosato Delfino	Uberlândia
16	Layner Souza da Cruz	Uberlândia
17	Rafaela dos Anjos Ribeiro	Uberlândia
18	Frankmany Medeiros de Oliveira	Uberlândia
19	Sheila Cristina Q. Rodrigues	Uberlândia
20	Onesio Martins Pereira Júnior	Uberlândia
21	Gleyce Alves de Faria	Uberlândia
22	Isabella Benzaquen Habib Santos	Uberlândia
23	Tatiana Bernardes Gabriel	Uberlândia
24	Marcela Faustino Brandão	Uberlândia
25	Luciana Azevedo Moreira e Brito	Uberlândia
26	Anny Marie Pereira Santos	Araguari
27	Caroline Carrijo Bretones Monteiro	Araguari
28	Anna Carolina de Oliveira Nacle	Araguari
29	Felipe Moura De Assis	Campina Verde
30	Angelo Marcio Do Carmo	Campina Verde

A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras, colaboradores terceirizados, do TJMG, alunos da FASF e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de compreender a jornada do novo profissional do Direito no contexto do sistema de justiça, reconhecendo os desafios contemporâneos da atuação jurídica e as competências essenciais para o exercício ético, responsável e eficiente da profissão.
3. **DOCENTES:**
 - 3.1. Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;
 - 3.2. José Afrânio Vilela – Ministro Superior Tribunal de Justiça - STJ;
 - 3.3. Ricardo Cavalcante Motta – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
4. **MODALIDADE:** presencial
5. **PROGRAMAÇÃO:**
 - 5.1. 18h30 às 19h – Credenciamento;
 - 5.2. 19 às 19h30 - Abertura;
 - 5.3. 19h30 às 20h20 - Palestrante: Ministro Afrânio Vilela, do STJ;
 - 5.4. 20h20 às 20h40 - Debatedor Desembargador Ricardo Cavalcanti Motta – TJMG, Mediador Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito da FASF Luz/MG;
 - 5.5. 20h40 – 21h - Encerramento.
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.
7. **Horário:** das 19 às 21h (credenciamento às 18h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel - "Cinelux" situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 105, Centro, Luz/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 2h.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 150 vagas.
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3632>
 - 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
 - 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 12.5. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostas nos itens 1 e 10 deste edital.
 - 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 4/3/2026.
 - 12.7. Serão indeferidas:
 - 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
 - 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
13. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip9@tjmg.jus.br até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
14. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
 - 14.1. Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento.
 - 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
 - 14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.
15. **AValiação DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 25.736,64 (Vinte e cinco reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF.

18.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

18.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

19. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8955, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip9@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

18.4. **Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.**

Curso “Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF” - Turma 1/2026

Modalidade: semipresencial, com tutoria e oficina presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, por convocação reversa, e assessoras e assessores, por livre inscrição, que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar de forma técnica e fundamentada em demandas relacionadas à judicialização da saúde, reconhecendo os limites e as possibilidades da judicialização da saúde após o julgamento dos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF, promovendo a efetivação do direito à saúde sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas.

3. MODALIDADE: semipresencial, com tutoria e oficina presencial.

4. DOCENTE: Renzzo Giacomo Ronchi (Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade I - Política pública, evidência e o papel das instituições
- Unidade II - Um novo cenário após o julgamento dos Temas 6 e 1234 pelo STF
- Unidade III - Oficina Presencial
- Unidade IV - Atividade Final

6. CRONOGRAMA:

Ambientação	17/3/2026 a 18/3/2026
Unidade I	19/3/2026 a 26/3/2026
Unidade II	27/3/2026 a 8/4/2026
Unidade III	9/4/2026 – Oficina presencial, das 9 às 16h.
Unidade IV	10/4/2026 a 17/4/2026
Término para os alunos no ambiente virtual	17/4/2026

7. PERÍODO DO CURSO: 17 de março a 17 de abril de 2026.

8. HORÁRIO:

- 8.1. Etapa Ead: dentro do período de realização do curso, o(a) participante irá organizar seu próprio horário de estudo.
- 8.2. Etapa presencial: das 9 às 12h e das 13 às 16h, no dia 9/4/2026.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL: nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

10. CARGA HORÁRIA: 20h.

11. NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

12. TIPO DE INSCRIÇÃO:

- 12.1. Livre iniciativa: assessoras e assessores que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 12.2. Convocação reversa (após livre inscrição): magistradas e magistrados que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.

13. DAS INSCRIÇÕES:

- 13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3681>.
- 13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **13 de março de 2026**.
- 13.7. Serão excluídas:
- 13.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 13.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13.8. **As(Os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEFE.**
- 13.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **13/3/2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 15.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13/3/2026**, por meio do endereço eletrônico cofor1.atendimento@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.
- 15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) - OFICINA PRESENCIAL:

- 16.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, nos dias das aulas presenciais conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 16.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 16.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

- I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
- II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
- III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*
- IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*
- V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*
- VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “ **ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. A(O) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP -Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

16.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:

- 17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).
- 17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 17.5. Computador com acesso ao YouTube.
- 17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

18. ACESSO AO CURSO:

- 18.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
- 18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).
- 18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 18.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
- 18.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 21.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência na Oficina Presencial, aferida por meio do registro de presença disponibilizada no local do curso, **no turno da manhã e da tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.
- 21.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa e também pelo registro de presença.
- 21.3. Os certificados serão emitidos **a partir do dia 30 de abril de 2026**, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua do docente.

23. ENFAM: credenciado na ENFAM, por meio da Portaria Nº 11 de 5 de fevereiro de 2025.

24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes internos do TJMG e diárias.

25. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 26.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a parte presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor1.atendimento@tjmg.jus.br.

26.5. Edital publicado, originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJMG.

1.1.1. As magistradas e magistrados, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar as práticas relacionadas à lavagem de capitais, à luz da legislação aplicável e dos instrumentos de prevenção e repressão, de modo a qualificar o exercício da atividade jurisdicional.

3. DOCENTES:

- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;
- Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público;
- Pierpaolo Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo;
- Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF);
- Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

12 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 10h20	Abertura
10h20 às 12h	Tema 1 - Lavagem de capitais contextualizada: aspectos legais, teóricos e institucionais João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público
12 às 13h30	Intervalo
13h30 às 14h	Credenciamento
14 às 15h50	Tema 2 - Mecanismos de Prevenção e Controle: COAF, Compliance e Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas e Gatekeepers Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV)
15h50 às 16h10	Intervalo
16h10 às 18h	Tema 3 - Crimes Antecedentes, Acessoriedade e Prova da Lavagem de Capitais Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo.
13 de março de 2026	
9h30 às 10h	Credenciamento
10 às 12h	Tema 4 - Tutela patrimonial na lavagem e medidas cautelares assecuratórias Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF).

12 às 13h30	Intervalo
13h45 às 14h	Credenciamento
14 às 16h	Tema 5 - Elementos do Tipo Penal da Lavagem de Capitais: Dolo, Nexo Causal, Imputação Penal e Teorias de Imputação Pierpaolo Bottini - Professor e advogado criminalista.
16 às 16h20	Intervalo
16h20 às 18h	Tema 6 – a definir Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal

6. DATAS DE REALIZAÇÃO: 12 e 13 de março de 2026.

7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:

Dia 12/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

Dia 13/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

8. LOCAL: Auditório da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 12h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 135, sendo: 48 vagas destinadas a magistradas(os) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens; 20 vagas destinadas a assessoras(es) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens, demais vagas com inscrição livre para magistradas(os) e assessoras(es) do TJMG.

11. TIPO DE INSCRIÇÃO:

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas(os), assessoras(es) do TJMG.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: magistradas(os), assessoras(es) de comarcas do interior que se inscreverem livremente, dentro do número de vagas, descrita no item 10.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3673>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 9/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. As(os) magistradas(os) e assessoras(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

12.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que

não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **9 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E ASSESSOR(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

16.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e 573/2008 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional. Os participantes deverão registrar presença nos 4 turnos para obterem a certificação.

17.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18.1.1. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$291.137,16 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos..), que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

3. DOCENTES:

• Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.

- Juliana de Almeida Teixeira Goulart – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **PROGRAMAÇÃO:**

9 às 9h10	Abertura Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro) Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.
9h10 às 10h	Palestra Magna Tema: "Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção" Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação; Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais; Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema.
10 às 10h45	Discussão Dirigida de Casos Concretos Análise de situações práticas e dilemas éticos; Compartilhamento de experiências pelos participantes.
10h45 às 11h15	Debate e Esclarecimento de Dúvidas Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.
11h15 às 11h30	Encerramento

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de março de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri na comarca de Divinópolis, situado na Av. Dr. Paulo de Melo Freitas, 100 - 35 - Liberdade, Divinópolis – MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 2h30.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 130

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. **CONVOCAÇÃO:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Divinópolis.

11.2. **LIVRE INICIATIVA:** estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **13 de fevereiro** até as **9h** do dia **6 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3631>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**

12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

13. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico cofor106@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofor106@tjmg.jus.br até o dia **6 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail cofor106@tjmg.jus.br.

20.5. Edital publicado originalmente no dia 12 de fevereiro de 2026.

LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):

Adriana Leonardo Da Silva Reis	Oficial Judiciário C
Agda Ines Santos Araújo Cecílio	Oficial Judiciário B
Agna Aélida Alves Viana	Oficial Judiciário B
Alcione Maria Pereira	Oficial Judiciário C
Aldair André Tavares	Oficial Judiciário D
Aldo Geraldo Simões	Analista Judiciário C
Alessandra Cançado Guimarães	Oficial Judiciário B
Aliceana De Moraes Paula	Oficial Judiciário B
Aline De Moraes Nunes Couto Lauar	Gerente de Secretaria
Aline Márcia Souto E Barbosa	Oficial Judiciário C
Alisson De Sousa Dias	Assessor de Juiz
Ana Aparecida Sebastiana Fernandes Da Silva	Oficial Judiciário C
Ana Chrystina De Senna Barçante	Oficial Judiciário B
Ana Júlia Lopes	Oficial Judiciário C
Ana Lúcia Dos Santos Pereira	Oficial Judiciário C
Ana Paula De Oliveira Julio	Oficial Judiciário B
André Geraldo Santos Cardoso De Mesquita	Gerente de Secretaria
André Nilo De Campos	Assessor de Juiz
André Sebastião Silva Machado	Analista Judiciário B
Andréia Cândida Ferreira	Gerente de Secretaria
Andreia Lopes Resende	Oficial Judiciário C
Andreia Rodrigues Diniz Oliveira	Analista Judiciário B
Antônio Eduardo Mourão Júnior	Oficial Judiciário C
Ariane Leão Silva Ribas	Oficial Judiciário B
Arnaldo De Jesus Pereira Malard	Oficial Judiciário C
Beatriz Falbo Bezerra	Oficial Judiciário B
Bethânia Barbosa Leite	Analista Judiciário B
Bruno Eduardo Trajano Dos Santos	Oficial Judiciário C
Carla Mariana Dos Santos	Oficial Judiciário B
Carlos Alberto Resende	Oficial Judiciário B
Carmelo Fernandes Filho	Oficial Judiciário B
Cássia Aparecida Mendonça Mendes	Oficial Judiciário D
Célia Bárbara Fonseca	Oficial Judiciário B
Charles Junio De Souza	Assessor de Juiz
Claudia Rejane Borges De Cardoso Pena	Oficial Judiciário C
Cláudia Rosana Aparecida Goes	Oficial Judiciário C
Claudio Prado Rocha	Oficial Judiciário B
Cláudio Roberto Mendonça Rocha	Oficial Judiciário B
Cleiciara Lúcia Ferreira Rocha	Analista Judiciário B
Daniel Reimão Freire	Gerente de Secretaria
Djalma Donizete De Faria	Técnico Judiciário B
Donizete Aparecido Da Fonseca	Oficial Judiciário C
Edilma Rodrigues Gonçalves Silva	Oficial Judiciário C

Edson Bicalho De Faria	Oficial Judiciário C
Eduardo Phillip Ferreira Rocha	Oficial Judiciário B
Eduardo Silva Coelho	Oficial Judiciário C
Elaine Rosa Vaz	Oficial Judiciário C
Eli Nicodemos Moreira	Oficial Judiciário D
Élia Maria Dos Santos	Técnico Judiciário B
Eliana Capanema Hess	Gerente de Secretaria
Eliane Aparecida De Oliveira Silva	Oficial Judiciário B
Eliete Pereira Anacleto Gonçalves	Gerente de Secretaria
Elisa De Sousa Nogueira	Oficial Judiciário B
Elisson Eduardo Silva	Gerente de Secretaria
Ellen Gontijo Resende	Gerente de Secretaria
Érika Cristina Ribeiro Tavares	Analista Judiciário B
Erika Ribeiro Morato	Oficial Judiciário C
Ewerton Carvalho Pereira Albino	Oficial Judiciário D
Ewerton Santos Brandão	Oficial Judiciário C
Fabiana Ferreira Alves De Souza	Oficial Judiciário C
Flávio Do Prado Alves	Assessor de Juiz
Gabriela Aparecida Rodrigues Neves	Oficial Judiciário B
Gautama Messias Batista	Oficial Judiciário C
Genilson Fernandes Dias	Oficial Judiciário C
Geraldo Fernandes De Carvalho	Oficial Judiciário B
Geraldo Magela Pinho	Oficial Judiciário D
Giovanni Brás Da Silva	Gerente de Secretaria
Giselle Luiza Silva	Assessor de Juiz
Gleice Cordeiro De Souza	Oficial Judiciário C
Heldem Arantes Nascimento	Oficial Judiciário B
Isabela Perilo De Rezende Miranda	Oficial Judiciário D
Jaqueline Mesquita De Oliveira	Gerente de Secretaria
João Vítor Dos Santos Neto	Oficial Judiciário C
Jorge Luiz Vasconcelos Rabelo	Oficial Judiciário C
Jorja Adriani Avelar Vilela	Oficial Judiciário C
José Eustáquio De Oliveira	Oficial Judiciário C
José Rodrigues Pinto	Oficial Judiciário C
Juliana Alves Rodrigues	Oficial Judiciário B
Juliana De Fátima Ferreira	Oficial Judiciário C
Juliana Oliveira Amorim	Oficial Judiciário B
Junia Bernardes Euzebio Maia	Oficial Judiciário C
Kellen Silva Carvalho	Gerente de Secretaria
Kiara De Oliveira Henriques	Oficial Judiciário B
Laila Fabiana De Oliveira	Assessor de Juiz
Lanna Guerra Gazito	Assessor de Juiz
Larissa Gomes Da Silva	Assessor de Juiz
Laura De Faria Santos Cabral	Assessor de Juiz
Leandro Cássio Rodrigues	Oficial Judiciário C
Leandro Luís Motta De Castro	Oficial Judiciário C
Lídia Soares Garcia	Oficial Judiciário C
Lidiane Martins Tavares	Oficial Judiciário B
Lucas De Souza Portes	Oficial Judiciário D

Luciane Cristina Dos Santos	Oficial Judiciário C
Luciene Flausino Fonseca	Analista Judiciário B
Luiz Antônio Queiroga Rocha	Técnico Judiciário B
Marcelo De Castro Medeiros	Oficial Judiciário B
Marcos Vinicius Sousa	Oficial de Apoio Judicial B
Maria Aparecida Ferreira De Oliveira	Técnico Judiciário B
Maria Teresa Fonseca Moreira	Oficial Judiciário C
Marina Luisa Dos Santos Silveira	Oficial Judiciário D
Mário Lúcio Dos Santos	Oficial Judiciário C
Maurício Dias Da Silva	Oficial Judiciário C
Michel Brener De Carvalho E Silva	Assessor de Juiz
Miler Teixeira Santos	Oficial Judiciário C
Mirian Christina Costa Vasconcellos Silva	Oficial Judiciário D
Moemie Cesario Evaristo Lima	Oficial Judiciário B
Naiara Cristine Gonçalves	Gerente de Secretaria
Narda De Fátima Franco	Assessor de Juiz
Natália Menezes Santos	Oficial Judiciário C
Neide De Fátima Borges	Oficial Judiciário B
Nissara Pereira Mandelli	Oficial Judiciário B
Otávio Augusto Cardoso	Assessor de Juiz
Paulo César De Freitas	Oficial Judiciário D
Rafael Villaça E Melo	Oficial Judiciário B
Regina Maria Dos Santos	Oficial Judiciário C
Regina Rodrigues Reis	Analista Judiciário B
Regina Silva De Oliveira	Analista Judiciário B
Reisla Alves Ferreira	Oficial Judiciário B
Rejane Borba Amaral De Resende	Analista Judiciário B
Rejane De Paula Moreira Araújo	Oficial Judiciário B
Renata De Faria Almeida	Oficial Judiciário B
Renata Regina Pereira Sousa	Gerente de Secretaria
Renato Martins Ferreira	Oficial Judiciário C
Ricardo Loureiro Mendes	Oficial Judiciário C
Rinaldo Assis Amaral	Oficial Judiciário B
Rita De Cássia Diniz Ramos	Oficial Judiciário C
Roberta Ribeiro Lopes	Oficial Judiciário C
Roberto Daniel Costa	Oficial Judiciário B
Rodrigo José Dos Santos	Oficial Judiciário C
Rodrigo Resende De Miranda	Oficial Judiciário B

III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD - 2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD (2026)**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores terceirizados, estagiárias, estagiários e público externo, principalmente bibliotecárias e bibliotecários de todos os Tribunais do país.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional (evento), o participante seja capaz de aprimorar seus conhecimentos a respeito das bibliotecas do Poder Judiciário, desenvolvendo competências relacionadas à gestão da informação, inovação tecnológica, preservação da memória institucional e promoção do acesso ao conhecimento.

3. MODALIDADE: presencial, com transmissão ao vivo pelo Canal da EJEF no *YouTube*.

4. DOCENTES:

- 4.1. Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos - Editora da Revista Cadernos Ibero-Americanos em Direito Sanitário (CIADS) da Fiocruz Brasília.
- 4.2. Carlos Alberto Ávila Araújo - Professor Titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 4.3. Carlos Alberto Barbosa Ferian - Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca (SGDMIB) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
- 4.4. Carlos Alexandre Böttcher - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador das Redes BIBLIOMEMOJUS e MEMOJUS Brasil.
- 4.5. Charley dos Santos Luz - Coordenador do Curso de Gestão Arquivística de Informação e Dados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.
- 4.6. Cristina Tardáguila Ferreira - Diretora e Fundadora da Agência Lupa.
- 4.7. Edna da Silva Angelo - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- 4.8. Filipi Junio Pacheco de Oliveira - Bibliotecário do Escritório Madrona Fialho Advogados.
- 4.9. Francisco Carlos Paletta - Professor Livre-Docente da Universidade de São Paulo.
- 4.10. Gildenir Carolino Santos - Bibliotecário Responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas.
- 4.11. Janice Silveira - Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados.
- 4.12. Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Museu Judiciário Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.
- 4.13. Luiz Guilherme Martins - Diretor do Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal da 3ª Região.
- 4.14. Madrice Pereira da Cunha - Servidora e Laboratorista de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.
- 4.15. Marcelo Guedes Nunes - Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e Diretor-presidente da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ.
- 4.16. Marco Américo Lucchesi - Professor Titular de Literatura Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (desde 2023)
- 4.17. Maria Tereza Uille Gomes - Professora Titular do Mestrado em Direito da Universidade Positivo.
- 4.18. Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha - Servidora e docente da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 4.19. Murilo Bastos da Cunha - Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e Líder do Grupo de Pesquisa sobre Biblioteca Digital da Universidade de Brasília – UnB.
- 4.20. Regina Céli de Sousa – Bibliotecária e Gerente de Conhecimento e de Informações do Escritório Machado Meyer
- 4.21. Rodrigo Costa Japiassu - Chefe da Seção de Gestão Documental, presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e presidente substituto da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

5. DATAS E HORÁRIOS:

- 5.1. Dia 1: 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 18h30.
- 5.2. Dia 2: 27 de março de 2026 (sexta-feira), das 8h30 às 18h.

6. PROGRAMAÇÃO:

6.1. 1º Dia - 26/3/2026

- 6.1.1. 8h30 - 9h: Credenciamento e recepção.
- 6.1.2. 9h - 9h30: Abertura oficial.
- 6.1.3. 9h30 - 10h10: Conferência Magna de Abertura - A Biblioteca como guardiã da memória e da informação confiável em tempos de inteligência artificial.
Palestrante: Marco Américo Lucchesi.
- 6.1.4. 10h10 - 10h30: Perguntas e debates.
- 6.1.5. 10h30 - 11h30: Painel 1 - Gestão estratégica, indicadores e inovação nas Bibliotecas jurídicas.
Palestrantes: Janice Silveira e Regina Céli de Sousa.
Mediador: Carlos Alberto Barbosa Ferian.
- 6.1.6. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.1.7. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.
- 6.1.8. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.
- 6.1.9. 14h - 15h: Painel 2 - Preservação digital e inteligência artificial como aliadas da memória jurídica.
Palestrantes: Francisco Carlos Paletta e Luiz Guilherme Martins.
Mediador: Carlos Alexandre Böttcher.
- 6.1.10. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.
- 6.1.11. 15h30 - 16h: Pausa para o café.
- 6.1.12. 16h - 17h: Painel 3 - O papel da Biblioteca Jurídica na curadoria de conteúdo e combate à desinformação.
Palestrantes: Cristina Tardáguila Ferreira e Filipi Junio Pacheco de Oliveira.
Mediador: Rodrigo Costa Japiassu.
- 6.1.13. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH
- 6.1.14. 17h30 - 18h30: Coquetel.

6.2. 2º Dia - 27/3/2026

6.2.1. 8h30 - 09h: Credenciamento e recepção.

6.2.2. 9h - 10h: Painel 4 - Bibliotecas em rede: colaboração, inclusão e os ODS no judiciário.

Palestrantes: Gildenir Carolino Santos, Maria Tereza Uille Gomes, e Madrice Pereira da Cunha.

Mediadora: Leiliane Sodrê Rabelo.

6.2.3. 10h - 10h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.4. 10h30 - 11h30: Painel 5 - Segurança da informação e privacidade de dados em Bibliotecas jurídicas no contexto da LGPD.

Palestrantes: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos e Edna da Silva Angelo.

Mediadora: Denise Maria Ribeiro Moreira 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.5. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.

6.2.6. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.

6.2.7. 14h - 15h: Painel 6 - Novas competências para bibliotecários jurídicos: pensamento crítico, dados e Inteligência Artificial.

Palestrantes: Murilo Bastos da Cunha e Charley dos Santos Luz.

Mediador: Thiago Doro.

6.2.8. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.9. 15h30 - 16h: Pausa para o café

6.2.10. 16h - 17h: Painel 7 - Jurimetria e Ciência de Dados: da gestão de documentos à análise estratégica da informação jurídica.

Palestrantes: Carlos Alberto Ávila e Marcelo Guedes Nunes.

Mediadora: Mônica Maria de Padua Souto da Cunha.

6.2.11. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.

6.2.12. 17h30 - 18h: Cerimônia de Encerramento.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

7.1. Modalidade presencial: Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.

7.2. Modalidade transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEJF no *YouTube*.

8. CARGA HORÁRIA:

8.1. Modalidade presencial: 13h30.

8.2. Modalidade transmissão ao vivo: 13h30.

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Modalidade presencial: 300.

9.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.**11. DAS INSCRIÇÕES:**

11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 6 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

11.1.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curcoid=cur3672>

11.1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curcoid=cur3685>

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 19/3/2026.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip6@tjmg.jus.br até o dia **19 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:

13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

- 13.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 13.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 14.1. 1º Dia 26/3/2026: https://www.youtube.com/live/zZLQXY_2YOY
- 14.2. 2º Dia 27/3/2026: <https://www.youtube.com/live/j5znUcBufKk>

15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 15.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.258,87 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 19.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ.
- 19.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 19.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 19.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/PR/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8799, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail cofip6@tjmg.jus.br ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

Extrato**Curso**

“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:**
 - 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
 - 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
 - 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
 - 4.4. Módulo PJe: 1 hora
 - 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
 - 4.6. Módulo SEI: 3 horas
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:
 - 7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no *link:* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.
 - 7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **15 de junho de 2026**.
 - 7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

Extrato

Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, das **10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.
8. Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Turma 1/2026

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.
3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.
4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.
5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 e 20 de março de 2026.
6. **HORÁRIO:**

Dia 19/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h) e das 13h30 às 18h (credenciamento 13h15)
Dia 20/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h)
7. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
8. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:
 - 8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3694>
 - 8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3695>
9. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Oficina 1 - Linguagem Simples e Redação Jurídica na Prática Oficina 2 - Linguagem Simples e Direito Visual na Prática

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.
 - 1.1. **PRÉ REQUISITO:** A participação nas oficinas fica condicionada à inscrição e participação nas palestras e nos painéis do 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

-
3. **MODALIDADE:** presencial
 4. **CARGA HORÁRIA:** 4h, por oficina.
 5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026, das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).
 6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
 7. **DAS INSCRIÇÕES:**
7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:
7.1.1. Oficina 1: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3698>
7.1.2. Oficina 2: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3699>
 8. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Introdução à Inovação - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o (a) participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 16 de abril de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
1.1. No sistema SIGA a partir **das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3707>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato

Curso “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Turma 1/2026”

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o plano de ação global para a construção de um desenvolvimento sustentável.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 5 de junho de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
1.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3706>
8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Curso Formação de Líderes de Equipes de Fiscalização - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** líderes de equipes de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude, indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de orientar equipes de fiscalização de agentes de proteção voluntários no âmbito das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, atuando de forma ética, técnica e colaborativa.
3. **MODALIDADE:** presencial
4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.
5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23, 25 e 26 de março de 2026.
6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 19h às 22h (credenciamento às 18h30).
7. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, sala 1 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre
- 8.1. Os participantes serão indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.
9. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 9.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 3 de março até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3687>.
10. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

Extrato**Seminário “O Judiciário e a Transformação Social - Diálogos sobre Conflitos e Cidadania”**

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF do YouTube

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, membros do Ministério Público, defensores públicos e defensoras públicas, advogadas e advogados, acadêmicos de Direito e livre para demais públicos.
2. **OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de reconhecer e aprofundar a compreensão acerca dos conflitos sociais, analisando suas interfaces nas esferas criminal, cível, fundiária e internacional, com ênfase na perspectiva dos direitos humanos.
3. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**
13 de abril de 2026, das 19 às 20h30 (credenciamento às 18h)
14, 15 e 16 de abril de 2026, das 19 às 22h (credenciamento às 18h)
17 de abril de 2026, das 19 às 21h30 (credenciamento às 18h)
4. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do Teatro Central de Juiz de Fora, situado na Praça João Pessoa, S/N - Centro, Juiz de Fora/MG.
5. **CARGA HORÁRIA:** 14h.
6. **DAS INSCRIÇÕES:** Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **2 março** até as 9h do dia **31 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links:
6.1. **Modalidade presencial:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3666>
6.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3667>
7. Edital publicado no DJe, originalmente, no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado no site da EJEF.

Extrato**Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026**

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.

1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CARGA HORÁRIA: 21 horas.

5. PERÍODO DO CURSO: 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre iniciativa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h do dia 9 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.

8. Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato**Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

3. MODALIDADE: a distância, autoinstrucional.

4. CARGA HORÁRIA: 12 horas.

5. PERÍODO DO CURSO: 8 de janeiro a 14 de dezembro de 2026.

5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.

(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).

6. TIPO DE INSCRIÇÃO: Livre

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro** até as **9h do dia 13 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.

8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJ.

Extrato**Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026****Oferta Permanente**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3709>.
8. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Drive - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

Extrato

Google Workspace: Gmail - Turma 1/2026

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Gmail de forma eficiente, utilizando-o para organizar mensagens, automatizar rotinas e otimizar a comunicação no contexto institucional.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 6 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 14 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
 - 6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 5 de março até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://sigajus.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3733>;
8. Edital publicado originalmente no dia 4 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 14/CODIRFO/2026

Altera dispositivos da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 5, de 22 de janeiro de 2026 que "Designa servidores para cooperarem durante o plantão da Vara Infração da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte em fevereiro de 2026".

A JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 2 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 5, de 22 de janeiro de 2026, que "Designa servidores para cooperarem durante o plantão da Vara Infração da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte, em fevereiro de 2026";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a escala de servidores designados pela Portaria da CODIRFO nº 5, de 2026;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0281181-56.2025.8.13.0024, nº 0007870-79.2026.8.13.0024, nº 0041169-47.2026.8.13.0024 e nº 0015286-98.2026.8.13.0024;

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "n", "o", "r", "s" e "u" do inciso I, as alíneas "d", "e", "o", "p" e "x" do inciso II, as alíneas "b", "d", "f", "l", "m", "n", "o", "q", "s", "q" e "v" do inciso III, as alíneas "c", "j" e "o" do inciso IV, a alínea "d" do inciso V do art. 1º da Portaria da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital nº 5, de 22 de janeiro de 2026, ficam alteradas, passando a vigorar com as seguintes redações:

I – Dias 1º, 7 e 8:

[...]

n) Jackson Antunes, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 12.459-4 – dias 7 e 8;

o) Jucinéia Lourdes Antonieta da Silva, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 26.719-5 – dias 7 e 8;

[...]

r) Alexandre Moreira Dias, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.737-4 – dia 8;

s) Elerson Márcio dos Santos, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.756-4 – dia 7;

[...]

u) Rodrigo Bartolomeu Guimarães, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 27.732-7 – dias 7 e 8;

II – Dias 14 e 15

[...]

d) Marco Silas Barcelos de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 25.460-7 – dia 15;

e) Neide Gomes Farias de Alvarenga, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 21.225-8 – dia 14;

[...]

o) Marcos Heringer Vieira, oficial judiciário, matrícula nº 25.365-8 - dia 14;

p) Jackson Antunes, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 12.459-4 – dia 14;

[...]

x) Vanessa Priscila Silva, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 20.609-4 – dias 14 e 15;

[...]

III – Dias 16, 17 e 18

[...]

b) Erika Tristão da Silva, oficial judiciário, matrícula nº 20.420-6 – dias 16 e 17;

[...]

d) Renata Lopes Rena Ferreira, oficial judiciário, matrícula nº 27.561-0 – dias 16 e 17;

[...]

f) Alexandre Moreira Dias, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.737-4 – dias 16 e 18;

[...]

l) Marco Silas Barcelos de Melo, oficial judiciário, matrícula nº 25.460-7 – dia 18;

m) Izabella Ferreira Neves Bitencort, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.558-9 – dias 16 e 17;

n) Jackson Antunes, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 12.459-4 – dias 16 e 17;

o) Marcos Heringer Vieira, oficial judiciário, matrícula nº 25.365-8 - dia 18;

[...]

q) Ângela Maria Xavier Muniz, comissária cível da infância e juventude, matrícula nº 11.738-2 – dia 18;

[...]

v) Neide Gomes Farias de Alvarenga, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 21.225-8 – dias 16, 17 e 18;

[...]

IV – Dias 21 e 22:

[...]

c) Neide Gomes Farias de Alvarenga, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 21.225-8 – dia 21;

[...]

j) Fernanda Dourado de Souza, comissária cível da infância e juventude, matrícula nº 10.117.572 – dia 22;

[...]

o) Luciana Almeida de Vasconcelos Barros, comissária cível da infância e juventude, matrícula nº 11.766-3 – dia 21;

[...]

V – Dia 28:

[...]

d) Márcio Leandro de Paula Lacorte, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.772-1 – dia 28;

[...]

Art. 2º O art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 5, de 2026 passa a vigorar acrescido da alínea "z" no inciso I, das alíneas "q", "r" e "s" no inciso IV, das alíneas "k" e "l" no inciso V, bem como do inciso VI, com as seguintes redações:

I – Dias 1º, 7 e 8:

[...]

z) Walter Souza Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.795-2 - dia 8;

[...]

IV - Dias 17 e 18:

[...]

q) Alex Magno de Oliveira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 15.658-8 – dias 17 e 18;

r) Clayson de Faria e Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.750-7 - dia 18;

s) Elerson Marcio dos Santos, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.756-4 – dia 18;

V – Dia 28

[...]

k) Rodrigo Bartolomeu Guimarães, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 27.732-7 - dia 28;

l) Walter Souza Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.795-2 - dia 28;

VI - dias 5, 11, 25 e 27:

a) Alex Magno de Oliveira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 1-15658-8 - dias 5 e 25;

b) Clayson de Faria e Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 1-11750-7 - dia 11;

c) Elerson Márcio dos Santos, coordenador do comissariado infracional da infância e juventude, matrícula nº 1-11756-4 - dia 11;

d) Rodrigo Bartolomeu Guimarães, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 1-27732-7 - dia 11;

e) Rodrigo Granata Silveira de Santana, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.599-3 – dias 5 e 25."

Art. 3º Ficam revogada as alíneas "w" do inciso II e "s" e "u" do Inciso III do art. 1º da Portaria da CODIRFO nº 5, de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2026.

(a) ANDRÉA CRISTINA DE MIRANDA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Diretora do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE DIVINO

PORTARIA Nº 2/2026

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Divino.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIVINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "Dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na

seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.026, de 24 de dezembro de 1987, que “Declara feriados municipais e dá outras providências”, instituindo para o Município de Divino os feriados de Corpus Christi (móvel), São Pedro - 29 de junho, Imaculada Conceição - 8 de dezembro e Dia do Município - 17 de dezembro;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.521, de 26 de abril de 2002, que “Estabelece feriado municipal que menciona e dá outras providências”, declarando feriado o dia 28 de outubro de cada ano, em homenagem à Reforma Protestante;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0002921-50.2019.8.13.0220 e 0014467-20.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Divino fica suspenso em razão dos seguintes feriados municipais:

I - Corpus Christi (data móvel);

II - 29 de junho: Dia de São Pedro;

III - 28 de outubro: Dia da Reforma Protestante;

IV - 17 de dezembro: Dia do Município.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 3 de março de 2026.

(a) MAURÍLIO CARDOSO NAVES

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Divino

COMARCA DE GALILÉIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 11/2026

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GALILÉIA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado nos autos de Processo Administrativo SEI 0286860-59.2025.8.13.0273, instaurado em desfavor de M.S.P.P.L.C. para apuração dos fatos noticiados no processo SEI nº 0057309-68.2025.8.13.0000, resolve retificar os §§ 1º e 2º, do Art. 7º, da Portaria nº 010/2025 de 19 de dezembro de 2025, ficando inalterados os demais termos da Portaria nº 010/2025

Galiléia, 3 de março de 2026.

(a) MARCELO CARLOS CÂNDIDO

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Galiléia

Deferindo dias de Compensação/Débito Banco de Horas/Dias, aos seguintes Juízes de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente:

Capital

Referência: março / 2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Início	Dias	Fim	Lotação Substituto	Lotação
Genole Santos de Moura	Belo Horizonte - 2ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	-	09/03/2026	1	09/03/2026	Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte – Administração do Fórum
Genole Santos de Moura	Belo Horizonte - 2ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	-	11/03/2026	1	11/03/2026	Bruno Silva Ribeiro	Belo Horizonte – Administração do Fórum
Marcos Alberto Ferreira	Belo Horizonte - 1ª Vara Cível da Infância e da Juventude	-	17/03/2026	1	17/03/2026	Marcelo Augusto Lucas Pereira	Belo Horizonte - 2ª Vara Cível da Infância e da Juventude
Rafaela Kehrig Silvestre	Belo Horizonte - Administração do Fórum	-	30/03/2026	2	31/03/2026	-	-
Raquel Discacciati Bello	Belo Horizonte - JESP Cível da Fazenda Pública - 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	-	06/03/2026	1	06/03/2026	Henrique Oswaldo Pinto Marinho	Belo Horizonte - JESP Cível da Fazenda Pública - 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública

Referência: maio / 2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Início	Dias	Fim	Lotação Substituto	Lotação
Maurício Leitão Linhares	Belo Horizonte - 35ª Vara Cível	-	19/05/2026	12	03/06/2026	Adriana Garcia Rabelo	Belo Horizonte - Administração do Fórum

Referência: junho / 2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Início	Dias	Fim	Lotação Substituto	Lotação
Vânia Fernandes Soalheiro	Belo Horizonte - Administração do Fórum	-	15/06/2026	15	03/07/2026	Leonardo Machado Cardoso	Belo Horizonte - Administração do Fórum

Interior

Referência: fevereiro / 2026

Nome	Lotação	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Lotação
Ademir Bernardes de Araújo Filho	Passos - 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal	-	27/02/2026	1	27/02/2026	Mateus Queiroz de Oliveira	Passos - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Cláudio Alves de Souza	Governador Valadares - JESP de Governador Valadares - 2ª Unidade Jurisdicional	Substitui em Governador Valadares - JESP de Governador	19/02/2026	1	19/02/2026	Thales Flores Taipina	Governador Valadares - JESP de Governador Valadares - 1ª

		Valadares - 2ª Unidade Jurisdicional.					Unidade Jurisdicional
Ivanete Jota de Almeida	Juiz de Fora - 2ª Vara Cível	Responde por Rio Preto - Vara Única.	23/02/2026	1	23/02/2026	Mauro Francisco Pittelli	Juiz de Fora - 1ª Vara Cível

Referência: março / 2026

Nome	Lotação	Outras atuações	Início	Dis	Fim	Substituto	Lotação
André de Melo Silva	Coronel Fabriciano - Vara Criminal, da Infância e da Juventude	-	13/03/2026	1	13/03/2026	Wagner Mendonça Bosque	Coronel Fabriciano - Administração do Fórum
Catarini Meconi da Silva	Monte Santo de Minas - Vara Única	Responde por Monte Santo de Minas - Vara Única. Responde por Nova Resende - Vara Única.	19/03/2026	2	20/03/2026	Robson Monteiro Rocha	Frutal - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais
Christiano de Oliveira Cesarino	Divinópolis - 2ª Vara Criminal	Responde por Carmo do Cajuru - Vara Única.	04/03/2026	2	05/03/2026	Ivan Pacheco de Castro (Substituirá na 2ª vara Criminal de Divinópolis)	Divinópolis - 1ª Vara Criminal
Christiano de Oliveira Cesarino	Divinópolis - 2ª Vara Criminal	Responde por Carmo do Cajuru - Vara Única	04/03/2026	2	06/03/2026	Juliano Abrantes Rodrigues (Substituirá em Carmo do Cajuru)	Divinópolis - 4ª Vara Cível

Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde - Vara Única	Responde por Campina Verde - Vara Única.	05/03/2026	2	06/03/2026	Lorena Federico Soares	Prata - Vara Única
Claudia Athanasio Kolbe	Campina Verde - Vara Única	Responde por Campina Verde - Vara Única.	09/03/2026	1	09/03/2026	Lorena Federico Soares	Prata - Vara Única
Dimas Ramon Esper	Araxá - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	-	02/03/2026	5	06/03/2026	Saulo Carneiro Roque	Araxá - 1ª Vara Cível
Douglas Teixeira Barroco	Coração de Jesus - Vara Única	Responde por Coração de Jesus - Vara Única.	18/03/2026	3	20/03/2026	Yago Abreu Barbosa dos Santos	Brasília de Minas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Eduardo Marques Lott	Betim - 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausência	-	05/03/2026	1	05/03/2026	Gustavo Cheik de Figueiredo Teixeira	Betim - 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausência
Jessé Alcântara Soares	João Pinheiro - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	-	30/03/2026	2	31/03/2026	Robson Monteiro Rocha	Frutal - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais
Luís Mário Leal Salvador Caetano	Conceição das Alagoas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	-	30/03/2026	2	31/03/2026	Maurício Pinto Filho	Conceição das Alagoas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais

Maurílio Cardoso Naves	Divino - Vara Única	-	05/03/2026	1	05/03/2026	Antonio Augusto Pavel Toledo	Miradouro - Vara Única
Márcio Bessa Nunes	Itaúna - JESP de Itaúna - Unidade Jurisdicional Única	Responde por Itaguara - Vara Única.	04/03/2026	2	05/03/2026	Alex Matoso Silva	Itaúna - 2ª Vara Cível
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas - 4ª Vara Cível	-	09/03/2026	3	11/03/2026	Tenório da Silva Santos	Patos de Minas - 3ª Vara Cível
Rodrigo de Carvalho Assumpção	Patos de Minas - 4ª Vara Cível	-	30/03/2026	2	31/03/2026	Tenório da Silva Santos	Patos de Minas - 3ª Vara Cível
Selmo Sila de Souza	Pouso Alegre - Vara de Família, Sucessões e Ausência	-	06/03/2026	1	06/03/2026	Carlos Cesar de Chechi e Franco Pinto	Pouso Alegre - 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz - Vara Única	Responde por Espera Feliz - Vara Única.	06/03/2026	2	09/03/2026	Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí - Vara Única
Stephanie Azevedo Gisler	Espera Feliz - Vara Única	Responde por Espera Feliz - Vara Única.	13/03/2026	2	16/03/2026	Ana Luiza Garcez Machado	Santa Maria do Suaçuí - Vara Única

Deferindo dias de Compensação/Débito Banco de Horas/Dias, aos seguintes Juízes de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente:

Capital

Referência: outubro / 2025

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Mariana De Lima Andrade	Belo Horizonte - 13ª Vara Cível	23894940	13/10/2025	5	17/10/2025				

Referência: março / 2026

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Carolina Moreira Gonzalez Fonseca	Belo Horizonte - Administração do Fórum	25536284	18/03/2026	3	20/03/2026				
Marcos Alberto Ferreira	Belo Horizonte - 1ª Vara Cível da Infância e da Juventude Fica retificada (cancelamento do dia 23/03/2026) a publicação no DJe de 05/12/2025	25491890	18/03/2026	3	20/03/2026	Marcelo Augusto Lucas Pereira	Belo Horizonte - 2ª Vara Cível da Infância e da Juventude	18/03/2026	20/03/2026
Patrícia Santos Firmo	Belo Horizonte - Vara de Registros Públicos	25493122	11/03/2026	6	18/03/2026				
Paulo Sérgio Tinoco Nérís	Belo Horizonte - Administração do Fórum Substituindo o 42º JD da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública e o 31º JD da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	25456032	02/03/2026	2	03/03/2026	Henrique Oswaldo Pinto Marinho	Belo Horizonte - Juizado Especial Cível da Fazenda Pública - 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	02/03/2026	03/03/2026
Roberto Oliveira Araújo Silva	Belo Horizonte - Tribunal do Júri – Sumariante	25500293, 25302095	09/03/2026	5	13/03/2026				

	Torna sem efeito (cancelamento) a publicação no DJe de 06/02/2026								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Interior

Referência: : março / 2026

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Alan Raschke Immich Jardim	Peçanha - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	25482175	30/03/2026	12	17/04/2026	Estêvão Augusto Queiroga De Pinho	Peçanha - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	30/03/2026	17/04/2026
Edinamar Aparecida Da Silva Costa	Uberlândia - 3ª Vara Cível	25491709	16/03/2026	17	10/04/2026	Carlos José Cordeiro	Uberlândia - 2ª Vara Cível	16/03/2026	10/04/2026
Enismar Kelley De Freitas	Varginha - Administração do Fórum Fica retificada a publicação no DJe de 05/12/2025	25455715, 25486818	25/03/2026	10	10/04/2026	Serlon Silva Santos	Pouso Alegre - Administração do Fórum	25/03/2026	10/04/2026
Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo	Lagoa Santa - 1ª Vara Cível E substitui no Juizado Especial de Lagoa Santa – Unidade Jurisdicional Única	25504475	13/03/2026	1	13/03/2026	Carlos Alexandre Romano Carvalho	Lagoa Santa - 2ª Vara Cível	13/03/2026	13/03/2026
Gislene Martins Meutzner	Lagoa Santa - Juizado Especial de Lagoa Santa - Unidade Jurisdicional Única Fica retificada (alteração	24039154	02/03/2026	9	12/03/2026	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo (Dispensada da substituição apenas no	Lagoa Santa - 1ª Vara Cível	02/03/2026	12/03/2026

	da substituição no dia 13/03/2026) a publicação no DJe de 26/09/2025					<u>dia 13/03/2026)</u>			
Gislene Martins Meutzner	Lagoa Santa - Juizado Especial de Lagoa Santa - Unidade Jurisdicional Única Fica retificada (alteração da substituição no dia 13/03/2026) a publicação no DJe de 26/09/2025	24039154	16/03/2026	12	31/03/2026	Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo (Dispensada da substituição apenas no dia 13/03/2026)	Lagoa Santa - 1ª Vara Cível	16/03/2026	31/03/2026
Indirana Cabral Alves Lima	Várzea da Palma - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais Fica retificada (alteração de substituto no período de 06 a 08/04/2026) a publicação no DJe de 26/02/2026	25505360	30/03/2026	4	03/04/2026	Guilherme Monteiro Paulino (Dispensado da substituição apenas no período de 06.04.2026 a 08.04.2026)	Pirapora - Vara Criminal	30/03/2026'	03/04/2026
José Maria Moraes Pataro	Ipatinga - 1ª Vara Criminal	25531112	09/03/2026	1	09/03/2026	Rêidric Víctor Da Silveira Condé Neiva E Silva	Ipatinga - Administração do Fórum	09/03/2026	09/03/2026
Leonardo Cohen Prado	Betim - 3ª Vara Criminal Torna sem efeito a publicação no DJe de 23/01/2026	25528134	27/03/2026	1	27/03/2026	<u>Dispensando:</u> Lorena Teixeira Vaz	Betim - Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho	27/03/2026	27/03/2026
Thomás Carneiro Franco De Carvalho	Manhuaçu - Administração do Fórum	25486755	05/03/2026	2	06/03/2026				

Referência: abril / 2026

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Danielle Nunes Pozzer	Araguari - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	25495036	06/04/2026	6	13/04/2026	Jefferson Val Iwassaki	Araguari - 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais	06/04/2026	13/04/2026

Indirana Cabral Alves Lima	Várzea da Palma - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais Fica retificada (alteração de substituto no período de 06 a 08/04/2026) a publicação no DJe de 26/02/2026	25505360	06/04/2026	3	08/04/2026	<u>Dispensando:</u> Guilherme Monteiro Paulino <u>Designando:</u> Carlos Renato De Oliveira Corrêa	Pirapora - Vara Criminal Pirapora - 2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude	06/04/2026	08/04/2026
Sandra Sallete Da Silva	Lagoa Santa - Vara Criminal, de Execuções Penais e da Infância e da Juventude	25507823	15/04/2026	3	17/04/2026	Fabíola Pinheiro Da Costa De Melo Goulart	Luz - Vara Única	15/04/2026	17/04/2026

Referência: junho / 2026

Nome	Lotação	Evento SEI	Início	Dias	Fim	Substituto	Lotação Substituto	Início	Fim
Renato Polido Pereira	Brazópolis - Vara Única E responde por Natércia	25490434	01/06/2026	3	03/06/2026	Roberto Troster Rodrigues Alves	Monte Sião - Vara Única	01/06/2026	03/06/2026

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

05 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: /2027 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0113467-71.2025.8.13.0024

Credor: Fernando Daniel de Moura Fonseca

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Fernando Daniel de Moura Fonseca, OAB/MG 106.495 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: Os dados e a documentação apresentados neste processo SEI foram conferidos nos termos da Certidão de Análise retro e não foram constatadas irregularidades que obstem a sua aprovação. Diante disso, APROVO este Ofício Precatório. CERTIFIQUE-SE a aprovação nos autos. Por estar o Ofício Precatório em ordem, determino a INCLUSÃO do presente precatório na lista de ordem cronológica do Ente Federado, na forma preconizada pelo art. 53 da Resolução CNJ n.º 303/2019, cujo pagamento deverá observar o estabelecido nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como as disposições da citada resolução do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução do Tribunal Pleno n.º 03/2012 desta Corte. Saliente-se que, por estar o Ente Devedor inserto no Regime Especial de Pagamentos de Precatórios, o qual se submete a regramento próprio para adimplemento do débito, não se aplica o prazo de vencimento fixado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, qual seja, final do exercício seguinte ao da apresentação da requisição. Consequentemente, não é permitido o sequestro pela não alocação orçamentária previsto no seu § 6º, sendo autorizado o bloqueio de valores de ofício pelo Tribunal na hipótese de não liberação festiva dos recursos atinentes às parcelas mensais do referido regime especial, segundo a redação do art. 103 do ADCT. Fica o ente devedor INTIMADO que: a) O valor devido pelo ente público deverá ser depositado mensalmente em conta judicial específica, criada para este fim, de titularidade do ente público devedor e vinculada à Central de Conciliação de Precatórios (CEPREC) do TJMG, consoante dispõem os arts. 403 e 404 da Resolução do Tribunal Pleno n.º 03/2012 desta Corte, observadas as sanções em caso de pagamento realizado de forma diversa. b) A numeração da conta judicial e as orientações para gerar o boleto bancário (ficha de compensação) no Portal do Banco do Brasil estão disponíveis em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatórios/contas-e-boletos-para-deposito.htm>, e que nesse portal deve ser selecionada a opção "Depósito em continuação" para informar o número da conta judicial pertinente ao Ente Federado e permitir o reconhecimento automático do depósito e amortização da dívida de precatórios. INTIME-SE, ainda, via portal eletrônico, salientando-se, para os fins do art. 15 da Resolução CNJ n.º 303/2019, que as informações constantes do art. 6º encontram-se no Formulário de Ofício Precatório e os valores serão atualizados no momento do pagamento. Esta decisão servirá como ofício ao juízo da execução para conhecimento e providências cabíveis. P.R.I.C.

Precatório: 6 /2020 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0099654-49.2025.8.13.0000

Credor: João Batista dos Santos

Devedor: MUNICÍPIO DE IBIÁ

Advogado: Marcello Rocha Matos, OAB/MG 148.784 - Gilson Ferreira Leite, OAB/MG 60.925, Antonio Jose Leal Junior, OAB/MG 76.642, Emerson Wesley Barbosa Soares, OAB/MG 123.479, Fellipe Soares Leal, OAB/MG 124.937, Paulo Correa Machado Filho, OAB/MG 151.336, Thais Prado Capuchinho, OAB/MG 162.123

Decisão/Despacho: Vistos. Em cumprimento ao despacho proferido ao evento 24352457, foi anexado a estes autos o documento de CPF do beneficiário JOÃO BATISTA DOS SANTOS (evento 24412555). De ordem do Juiz Coordenador da ASPREC, certifico que procedi aos devidos registros no SGP, não havendo mais óbice à migração do precatório para o Sistema EPROC.

Precatório: 1556 /2014 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0189554-77.2024.8.13.0000

Credor: Espólio de José Faustino Corrêa

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Carlos Alberto Fernandes, OAB/SP 61.447 - Anibal Cesar Resende Netto Armando, OAB/MG 75.472

Decisão/Despacho: Por meio do despacho constante do evento 24353168, o Juízo da Execução foi oficiado para encaminhar o documento de identificação (CPF) do beneficiário, a fim de viabilizar a regular migração do precatório ao sistema eproc, nos termos do Aviso nº 01/2025 ASPREC e da Portaria nº 7.267/PR/2025. Em manifestação, informou que o precatório foi expedido em nome do espólio, representado pela esposa do falecido. Ademais, juntou decisão proferida nos autos originários, por meio da qual foi reconhecida a habilitação de MARIA BÁRBARA DE PAULA CORRÊA. Cumpre ressaltar que o adequado registro processual exige a inclusão dos dados tanto do falecido quanto do inventariante, este para fins de representação do espólio. Verifica-se, contudo, que apenas a inventariante foi regularmente cadastrada, não tendo sido informado o CPF do falecido, Sr. JOSÉ FAUSTINO CORRÊA. Diante do exposto, oficie-se novamente o Juízo da Execução para encaminhar o CPF do falecido, a fim de possibilitar a regularização do cadastro. Atribuo ao presente despacho a forma de ofício, a ser encaminhado ao Juízo da Execução para as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

05 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 38 /2020 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Mário Augusto de Resende

Devedor: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

Advogado: Heraclito Carvalho Souza, OAB/MG 118.149, Lucio Oliveira Silva, OAB/MG 65.122 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Andre Borges Pires Ferreira, OAB/MG 115.753, Thiago Vasconcellos Jesus, OAB/MG 143.516

Decisão/Despacho: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, retifico a decisão de fl. 70, nela fazendo constar que o que pende de pagamento nos autos é o crédito principal.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

05 de março de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, divulga-se aos municípios a seguir indicados o teor da decisão da Presidência que DETERMINA O SEQUESTRO dos valores inadimplidos no pagamento de precatórios relativos ao exercício financeiro de 2025 e FACULTA o depósito espontâneo, em 5 (cinco) dias corridos.

Divulga-se igualmente a esses municípios que as quantias a se adimplir encontram-se em cada um dos autos do Plano Anual de Pagamento de 2025 vinculados a esses municípios no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para os quais trasladou-se cópia da Decisão conjuntamente com as certidões em referência.

Divulga-se ainda, após a Decisão, listagem com municípios e respectivos procuradores atualmente cadastrados no Sistema de Gestão de Precatórios – SGP deste Tribunal.

Município de Fruta de Leite, Município de Frutal, Município de Glaucilândia, Município de Guanhães, Município de Guaraciama, Município de Guiricema, Município de Ijaci, Município de Ingai, Município de Inhapim, Município de Iraí de Minas, Município de Itabirinha, Município de Itacarambi, Município de Itapeva, Município de Jaguarauçu, Município de Jenipapo de Minas, Município de Jequitinhonha, Município de Jesuânia, Município de Joaíma, Município de Juruaia, Município de Ladainha, Município de Lagoa dos Patos, Município de Lagoa Dourada, Município de Lagoa Formosa, Município de Lamim, Município de Liberdade, Município de Lontra, Município de Luminárias, Município de Machacalis, Município de Manga, Município de São Francisco, Município de São Geraldo, Município de São João da Mata, Município de São João das Missões, Município de São João do Manhuaçu, Município de São João do Manteninha, Município de São João Evangelista, Município de São José da Lapa, Município de São José do Alegre, Município de São Pedro da União, Município de São Pedro do Suaçuí, Município de São Roque de Minas, Município de Sem-Peixe, Município de Senador Amaral, Município de Martinho Campos, Município de Mata Verde, Município de Mateus Leme, Município de Montalvânia, Município de Montezuma, Município de Morada Nova de Minas, Município de Nacip Raydan, Município de Natalândia, Município de Olhos-d'Água, Município de Oliveira Fortes, Município de Orizânia, Município de Papagaios, Município de Paracatu, Município de Patis, Município de Paula Cândido, Município de Pedra Bonita, Município de Pedras de Maria da Cruz, Município de Pedrinópolis, Município de Pequi, Município de Pingo-d'Água, Município de Pintópolis, Município de Piranguinho, Município de Pouso Alto, Município de Prata, Município de Presidente Bernardes, Município de Presidente Olegário, Município de Queluzito, Município de Raul Soares, Município de Rio Acima, Município de Rodeiro, Município de Sabinópolis, Município de Santa Cruz Do Escalvado, Município de Santa Maria do Salto, Município de São Domingos das Dores.

DECISÃO do Presidente, Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior:

À luz das aprofundadas explanações lançadas em Promoção 25453142 e em Promoção 25492631, apresentadas pelo MM. Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador da Assessoria de Precatórios - ASPREC, Dr. Paulo José Rezende Borges, e diante da inadimplência das entidades ali listadas em relação ao pagamento mínimo exigido pela Emenda Constitucional nº 136/2025, relativamente ao exercício financeiro de 2025, para o qual dispunham de prazo até 31/12/2025, com espeque no § 27, do art. 100, da Constituição Federal: a) DECRETO O SEQUESTRO dos valores inadimplidos pelos entes federativos indicados na Certidão 25453115 e na Certidão 25492426; b) FACULTO o depósito espontâneo dos valores no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação; c) decorrido "in albis" o prazo assinalado, DETERMINO O BLOQUEIO DO VALOR DEVIDO.

À diligente ASPREC, para providências pertinentes. Cumpra-se, na forma de praxe.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica infra.

Assinado eletronicamente pelo Presidente, Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

Listagem dos municípios impactados pela Decisão da Presidência.

Regime Geral

Ente público: Município de Fruta de Leite

Advogado: Milton Henriqueta Ribeiro OAB/MG 148.311.

Regime Geral

Ente público: Município de Frutal

Advogado: Claudio Rodrigues Borges OAB/MG 77.403, Nednilson Pedro Machado Junior OAB/MG 188.590.

Regime Geral

Ente público: Município de Glaucilândia

Advogado: Gilson Ferreira Leite OAB/MG 60.925.

Regime Geral

Ente público: Município de Guanhães

Advogado: Geraldo Magno da Silva Sena OAB/MG 143.605, Lair Martins Bueno Junior OAB/MG 118.266, Mauro Jorge de Paula Bomfim OAB/MG 43.712, Pedro Zacarias de Magalhaes Ferreira OAB/MG 65.339, Ricardo Soares dos Anjos OAB/MG 163.127, Robert Lin Sergio OAB/MG 83.277.

Regime Geral

Ente público: Município de Guaraciama

Advogado: Aelson Alves dos Santos OAB/MG 68.254, Genildo Cardoso de Moura OAB/MG 70.556, Sheila Samira dos Santos OAB/MG 135.714.

Regime Geral

Ente público: Município de Guiricema

Advogado: Christian Jose de Alcantara OAB/MG 103.387, Jose Davi Ervilha Junior OAB/MG 114.299.

Regime Geral

Ente público: Município de Ijaci

Advogado: Jaderson Wembley de Andrade Carvalho OAB/MG 92.674.

Regime Geral

Ente público: Município de Ingaí

Advogado: Eder Junior Guimaraes da Costa OAB/MG 166.149.

Regime Geral

Ente público: Município de Inhapim

Advogado: Emiliana Correa e Souza OAB/MG 144.851, Jose Dalles Cordeiro dos Reis OAB/MG 72.950, Luciano Sturzenecker Moreira OAB/MG 70.890, Raphael Rodrigues de Siqueira OAB/MG 94.420, Ricardo Torres de Almeida OAB/MG 91.481, Tatiane Thalys de Mello Santos OAB/MG 139.008.

Regime Geral

Ente público: Município de Iraí de Minas

Advogado: Anderson de Castro e Cordeiro OAB/MG 145.820, Angelina Silva de Oliveira OAB/MG 160.956, Bruno Carvalho de Sousa Correa OAB/MG 72.310, Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229, Gabriel Silva Peres OAB/MG 139.376, Gabriela Resende Santos Souza OAB/MG 169.526, Guilherme Stylianoudakis de Carvalho OAB/MG 165.569, Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420, Hosana Kich Pires OAB/MG 139.436, Iris Cristina Fernandes Vieira OAB/MG 140.037, Jose Custodio de Moura Neto OAB/MG 160.084, Laila Soares Reis OAB/MG 93.429, Lilian dos Santos Machado OAB/MG 178.518, Olivio Giroto Neto OAB/MG 109.909, Paula Fernandes Moreira OAB/MG 154.392, Renata Soares Silva OAB/MG 141.886, Roberta Catarina Giacomo OAB/MG 120.513, Tulio Gabriel Pereira OAB/MG 176.712, Victor Gomes Ribeiro OAB/MG 164.557.

Regime Geral

Ente público: Município de Itabirinha

Advogado: Wesley Paulo de Faria OAB/MG 129.134.

Regime Geral

Ente público: Município de Itacarambi

Advogado: Erwin Fuchs Junior OAB/MG 143.726, Fabio Henrique Carvalho Oliva OAB/MG 141.358, Joselita Vieira Mendes

OAB/MG 145.770, Ramon Cardoso Passos OAB/MG 231.516, Vanessa Bavose de Souza OAB/MG 111.016.

Regime Geral

Ente público: Município de Itapeva

Advogado: Douglas Luis de Godoi Junior OAB/MG 140.406.

Regime Geral

Ente público: Município de Jaguarauçu

Advogado: Thais Martins Fernandes OAB/MG 137.856.

Regime Geral

Ente público: Município de Jenipapo de Minas

Advogado: Poliana Aparecida Guedes Santos OAB/MG 141.884.

Regime Geral

Ente público: Município de Jequitinhonha

Advogado: Andre Luiz Peruhype Magalhaes OAB/MG 110.314, Carlos Eduardo Peruhype Magalhaes OAB/MG 81.068, Moises Sena Martin OAB/MG 152.192, Rodrigo Custodio Fernandes OAB/MG 188.749.

Regime Geral

Ente público: Município de Jesuânia

Advogado: Jeosmar Junior de Andrade Paiva OAB/MG 70.639.

Regime Geral

Ente público: Município de Joáima

Advogado: Jonele Rocha de Souza OAB/MG 119.597, Monica Ornelas Prates OAB/MG 95.337, Natalia Figueiredo Dutra OAB/MG 134.234.

Regime Geral

Ente público: Município de Juruia

Advogado: Marcos Antonio de Oliveira OAB/MG 83.729, Mauricio Macedo OAB/MG 58.718.

Regime Geral

Ente público: Município de Ladainha

Advogado: Sebastiao Martins Cardoso OAB/MG 141.759, Zemar Boaventura Menezes OAB/MG 28.164.

Regime Geral

Ente público: Município de Lagoa dos Patos

Advogado: Adriana de Fatima Gomes Pinto OAB/MG 160.131, Andressa Silva Araujo OAB/MG 188.304, Cynthia Amaro Mamede Madureira OAB/MG 137.705, Edilberto Castro Araujo OAB/MG 31.544, Gilson Ferreira Leite OAB/MG 60.925, Jader Benedito Araujo OAB/MG 169.245.

Regime Geral

Ente público: Município de Lagoa Dourada

Advogado: Eduardo Henrique de Resende OAB/MG 124.216.

Regime Geral

Ente público: Município de Lagoa Formosa

Advogado: Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229, Fernanda Ribeiro Souto OAB/MG 135.446, Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420, Isabela Zanitti Teixeira Silva OAB/MG 208.763, Paulo Henrique Rausis Nascimento OAB/MG 223.406.

Regime Geral

Ente público: Município de Lamim

Advogado: Natalia Cristina Silva Reis OAB/MG 207.996, Yuri Breno Casula Alves OAB/MG 111.721.

Regime Geral

Ente público: Município de Liberdade

Advogado: Bernardo Ribeiro Camara OAB/MG 76.740, Felipe Vilela Salgado Almeida OAB/MG 105.243, Maicon Vieira Pereira OAB/MG 105.952, Yara Lima de Oliveira Borges OAB/MG 130.876.

Regime Geral

Ente público: Município de Lontra

Advogado: Camila Gusmao Santos OAB/MG 156.736, Dickson Cleber Mendes Lima OAB/MG 191.356, Rodrigo Dangeles Gusmao OAB/MG 111.271.

Regime Geral

Ente público: Município de Luminárias

Advogado: Angelica Ferreira Garcia OAB/MG 88.153, Isabela Sacramento Martins de Castro Souza OAB/MG 104.681.

Regime Geral

Ente público: Município de Machacalis

Advogado: Adriana de Fatima Gomes Pinto OAB/MG 160.131, Andressa Silva Araujo OAB/MG 188.304, Bruno Tomaz Madeira OAB/MG 104.422, Cynthia Amaro Mamede Madureira OAB/MG 137.705, Edilberto Castro Araujo OAB/MG 31.544.

Regime Geral

Ente público: Município de Manga

Advogado: Karine Oliveira Lima OAB/MG 160.069, Mario Genival Tourinho OAB/MG 5.994, Paula Cristina Dias Veloso OAB/MG 119.013, Paula Ferreira Tourinho OAB/MG 86.477, Thiago Pinto Cunha OAB/MG 98.851.

Regime Geral

Ente público: Município de São Francisco

Advogado: Ilidio Antonio dos Santos OAB/MG 69.877.

Regime Geral

Ente público: Município de São Geraldo

Advogado: Felipe Marcondes Monteiro OAB/MG 129.967.

Regime Geral

Ente público: Município de São João da Mata

Advogado: Eneias Candido de Souza OAB/MG 60.440.

Regime Geral

Ente público: Município de São João das Missões

Advogado: Ulisses Ribeiro Sales OAB/MG 153.547.

Regime Geral

Ente público: Município de São João do Manhuaçu

Advogado: Afranio Otoni OAB/MG 88.598.

Município de São João do Manteninha

Não há procurador cadastrado no SGP"

Regime Geral

Ente público: Município de São João Evangelista

Advogado: Alisson Livio Goncalves Correa OAB/MG 71.880, Yuri Queiroga Monteiro Pereira OAB/MG 185.610.

Regime Geral

Ente público: Município de São José da Lapa

Advogado: Diego Alvaro dos Santos Silva OAB/MG 142.043, Joice Ferreira Nascimento OAB/MG 191.101, Raphael Rodrigues Ferreira OAB/MG 151.645, Sabrina Marques Santana OAB/MG 188.222, Shirley Cristiane de Almeida OAB/MG 96.419, Thais Vergilio Canton OAB/MG 163.004.

Regime Geral

Ente público: Município de São José do Alegre

Advogado: Mauro Jorge de Paula Bomfim OAB/MG 43.712.

Regime Geral

Ente público: Município de São Pedro da União

Advogado: Abel Celestino da Conceicao OAB/MG 73.606, Jaine Silva Manuel OAB/MG 176.371.

Município de São Pedro do Suaçuí

Não há procurador cadastrado no SGP"

Regime Geral

Ente público: Município de São Roque de Minas

Advogado: Leonardo Spencer Oliveira Freitas OAB/MG 97.653, Luis Andre de Araujo Vasconcelos OAB/MG 118.484, Roberto Costa Ferreira OAB/MG 80.841, Sandra Aparecida Arantes OAB/MG 175.398.

Regime Geral

Ente público: Município de Sem-Peixe

Advogado: Marco Antonio Couto Mendes OAB/MG 117.215.

Regime Geral

Ente público: Município de Senador Amaral

Advogado: Hugo Cesar Campanhola OAB/MG 107.284, Maria Tereza Salles Manolio OAB/MG 120.839.

Regime Geral

Ente público: Município de Martinho Campos

Advogado: Claudia Maria Soares Arruda Fonseca OAB/MG 59.094, Kenia Cristina Mendonca Costa OAB/MG 146.849.

Regime Geral

Ente público: Município de Mata Verde

Advogado: Bruna Rodrigues Lima OAB/MG 209.657, Manfrine Chaves de Almeida OAB/MG 148.359.

Regime Geral

Ente público: Município de Mateus Leme

Advogado: Delber Antonio Moreira Diniz OAB/MG 111.662.

Regime Geral

Ente público: Município de Montalvânia

Advogado: Fabricio Falcao de Ornelas OAB/MG 80.428.

Regime Geral

Ente público: Município de Montezuma

Advogado: Andressa Viana Martins Abreu OAB/MG 189.298, Ane Leticia Cordeiro de Sa OAB/MG 114.797.

Regime Geral

Ente público: Município de Morada Nova de Minas

Advogado: Adriana de Fatima Gomes Pinto OAB/MG 160.131, Andressa Silva Araujo OAB/MG 188.304, Edilberto Castro Araujo OAB/MG 31.544, Jose Lucio Rocha e Silva OAB/MG 72.984.

Regime Geral

Ente público: Município de Nacip Raydan

Advogado: Allan Dias Toledo Malta OAB/MG 89.177.

Regime Geral

Ente público: Município de Natalândia

Advogado: Carlos Henrique Dayrell Alvares OAB/MG 78.557.

Regime Geral

Ente público: Município de Olhos-D'Água

Advogado: Edmilson Souto Silva OAB/MG 110.154.

Regime Geral

Ente público: Município de Oliveira Fortes

Advogado: Bruno Cassio de Paula Santos OAB/MG 177.496.

Regime Geral

Ente público: Município de Orizânia

Advogado: Julio Cesar Nogueira OAB/MG 46.269.

Município de Papagaios

Não há procurador cadastrado no SGP"

Regime Geral

Ente público: Município de Paracatu

Advogado: Rosangelo Pereira da Silva OAB/MG 100.673.

Regime Geral

Ente público: Município de Patis

Advogado: Jessica Martins Pereira Jaques OAB/MG 143.635.

Regime Geral

Ente público: Município de Paula Cândido

Advogado: Luis Claudio Rodrigues Ferraz OAB/MG 93.365, Marcos Azevedo Magalhaes OAB/MG 89.930.

Regime Geral

Ente público: Município de Pedra Bonita

Advogado: Davi Dornelas Alves Vieira OAB/MG 147.655.

Regime Geral

Ente público: Município de Pedras de Maria da Cruz

Advogado: Jacqueline Silva Pessoa OAB/MG 125.211, Juliano Carlos Rodrigues Fernandes OAB/MG 140.858.

Município de Pedrinópolis

Não há procurador cadastrado no SGP"

Regime Geral

Ente público: Município de Pequi

Advogado: Leonardo Dias Saraiva OAB/MG 106.798.

Regime Geral

Ente público: Município de Pingo-D'Água

Advogado: Edmeire da Rocha Costa OAB/MG 152.449, Endrigo Otavio da S. Conde N. e Silva OAB/MG 107.109.

Regime Geral

Ente público: Município de Pintópolis

Advogado: Renan Mesquita Fiuza OAB/MG 172.769.

Regime Geral

Ente público: Município de Piranguinho

Advogado: Dayane Evelyn Lisboa da Silva OAB/MG 203.047.

Regime Geral

Ente público: Município de Pouso Alto

Advogado: Thais de Moraes Palma OAB/MG 194.983.

Regime Geral

Ente público: Município de Prata

Advogado: Daniel Ricardo Davi Sousa OAB/MG 94.229, Haiala Alberto Oliveira OAB/MG 98.420, Lauriane Valeria Vieira Gomes OAB/MG 151.390.

Regime Geral

Ente público: Município de Presidente Bernardes

Advogado: Alexandre Rodrigues Lages OAB/MG 192.928, Juliana de Souza Paiva OAB/MG 196.363, Leonardo Sabino Vidigal Correia OAB/MG 183.405, Valter Silvestre OAB/MG 92.956.

Regime Geral

Ente público: Município de Presidente Olegário

Advogado: Amely Maria de Almeida Pinheiro OAB/MG 128.148, Valdeir Antonio Roque OAB/MG 143.243.

Regime Geral

Ente público: Município de Queluzito

Advogado: Cynthia Amaro Mamede Madureira OAB/MG 137.705, Mauro Jorge de Paula Bomfim OAB/MG 43.712, Patricia Paula de Souza Goncalves OAB/MG 159.769.

Regime Geral

Ente público: Município de Raul Soares

Advogado: Aeliton Pontes Matos OAB/MG 171.186, Izabella Sabatini Sampaio Rocha OAB/MG 49.930, Renata Fernanda Lima de Souza OAB/MG 108.311, Tadeu Augusto Carazza Vallim OAB/MG 159.501.

Regime Geral

Ente público: Município de Rio Acima

Advogado: Alexander Otero OAB/MG 66.115, Alline Fernandes de Oliveira OAB/MG 134.786, Camila Fonseca Borges Serejo OAB/MG 139.912.

Regime Geral

Ente público: Município de Rodeiro

Advogado: Daniel Vieira de Souza OAB/MG 151.435, Deborah de Oliveira Ferreira OAB/MG 151.328.

Regime Geral

Ente público: Município de Sabinópolis

Advogado: Douglas Henrique Padilha de Miranda OAB/MG 169.635.

Regime Geral

Ente público: Município de Santa Cruz do Escalvado

Advogado: Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito OAB/MG 121.277, Vicente Eustaquio Nunes Silva OAB/MG 170.619.

Regime Geral

Ente público: Município de Santa Maria do Salto

Advogado: Danilo Ruas Fernandes OAB/MG 87.905, Robson Matos Lisboa OAB/MG 44.432.

Regime Geral

Ente público: Município de São Domingos das Dores

Advogado: Bruna Silva Baeta Guaitolini Alves OAB/MG 172.033, Sandro Carvalho dos Santos OAB/MG 134.972, Wellington de Faria Couto OAB/MG 209.346.

Fim da listagem dos municípios impactados pela Decisão da Presidência.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Juiz de Direito Substituto	Belo Horizonte/MG	Id da Ação: D24066- Id Siga 3671 - COFIP Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade - 2109 - Convocação discente EJEJF	15/03/2026	18/03/2026	3,5	000883/26
Allan Martins Ribeiro	Juiz de Direito Substituto	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Convocação discente EJEJF	24/03/2026	27/03/2026	3,5	000933/26
André Chaves Reis	Juiz de Direito Substituto	Tiradentes/MG	ID Ação A25283T1 - ID Siga 3627 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 2-2109 - Convocação discente EJEJF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	001267/26
Andréa Maiana Silva de Assis	Juiz de Direito Substituto	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID Siga:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEJF	17/03/2026	21/03/2026	4,5	000921/26
Cleberson de Paula Finoti	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO A25453T1 - ID Siga 3662 - COFIP- Atualização em Recuperação Judicial e Falência-2109- Convocação discente EJEJF.	04/03/2026	05/03/2026	1,5	001252/26
Cynara Soares Guerra Ghidetti	Juiz de Segunda Entrância	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Convocação discente EJEJF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	000940/26
Denes Marcos Vieira	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25491T1 ID Siga: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 1/2026 / 2109 - Convocação discente EJEJF.	12/03/2026	14/03/2026	2,5	000917/26
Edilane das Graças Andrade	Oficial Judiciário B	Cataguases/MG	Prestação de suporte a Magistrados e Servidores na Comarca de Cataguases no sistema EPROC	08/03/2026	14/03/2026	6,5	001380/26
Edney Resende Castro	Oficial Judiciário B	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25499T1 ID Siga: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 / 2109 - Convocação discente EJEJF.	22/03/2026	23/03/2026	1,5	000730/26
Enéias Xavier Gomes	Desembargador	Diamantina/MG	Escuta ativa das comunidades quilombolas da comarca da Diamantina realizada aos 27 e 28 de novembro de 2025 conduzida pelo Desembargador Enéias Xavier Gomes, Coordenador-Adjunto do CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais, e pela Juíza de Direito Dra. Letícia Machado Vilhena Dias, idealizadora da ação de cidadania.	27/11/2025	28/11/2025	1,5	010275/25
Enéias Xavier Gomes	Desembargador	Guanhães/MG	Realização, aos 17 de setembro de 2025, de escuta ativa no âmbito de ação para implementação de cidadania e resolução de conflitos realizada pelo CEJUSC Povos Originários e Tradicionais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.	16/09/2025	17/09/2025	1,5	010276/25
Fernanda Alves Amariz	Juiz de Direito Substituto	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID Siga:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEJF	18/03/2026	21/03/2026	3,5	000980/26
Fernanda Rabelo Dutra	Juiz de Segunda Entrância	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Convocação discente EJEJF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	001379/26
Fernando Marcelo Alberti Moreira	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO A25453T1 - ID Siga 3662 - COFIP- Atualização em Recuperação Judicial e Falência-2109- Convocação discente EJEJF.	04/03/2026	05/03/2026	1,5	001201/26
Inah Maria Szerman Rezende	Oficial Judiciário C	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID Siga:3674 COFOR - 39º ENCOR - 4395 - Equipe EJEJF	17/03/2026	20/03/2026	3,5	001117/26
Inah Maria Szerman Rezende	Oficial Judiciário C	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Equipe EJEJF	24/03/2026	27/03/2026	3,5	001118/26
Iolanda Patricia Brandão Carvalho	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26092T1 ID Siga: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEJF.	11/03/2026	14/03/2026	3,5	001089/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Juiz de Segunda Entrância	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Convocação discente EJEF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	000936/26
Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	COFOR - ID AÇÃO A25491T1 ID Siga 3634 - Convocação EJEF - 2109 - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juizes - Turma 1/2026.	12/03/2026	14/03/2026	2,5	001031/26
Joao Paulo Toledo	Juiz de Segunda Entrância	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Convocação discente EJEF	24/03/2026	27/03/2026	3,5	001275/26
Jôsy da Silva Ferreira	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO A25498T1 ID Siga: 3635 COFOR- Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.	11/03/2026	12/03/2026	1,5	001208/26
Joubert Lúcio de Oliveira	Agente Judiciário C	Diamantina/MG	Cobertura Jornalística do 39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados, no período de 18 a 20 de março de 2026, em Diamantina/MG.	17/03/2026	20/03/2026	3,5	001305/26
Julio Cesar Muniz	Oficial Judiciário B	Ipatinga/MG	CEP NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE IPATINGA/MG	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001366/26
Karine Loyola Santos	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25198T1 ID Siga: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109- Convocação discente EJEF. -	04/03/2026	07/03/2026	3,5	001341/26
Katiane Avelar Castro	Oficial Judiciário C	Luz/MG	Inspeção técnica nas serventias extrajudiciais das comarcas de São Roque de Minas, Bambuí e Luz, com pernoite em cidades diferentes em razão da necessidade do serviço.	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001336/26
Kellen Dias Pereira Murta	Oficial Judiciário C	Belo Horizonte/MG	COFOR - ID AÇÃO A25499T1 ID Siga 3636 - Convocação EJEF - 2109 - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026	22/03/2026	23/03/2026	1,5	001359/26
Laís Alves Camargos	Assessor Técnico II	Brasília/DF	1º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual, que será realizado de 15 a 17 de dezembro, na sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília / DF.	14/12/2025	18/12/2025	4,5	009949/25-1C
Leonardo da Silva Ramalho	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25498T1 ID Siga: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 / 2109 - Convocação discente EJEF.	11/03/2026	12/03/2026	1,5	000976/26
Lilian Lícia de Souza Caetano	Juiz de Segunda Entrância	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26092T1 ID Siga: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.	11/03/2026	13/03/2026	2,5	001303/26
Liliane Maria Lacerda Gomes	Assessor Judiciário II	Rio de Janeiro/RJ	Participação na 27ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. -	26/05/2026	30/05/2026	4,5	001195/26
Marcela Oliveira Decat de Moura	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça que será realizado, de 18 a 20/03/2026, em Diamantina.	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001338/26
Marcilene da Conceição Miranda	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25198T1 ID Siga: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109- Convocação discente EJEF. -	04/03/2026	06/03/2026	2,5	001331/26
Maria Claret Aparecida Lobato Almeida	Oficial Judiciário B	Diamantina/MG	Organização e realização do evento: 39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados, no período de 18 a 20 de março de 2026, em Diamantina/MG.	17/03/2026	20/03/2026	3,5	001301/26



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

Diárias de Viagem

Nome	Cargo	Destino	Atividade Desenvolvida	Data Saída	Data Retorno	Quant. Diárias	PCDP nº
Maria Isabel Fleck	Juiz de entrância especial	Divinópolis/MG	ID AÇÃO:A25504T1 - ID SIGA 3737 - COFOR - Workshops: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Divinópolis - 2109 - Docente	09/03/2026	09/03/2026	0,5	001239/26
Mariana Horta Petrillo	Diretor Executivo	Brasília/DF	1º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual, que será realizado de 15 a 17 de dezembro, na sede do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília / DF.	14/12/2025	18/12/2025	4,5	009979/25-1C
Matheus Braga Marciano	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 / 2109 - Convocação discente EJEF.	11/03/2026	13/03/2026	2,5	001345/26
Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin	Assessor de Juiz	Belo Horizonte/MG	COFOR - ID AÇÃO A25498T1 ID SIGA 3635 - Convocação EJEF - 2109 - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026	11/03/2026	12/03/2026	1,5	000579/26
Nayra Karoline Guerino Biondo	Juiz de Segunda Entrância	Tiradentes/MG	ID Ação A25282T1 - ID Siga 3626 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 1-2109 - Convocação discente EJEF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	000934/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26037T1- ID SIGA: 3669 - COFOR - Curso Direito e Economia: indivíduos e sociedade - 2109 - Convocação discente EJEF.	19/03/2026	21/03/2026	2,5	000927/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26037T1- ID SIGA: 3669 - COFOR - Curso Direito e Economia: indivíduos e sociedade - 2109 - Convocação discente EJEF.	16/04/2026	18/04/2026	2,5	000929/26
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz de entrância especial	Belo Horizonte/MG	ID AÇÃO: A26037T1- ID SIGA: 3669 - COFOR - Curso Direito e Economia: indivíduos e sociedade - 2109 - Convocação discente EJEF.	23/04/2026	25/04/2026	2,5	000930/26
Paulo Roberto Maia Alves Ferreira	Juiz de entrância especial	Paraopeba/MG	Correição Extraordinária Parcial na Comarca de Paraopeba	03/03/2026	04/03/2026	1,5	001327/26
Raíza Luíza Motta Rocha	Juiz de Direito Substituto	Tiradentes/MG	ID Ação A25283T1 - ID Siga 3627 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 2-2109 - Convocação discente EJEF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	001310/26
Rodrigo Kuniuchi	Juiz de Segunda Entrância	Diamantina/MG	ID AÇÃO: A26073T1 ID SIGA:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEF	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001153/26
Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé	Analista Judiciário B	Divinópolis/MG	ID AÇÃO:A25504T1 - ID SIGA 3737 - COFOR - Workshops: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Divinópolis - 2109 - Docente	08/03/2026	09/03/2026	1,5	001231/26
Simone Saraiva de Abreu Abras	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça que será realizado, de 18 a 20/03/2026, em Diamantina.	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001340/26
Sônia Paula Bento	Oficial Judiciário C	Luz/MG	Inspeção técnica nos Registros de Imóveis das comarcas de São Roque de Minas, Bambuí e Luz.	09/03/2026	13/03/2026	4,5	001335/26
Suelen Luczynski Florentino	Juiz de Segunda Entrância	Tiradentes/MG	ID Ação A25283T1 - ID Siga 3627 - COFIP - Oficina I - Vitaliciar Turma 2-2109 - Convocação discente EJEF	24/03/2026	28/03/2026	4,5	000916/26
Tâmara Santos Antunes	Assessor de Juiz	Montes Claros/MG	ID SIGA: 3588 - COFIP Oficina - Construindo Prompts para a Atividade Jurisdicional - Montes Claros 2109 Convocação discente EJEF	26/02/2026	27/02/2026	1,5	001035/26
Wagner Sana Duarte Morais	Juiz de entrância especial	Diamantina/MG	39º ENCOR - Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça que será realizado, de 18 a 20/03/2026, em Diamantina.	18/03/2026	20/03/2026	2,5	001337/26